

Pregão Eletrônico

36/2023

Processo Administrativo nº. 076/2023

Protocolo nº. 12482/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

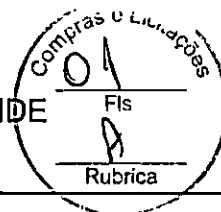
Abertura: 02/06/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 20/04/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000012482/2023 ZMF.CCL.EJF-S6 03/03/2023 11:07:48

Súmula:

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE
LOGRADOURO

FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF/CNPJ

BAIRRO

PIONEIROS

EMAIL

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

KARINE SOUZA DIAS

Memorando nº 02/FMS/2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. Abertura de Licitação para confecção de carteiras de vacina

Fazenda Rio Grande, 15 de Fevereiro de 2023.

Prezado (a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil.

A Contratação justifica-se tendo em vista o não fornecimento do material pelo governo do Estado. O vencimento do pregão nº 69/2021 de material gráfico, e a necessidade de fornecimento de cadernetas de vacinação aos bebês nascidos e aos pacientes atendidos nas unidades de saúde e Maternidade.

Solicito andamento deste para que não haja desabastecimento do produto, e isso prejudique os registros vacinais e de saúde dos pacientes atendidos na rede SUS deste município.

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Para suporte da despesa indico as Dotações:

DO	Elemento	Fonte	DO	Elemento	Fonte
235	3.3.90.39	303	261	3.3.90.39	303
278	3.3.90.39	303 510	261	3.3.90.39	494
278	3.3.90.39	494	261	3.3.90.39	1383
315	3.3.90.39	494	315	3.3.90.39	303

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

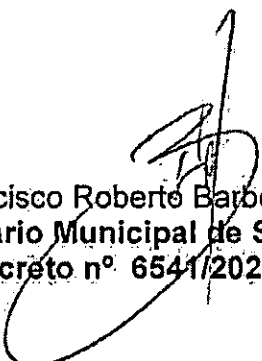


Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
1	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	Un	1500
1	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	Un	1500


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil.

Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2023.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

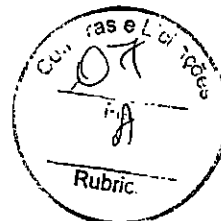
2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
1	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	Un	1000
1	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	Un	1000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista o não fornecimento do material pelo governo do Estado. O vencimento do pregão nº 69/2021 de material gráfico, e a necessidade de fornecimento de cadernetas de vacinação aos bebês nascidos e aos pacientes atendidos nas unidades de saúde e Maternidade.

3.2. A distribuição de caderneta de vacinação gratuitamente a todas as crianças é um direito assegurado pela Portaria GM nº 1.058/2005.



4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico sito a rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, Iguazu em quantidades e datas acordadas previamente com a Secretaria solicitante.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em

até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

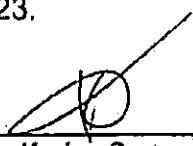
9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Karine Souza Dias, mat 351322.

10.2. Elaborado em 28/02/2023.


Karine Souza Dias
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322


Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO



Empresa: Gráfica Alta Definição Ltda

CNPJ: 13.919.05/0001-63

E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

Contato: Mauricio

Fone: (41) 3345-7885 ou 98426-5009

Fax:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 15 a 30 dias úteis

Validade do Orçamento: 90 dias

Rua Terra Rica, 42

São Cristóvão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	Un	1000	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: 112 páginas, cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	R\$16,77	R\$16.770,00
1	Un	1000	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: 112 páginas, cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	R\$16,77	R\$16.770,00

São José dos Pinhais, 03 de Fevereiro de 2023

MAURICIO TALASESCO

SOARES:86000934904

Assinado de forma digital por

MAURICIO TALASESCO

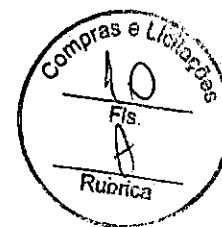
SOARES:86000934904

Dados: 2023.02.03 09:06:58 -03'00'

Gráfica Alta Definição Ltda

Mauricio Talasesco Soares

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.919.051/0001-63
Razão Social: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Endereço: R TERRA RICA 42 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203015759791130

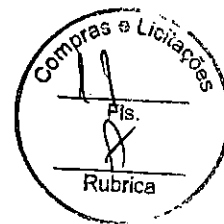
Informação obtida em 03/03/2023 11:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029596060-97



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.919.051/0001-63**

Nome: **GRAFICA ALTA DEFINICAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

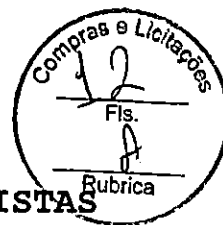
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.919.051/0001-63

Certidão nº: 9253410/2023

Expedição: 03/03/2023, às 11:23:03

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.919.051/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

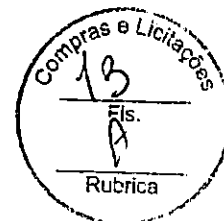
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029596060-97



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.919.051/0001-63**

Nome: **GRAFICA ALTA DEFINICAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

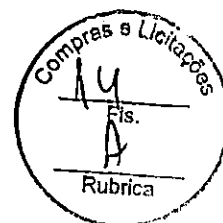
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:18:50 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **96B1.1629.B938.186F**

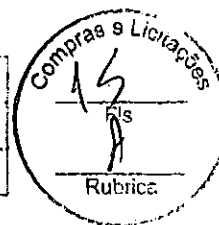
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO

Empresa: MTS GRÁFICA E EDITORA LTDA	CNPJ: 09.557.122/0001-58
E-mail: graficamts@graficamts.com.br	Contato: Raul
Fone: 41 99666-6718	Fax:



Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 15 a 30 dias úteis

Validade do Orçamento: 90 dias

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	Un	1000	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: 112 páginas, cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	R\$17,95	R\$17.950,00
1	Un	1000	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: 112 páginas, cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	R\$17,95	R\$17.950,00

09 557 122/0001-58

Campo Magro, 02 de Fevereiro de 2.023

MTS GRAFICA E EDITORA
EIRELI:09557122000158

Assinado de forma digital por MTS
GRAFICA E EDITORA
EIRELI:09557122000158
Dados: 2023.02.02 12:11:18 -03'00'

MTS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Silvestre Jarek, 1.000

Sede - CEP 83535-000

Campo Magro - PR

MTS Gráfica e Editora Ltda

Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat. 351322



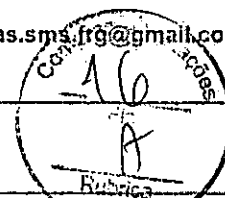
compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

RES: Dispensa de licitação

1 mensagem

Grafica MTS <graficamts@graficamts.com.br>
Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

2 de fevereiro de 2023 às 12:14



Bom dia, segue cotação anexo.

Raul (41) 99666-6718

De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 11:21
Para: graficamts@graficamts.com.br
Assunto: Dispensa de licitação

Bom Dia

Iremos realizar uma dispensa de licitação para confecção de carteiras de vacinação.

Solicito orçamento assinado conforme anexo.

Segue modelos de carteira para melhor formulação de orçamentos.

att.

Karine Dias

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Downloads.rar

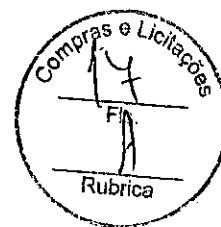
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde



Fazenda Rio Grande - Dispensa.pdf
556K

Karina Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.557.122/0001-58
Razão Social: MTS GRAFICA E EDITORA EIRELI
Endereço: RUA ERNESTO PINTO DOS SANTOS 460 / SEDE / CAMPO MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

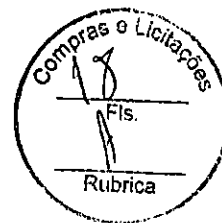
Certificação Número: 2023030201550128994541

Informação obtida em 03/03/2023 11:21:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTS GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.557.122/0001-58

Certidão nº: 9253767/2023

Expedição: 03/03/2023, às 11:24:38

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTS GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.557.122/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

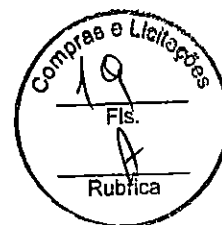
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MTS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 09.557.122/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:16:56 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **F29E.D80C.B6FD.23BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029596089-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.557.122/0001-58
Nome: MTS GRAFICA E EDITORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

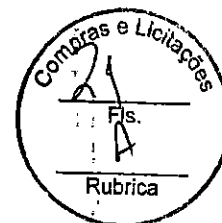
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde
COTAÇÃO



Empresa: Novo Horizonte Gráfica Ltda

CNPJ: 05.337.933/0001-92

E-mail: silvia@soares@terra.com.br

Contato: Silvia

Fono: (41) 3345-9381

Fax:

Forma do pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 20 a 30 dias úteis

Validade do Orçamento: 90 dias

ITEM	UNID	QTD	PRODUTO	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	Un	1000	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I). Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê; gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: 112 páginas, cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	R\$19,25	R\$19.250,00
1	Un	1000	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I). Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê; gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: 112 páginas, cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	R\$19,25	R\$19.250,00

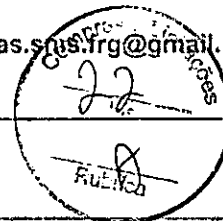
Curiúba, 03 de Fevereiro de 2023

Silvia Salas Soares
Novo Horizonte Gráfica e Editora Ltda.

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 881322



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

**ORÇAMENTO**

1 mensagem

Sílvia Talasesco <silviatalasesco@terra.com.br>

3 de fevereiro de 2023 às 10:03

Para: compras.sms.frg@gmail.com

BOM DIA KARINE

SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO.

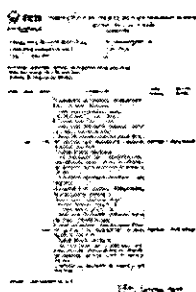
ATENCIOSAMENTE, SILVIA



Sílvia Talasesco Soares
silviatalasesco@terra.com.br
Comercial
Gráfica & Editora Novo Horizonte
Tel: (41) 3345-9391



Não contém vírus.www.avast.com



orçamento.png
680K

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.337.933/0001-92
Razão Social: NOVO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: R IRATI 321 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

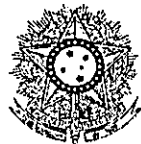
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

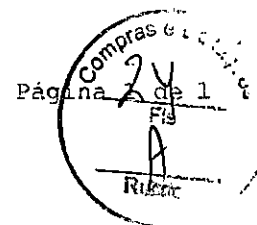
Certificação Número: 2023022401121469865999

Informação obtida em 03/03/2023 11:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.337.933/0001-92

Certidão nº: 9253726/2023

Expedição: 03/03/2023, às 11:24:21

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.337.933/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029596095-62

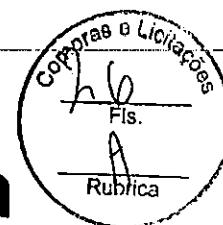
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.337.933/0001-92**
Nome: **NOVO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 05.337.933/0001-92 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

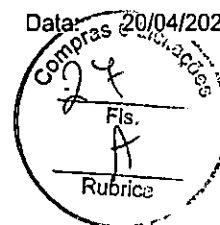
Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230303.E85D0BD3)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023	
Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM	

Dados Parecer:

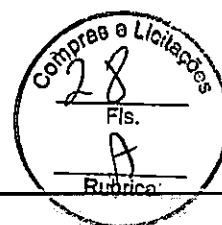
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 21/03/2023 2:07 PM
Descrição Parecer: Remeto o processo a secretaria afim de que seja aberta a solicitação de compras no sistema compras.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023	
Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 23/03/2023 9:35 AM
Descrição Parecer: Processo de compra cadastrado 196.	

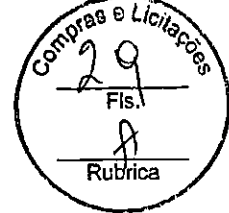
Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023	
Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 27/03/2023 3:19 PM
	Descrição Parecer: Conforme reunião de hoje (27/03/2023) com os secretários, retorno o processo para análise e providências.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023

Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

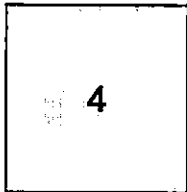
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Para autorização.

Data Parecer: 29/03/2023 9:50 AM

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 37/2023 /FMS

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações



Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 12482/2023 – Abertura de licitação para Contratação de empresa para confecção de carteiras de vacinação infantil, com processo administrativo e estudos técnicos em andamento, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

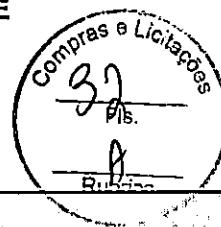
Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.28 16:36:14
-03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023	
Número Único: ZMF.CCLEJF-S6	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 29/03/2023 10:23 AM
Descrição Parecer: Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente	

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

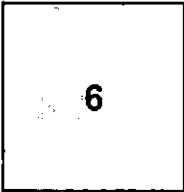
Página: 1 / 1
Data: 20/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023	
Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM	

Dados Parecer:

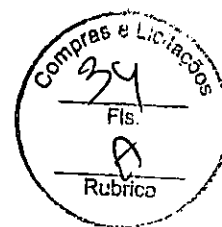
Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/03/2023 12:41 PM
Descrição Parecer: Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.	

ANNA PAULA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 12482/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para contratação de empresa para confecção de carteiras de vacinação infantil.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que o processo se encontra em trâmite com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 12:35:35 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

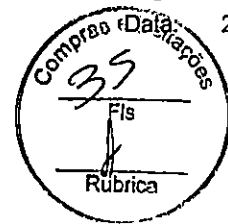
26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023

Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM

Dados Parecer:

Programa: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/04/2023 8:27 AM

Encaminho o processo para que seja verificado a divergência das d.o.

7

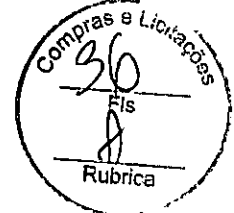
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023

Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM

Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/04/2023 9:48 AM

Corrigindo a fonte da DO 278 foram informadas erroneamente 303 e 494 mas o correto é DO 278 Fontes 494 e 510

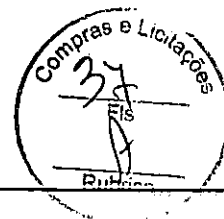
8

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

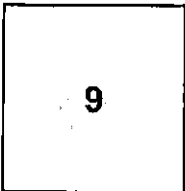
Página: 1 / 1
Data: 27/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023			
Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6			
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/03/2023 11:07 AM		

Dados Parecer:

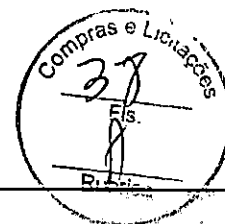
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/04/2023 1:12 PM	
	Retorno o processo a secretaria para que: - Seja incluído no processo o anexo que é informado no descritivo dos itens; - Que seja anexo mais uma fonte de cotação diferente.		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023

Número Único: ZMF:CCL:EJF-S6

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/04/2023 4:56 PM

Segue ata e painel de preços para formulação de preço, junto ao anexo do produto a ser licitado

Karine Souza Dias

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CADERNETA DA CRIANÇA

MENINA



2ª edição

PASSAPORTE DA CIDADANIA

DISQUE
SAÚDE
136

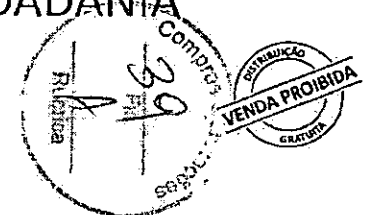


MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Governo
Federal



Brasília DF
2020



DIREITOS E GARANTIAS SOCIAIS

Identificação da Criança

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Número do Registro Civil de Nascimento (RCN): _____

Nome da mãe: _____

Município onde nasceu: _____ Estado: _____

Reside com: () Mãe () Pai () Responsável legal () Outro _____

() Instituição de acolhimento: _____

Endereço Rua/Av.: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ Estado: _____

Localização do domicílio: () Urbano () Rural

Contato: Tel. () _____ E-mail: _____

Cor: () Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena. Outra: _____

Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família:

() Família cigana () Família quilombola () Família ribeirinha

() Família em situação de rua () Família indígena residente em aldeia/reserva

Especifique o povo/etnia: _____

() Outras: _____

Nº da Declaração de Nascido Vivo (DNV): _____

Nº do Cartão do SUS: _____

Estratégia Saúde da Família (ESF): () Não () Sim. Qual? _____

Unidade Básica de Saúde (UBS): _____

Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de referência: _____

Serviço de Saúde: _____

Possui plano de saúde? () Não () Sim. Qual? _____ nº _____

IMPORTANTE!

Para facilitar o acesso à saúde, à assistência social e à educação de qualidade, é importante que algumas informações estejam registradas. Para iniciar o atendimento nos serviços, será necessário realizar um cadastro. Fique atento e verifique se o profissional que atendeu sua filha preencheu as informações indicadas a seguir.

2020 Ministério da Saúde



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br/bvs.

Tiragem:
2ª edição – 2020 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno
SRTVN, quadra 701, Conjunto C, s/n, Asa Norte, 5º andar
CEP: 70723-040 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3315-9114
Site: www.saude.gov.br
E-mail: dapes@saude.gov.br

Convênio de cooperação da COCAM/MS com o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – FIOCRUZ – financiado pelo Fundo Nacional de Saúde

Coordenação técnica geral:
Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno
– COCAM/DAPES/SAPS

Organização, Coordenação e Supervisão geral:
Amira Consuelo de Melo Figueiras – UFPA/MEC
Givani Pereira Grangeiro – Ministério da Cidadania
Janini Selva Ginani – COCAM/MS
Júlia Florêncio Carvalho Ramos – IFF/Fiocruz/MS
Mariana Ribeiro Marques – IFF/Fiocruz/MS
Maria Virgínia Marques Peixoto – IFF/Fiocruz/MS

Projeto editorial:
Elana Lucia Madureira Yunes Garcia – Cátedra de Lettura da UNESCO e Instituto Iler da PUC

Elaboração, revisão e atualização de texto:
Alejandra Prieto de Oliveira
Amanda Souza Moura
Ana Maria Cavalcante de Lima
Ana Maria Spaniol
Audrey Fischer
Carolina de Vasconcellos Drugg
Claudia Regina Lindgren Alves
Cláudia Puerari
Fabiana Vieira Santos Azevedo Cavalcante
Fernanda Ramos Monteiro
Fernando Celso Lopes Fernandes de Barros
Helissa de Oliveira Mendonça Moreira
Izabela Sad
Janini Selva Ginani
Kátia Godoy Cruz
Larissa Mendes
Liliana Maria Planel Lugarinho
Liliane Mendes Penello
Marta Emilia Domingues Costa Quaresma de Oliveira
Marta Fernanda Moratoni Alves
Paulo Vicente Bonilha Almeida

Rafaela da Costa Santin de Andrade
Renara Guedes Araújo
Ricardo Cesar Carafra
Rita de Cassia de Freitas Coelho
Sara Araújo da Silva
Sérgio Tadeu Martins Marba
Wallace dos Santos

Ilustrações:
Tom Bernardes

Revisão de texto:
Irene Ernest Dias
Marta José Sant'Anna

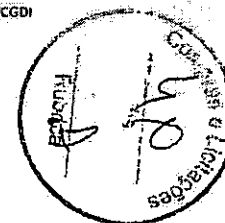
Colaboração e participação em grupo de trabalho:
Adriana Kitajima, Adriana Lucena, Alejandra Prieto de Oliveira, Alessandra Fam, Alexandre Alberto Cunha Mendes Ferreira, Almiro Filho, Ana Carolina Terrazan, Ana Cláudia de Almeida, Ana Kneipp, Ana Paula da Cruz Caramaschi, Andrea Araújo, Angelita Herrmann, Anna Maria Chiesa, Antonelli Mala, Arlene Tiago Bernardo de Matos, Aurea Toriyama, Carla Kristiane da Silva, Charlen Sherer, Cícera Vicente, Cicero Sampaio, Claudia Fernandes, Cristiano Francisco da Silva, Cristina Kupfer, Damaris Gomes Maranhão, Dardi Neves, Débora Faleiros, Denise Bueno, Denise Cardelli, Eduardo Marino, Eliana Andrade, Ely Harasawa, Ena Amá, Evangelina Kotziás, Gabriela de Araújo, Gisele Tertuliano, Gizeli de Lima, Ivone Marques, Janssen Morata, Jesiano Fernandes, Juliana da Silva, Julieta Jerusalinsky, Jussara Oliveira, Kátia Rospide, Laura Ferraz dos Santos, Leda Aquino, Leonardo Amorim, Léise Serpa, Luciana Surjus, Lysiane Paiva, Maíara de Oliveira, Marcia Bellotti, Márcia Leal, Márcia Teixeira, Marcio Coura, Márcio Fossari, Maria Dalva Melo, Maria de La O Veríssimo, Maria de Lourdes Magalhães, Maria Giseli Ferreira, Maria Inês Lopes, Maria Luiza Ferreira, Maria Silvia Freitas, Marília Carotto, Marislaine Mendonça, Maroa de La O Veríssimo, Maurício Vianna, Michelle da Silva, Miriam Santos, Mônica Guimarães Macau, Lopes, Myrlam A. Mandetta, Myrian Cruz, Nathan Aratani, Neide Cruz, Nelson Arns, Pontifício Rosário, Regina Fidelis, Renato Coelho, Rita Bitencourt, Rita de Cassia Alves de Abreu, Rosane Siqueira, Sandra Cartaxo, Sílvia Andrade, Sílvia Karla, Solange Mendes, Solange Serra, Sônia Venâncio, Sophie Eickmann, Suehy Grosseman, Thais de Oliveira, Thoreza de Lamare Franco Netto, Vera Ramos, Victor Rocha, Virgílio Quelroz.

Normalização:
Luciana Cerqueira Brito – Editora MS/CGDI

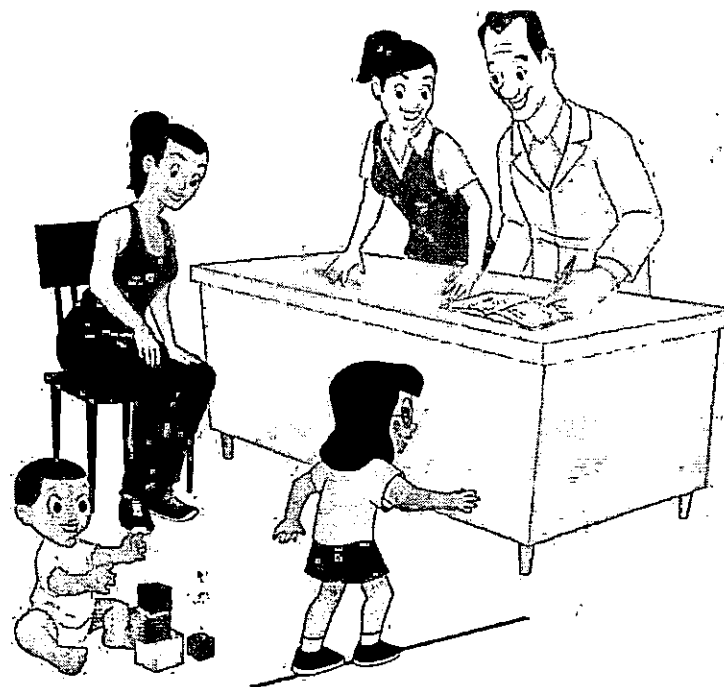
Emendas de Diagramação:
Marcos Melquides – Editora MS/CGDI

Diagramação:
Fernanda Canalanga Caçoda
Gustavo Lins
Marcos Gomes

05 0221/2020



ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E CONSULTAS RECOMENDADAS



Equipe de Atenção Básica! O preenchimento da CADERNETA permite que os familiares e cuidadores se apropriem das informações sobre a saúde da criança. Aproveite esta oportunidade para conversar com as famílias e envolvê-las no processo de cuidado!

Alimentação: () Leite materno exclusivo () Leite materno e artificial () Leite artificial

Compras e Licitações

Fubrica

Consulta da 1º Mês

Consulta do 1º Mês Data ____ / ____ / ____

Esta consulta deve ser realizada no 1º mês de vida por médico ou enfermeiro, no domicílio ou na unidade de saúde.

1. Medidas: PC*: _____ cm Peso*: _____ g Comprimento*: _____ cm

*Anotar nos gráficos para Prematuros pág. 86 e para criança a termo pág. 87 à 90.

2. Triagem neonatal - Testes	Realizado		Resultado		Encaminhado
	Não	Sim	Normal	Alterado	AB' CER'' SSA''' SSE''''
Pezinho					
Orelhinha - Exame auditivo					
Olhinho - Reflexo olho vermelho					
Coraçãozinho					

[AB-Atenção Básica; '' CER-Centro Especializado em Reabilitação; ''' SSA-Serviço de Saúde Auditiva; '''' SSE-Serviço de Saúde especializado (Oftalmológico – Auditivo – Outros).

3. Aleitamento/alimentação

() Leite materno exclusivo

() Leite materno e leite artificial

() Leite artificial _____

Dificuldade para amamentar? () Não () Sim _____

Parou de amamentar? () Não () Sim _____

Com que idade? _____

Em caso de desmame precoce descreva o motivo: _____

5. Exame ocular

Abertura ocular normal () Não () Sim _____

Pupilas normais () Não () Sim _____

Estrabismo () Não () Sim _____

Segue com o olhar () Não () Sim _____

7. Desenvolvimento ?

Observação da interação mãe-filha _____

† Avalie a presença dos marcos na pág. 79 e classifique pelo Instrumento da pág. 78

Adequado para idade () _____

Alerta para o desenvolvimento () _____

Provável atraso no desenvolvimento () _____

Observações: _____

9. Laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Investigar depressão materna. Observar se a mãe aproveita o momento da mamada para aconchegar e conversar com o bebê.

4. Sinais de alerta

Secreção nasal () Não () Sim _____

Cólica/Engasgos () Não () Sim _____

Diarreia/Constipação () Não () Sim _____

Vômitos/Golfadas () Não () Sim _____

Dificuldades para respirar (FR>60 ou <30) () Não () Sim _____

Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim _____

Hipotermia ($<36,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim _____

Convulsões ou movimentos anormais () Não () Sim _____

Outros: _____

6. Verificações importantes

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim _____

8. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Tempo de sono em 24 horas _____

Posição no sono quando deitado no berço: _____

De barriga para cima? _____

Funcionamento do intestino e cólicas _____

Higiene e cuidados gerais _____

Sinais de violências/negligências _____

Acidentes domésticos () Não () Sim _____

A criança merece cuidado especial em caso de extrema pobreza, de residir em área de risco, ter deficiência, ter nascido com peso menor que 2.500g, ter nascido com menos de 37 semanas, ter sofrido asfixia grave, ter apresentado Apgar menor que 7 no 5º minuto, ou por ser filho de mãe adolescente, usuária de drogas, com depressão, entre outros.

Registro de Outras Vacinas e Campanhas

[illegible]

Registro da Aplicação das Vacinas do Calendário Nacional

Nome: _____		Data de Nascimento: ____/____/____	
Penta			
BCG Dose única	Hepatite B Dose ao nascer	1ª Dose	2ª Dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /
Rotavírus humano			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	4ª Dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /
Pneumocócica 10V (conjugada)			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	4ª Dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /
Meningocócica C (conjugada)			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	4ª Dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /
Febre amarela			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	4ª Dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /
Tetra viral			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	4ª Dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /
Varicela			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	4ª Dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produt: / / Unidade: / / Ass.: / /



Proteja a
criança
Mantenha a
vacinação
atualizada

Consulta do 2º Mês

Consulta do 2º Mês Data ____/____/____

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso*: ____ g Comprimento*: ____ cm

*Anotar nos gráficos para Prematuros pág. 66 e para criança a termo pag. 87 à 90.

2. Aleitamento/alimentação

() Leite materno exclusivo

() Leite materno e leite artificial

() Leite artificial _____

Dificuldade para amamentar ? () Não () Sim

Parou de amamentar? () Não () Sim

Com que idade? _____

Em caso de desmame precoce descreva o motivo: _____

4. Exame ocular

Globo ocular de tamanho normal () Não () Sim

Pupilas normais () Não () Sim

Estrabismo () Não () Sim

Secreção ocular () Não () Sim

6. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Posição no sono _____

Tempo de sono _____

Troca de posição durante o dia _____

Funcionamento do intestino e cólicas _____

Higiene e cuidados gerais _____

Orientações sobre saúde bucal do bebê: higiene

bucal, uso de chupeta ou bico _____

Uso de soro fisiológico nasal _____

Acidentes domésticos _____

Sinais de violências/negligências () Não () Sim

8. Laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Apoiar os cuidadores na estimulação do bebê. Observar se a mãe aproveita o momento da mamada para aconchegar, tocar, olhar e conversar com o bebê.

3. Sinais de alerta

Secreção nasal () Não () Sim

Cólica/Engasgos () Não () Sim

Diarreia/Constipação () Não () Sim

Vômitos/Golfadas () Não () Sim

Dificuldades para respirar

(FR > 50 ou < 30) () Não () Sim

Febre (≥ 37,5°C) () Não () Sim

Hipotermia (< 36,5°C) () Não () Sim

Convulsões ou

movimentos anormais () Não () Sim

Criptorquidia () Não () Sim

Outros: _____

5. Verificações importantes

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

7. Desenvolvimento †

Observação da interação mãe-filha _____

† Avalie a presença dos marcos na pág. 79 e classifique pelo instrumento da pág. 78

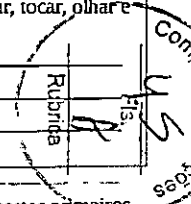
Adequado para idade ()

Alerta para o desenvolvimento ()

Provável atraso no desenvolvimento ()

Observações: _____

Dependendo da saúde e das condições de vida, a criança pode precisar de mais consultas nestes primeiros meses. Fique atento aos riscos.



Consulta do 4º Mês

Consulta do 4º Mês Data ____/____/____

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso*: ____ g Comprimento*: ____ cm

*Anotar nos gráficos para Prematuros pág. 86 e para criança a termo pág. 87 a 90.

2. Aleitamento/alimentação

- () Leite materno exclusivo
() Leite materno e leite artificial
() Leite artificial _____
Dificuldade para amamentar? () Não () Sim

Parou de amamentar? () Não () Sim

Com que idade? _____

Em caso de desmame precoce descreva o motivo: _____

4. Exame ocular

Globo ocular de tamanho normal () Não () Sim

Pupilas normais () Não () Sim

Estrabismo () Não () Sim

Secreção ocular () Não () Sim

5. Desenvolvimento*

Observação da interação mãe-filha _____

* Avalie a presença dos marcos na pág. 79 e classifique pelo instrumento da pág. 78

Adequado para idade ()

Alerta para o desenvolvimento ()

Provável atraso no desenvolvimento ()

Observações: _____

8. Laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Apoiar os cuidadores na estimulação do bebê. Observar se os cuidadores aproveitam os momentos da alimentação e outros para aconchegar, tocar, olhar e conversar com o bebê. Estimular as brincadeiras, canções e leituras.

3. Sinais de alerta

Secreção nasal () Não () Sim

Cólica/Engasgos () Não () Sim

Diarreia/Constipação () Não () Sim

Vômitos/Golfadas () Não () Sim

Dificuldades para respirar () Não () Sim

(FR>50 ou <30) () Não () Sim

Febre (≥37,5°C) () Não () Sim

Hipotermia (<36,5°C) () Não () Sim

Convulsões ou () Não () Sim

movimentos anormais () Não () Sim

Hérnia inguinal/umbilical () Não () Sim

Outros: _____

6. Verificações importantes

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

7. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Funcionamento do intestino _____

Higiene e cuidados gerais _____

Uso de soro nasal de rotina _____

Orientações sobre saúde bucal do bebê: higiene

bucal, nascimento dos dentes, uso de chupeta ou

bico, etc. _____

Acidentes domésticos _____

Sinais de violências/negligências () Não () Sim

Dependendo da saúde e das condições de vida, a criança pode precisar de mais consultas nestes primeiros meses. Fique atento aos riscos.

Calendário Nacional de Vacinação da Criança

IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
At o nascer	Vacina BCG	Dose única	Formas graves da tuberculose (miliar e meningea)
	Vacina hepatite B (recombinante)	Dose ao nascer	Hepatite B
2 meses	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e <i>Haemophilus influenzae</i> b (conjugada) - (Penta)	1ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> b
	Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP)	1ª dose	Poliomielite
	Vacina pneumocócica 10-valente (Conjugada) - (Pneumo 10) ¹	1ª dose	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	Vacina rotavírus humano G1P1 [8] (atenuada) - (VRH)	1ª dose	Diarreia por rotavírus (Gastroenterites)
3 meses	Vacina meningocócica C (conjugada) - (Meningo C) ¹	1ª dose	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C
4 meses	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e <i>Haemophilus influenzae</i> b (conjugada) - (Penta)	2ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> b
	Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP)	2ª dose	Poliomielite
	Vacina pneumocócica 10-valente (Conjugada) - (Pneumo 10)	2ª dose	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	Vacina rotavírus humano G1P1 [8] (atenuada) - (VRH)	2ª dose	Diarreia por rotavírus (Gastroenterites)
5 meses	Vacina meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)	2ª dose	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C
6 meses	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e <i>Haemophilus influenzae</i> b (conjugada) - (Penta)	3ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> b
	Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP)	3ª dose	Poliomielite
	Vacina <i>Influenza</i> ²	1 ou 2 doses (anual)	Infecções pelo vírus <i>Influenza</i>
9 meses	Vacina febre amarela (atenuada) - (FA) ¹	Dose única	Febre amarela
12 meses	Vacina pneumocócica 10-valente (Conjugada) - (Pneumo 10)	Reforço	Infecções invasivas (como meningite, pneumonia e otite média aguda), causadas pelos 10 sorotipos <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	Vacina meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)	Reforço	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C
	Vacina sarampo, caxumba, rubéola (Tríplice viral)	1ª dose	Sarampo, caxumba e rubéola
15 meses	Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (DTP)	1º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada) - (VOPB)	1º reforço	Poliomielite
	Vacina adsorvida hepatite A ³ (inativada)	1 dose	Hepatite A
	Vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (Atenuada) ⁴ - (Tetra viral) ⁵	1 dose	Sarampo, caxumba, rubéola e varicela
4 anos	Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (DTP)	2º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada) - (VOPB)	2º reforço	Poliomielite
	Vacina varicela (monovalente) - (Varicela)	1 dose	Varicela
5 anos	Vacina pneumocócica 23-valente - (Pneumo 23)	1 dose ⁶	Para a proteção contra infecções invasivas pelo pneumocóco na população indígena

¹Administrar 1 (uma) dose da vacina Pneumocócica 10V (conjugada) e da vacina Meningocócica C (conjugada) em crianças entre 1 e 4 anos (4 anos 11 meses e 29 dias), que não tenham recebido o reforço ou que tenham perdido a oportunidade de se vacinar anteriormente.
²É ofertada durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, conforme os grupos prioritários definidos no Informe da Campanha. A vacina é oferecida às crianças entre 6 meses e 5 anos, que tenham recebido a vacina pela 1ª vez, deverão receber 2 (duas) doses.
³Indicada para pessoas residentes ou viajantes para as áreas com recomendação de vacinação. Atentar às precauções e contraindicações para vacinação. Esta vacina está indicada para todos os povos indígenas independentemente da Área com Recomendação para Vacinação (ACRV).
⁴Para crianças entre 2 e 4 anos (4 anos 11 meses e 29 dias), que tenham perdido a oportunidade de se vacinar anteriormente, administrar 1 dose da vacina hepatite A.
⁵A vacina tetra viral corresponde à 2ª dose da tríplice viral e à dose da vacina varicela. Esta vacina está disponível para crianças até 4 anos 11 meses e 29 dias não oportunamente vacinadas aos 15 meses.
⁶Uma dose a depender da situação vacinal anterior com a PNM10b.
 Obs.: Meninos de 9 anos de idade vivendo com HIV/AIDS, transplantados de órgãos sólidos, de medula óssea e pacientes oncológicos, deverão receber 3 (três) doses administradas com intervalo de 2 meses entre a 1ª e a 2ª dose, e 6 meses entre a 1ª e a 3ª dose da vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante) - (BHPV).

A instrução normativa - Calendário Nacional de Vacinação da Criança deverá ser consultada nas páginas: <http://portal.ms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao>.

Suplementação de Vitamina A

Anote no quadro abaixo a data em que a criança recebeu a megadose de vitamina A e a assinatura do profissional de saúde que suplementou a criança.

Megadose de Vitamina A (6 meses a 4 anos e 11 meses)

Data: __/__/__	Data: __/__/__	Data: __/__/__
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____
Data: __/__/__	Data: __/__/__	Data: __/__/__
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____
Data: __/__/__	Data: __/__/__	Data: __/__/__
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____

Suplementação de Ferro ou Outros Micronutrientes

Anote no quadro abaixo a data e a idade que a criança recebeu a suplementação de ferro ou outro suplemento de micronutrientes para prevenção da anemia, qual o produto e a assinatura do profissional de saúde que entregou o suplemento.

Data da entrega	Idade da criança	Medicamento distribuído	Assinatura

ADMINISTRAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL HUMANIZADO (PALIVIZUMABE)

Dose	Data	Local	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			

Consultas do 6º Mês o 9º Mês

Consulta do 6º Mês Data __/__/__

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso*: ____ g Comprimento*: ____ cm
Anotar nos gráficos para Prematuros pág. 86 e para criança a termo pág. 87 à 90.

2. Aleitamento/alimentação
 () LM () LA _____
 Parou de amamentar? () Não () Sim
 Com que idade? _____
 Quais alimentos foram introduzidos? _____
 Quantas porções de fruta/dia? _____
 Recebe algum tipo de alimento industrializado? _____
 () Não () Sim. Qual? _____

3. Presença de
 Diarreia () Não () Sim
 Vômitos () Não () Sim
 Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim
 Sibilâncias () Não () Sim
 Dificuldades para respirar (FR > 50 ou < 30) () Não () Sim
 Convulsões ou tremores () Não () Sim
 Outros: _____

4. Desenvolvimento:
 † Avalie a presença dos marcos na pág. 79 e classifique pelo instrumento da pág. 78
 Adequado para idade () Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim
 Alerta para o desenvolvimento () Suplementação de vitamina A () Não () Sim
 Provável atraso no desenvolvimento () Acompanhamento odontológico () Não () Sim
 Observações: _____ Acidentes domésticos () Não () Sim
 Sinais de violências/negligências _____

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase
 Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

6. Laços de afeto

Consulta do 9º Mês Data __/__/__

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso*: ____ g Comprimento***: ____ cm
Anotar nos gráficos de perímetro cefálico* (pág. 68), peso para idade** (pág. 89), comprimento para idade*** (pág. 90) e avaliar risco.

2. Aleitamento/alimentação
 () LM () LA _____
 Parou de amamentar? () Não () Sim
 Com que idade? _____
 O que a criança está comendo? _____
 Quantas porções de fruta/dia? _____
 Recebe algum tipo de alimento industrializado? _____
 () Não () Sim. Qual? _____

3. Presença de
 Diarreia () Não () Sim
 Vômitos () Não () Sim
 Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim
 Sibilâncias () Não () Sim
 Dificuldades para respirar (FR > 50 ou < 30) () Não () Sim
 Convulsões ou tremor () Não () Sim
 Outros: _____

4. Desenvolvimento:
 ‡ Avalie a presença dos marcos na pág. 80 e classifique pelo instrumento da pág. 78
 Adequado para idade () Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim
 Alerta para o desenvolvimento () Suplementação de vitamina A () Não () Sim
 Provável atraso no desenvolvimento () Acompanhamento odontológico () Não () Sim
 Observações: _____ Acidentes domésticos () Não () Sim
 Sinais de violências/negligências _____

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase
 Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

6. Laços de afeto

Consultas do 12º Mês e do 18º Mês

Consulta do 12º Mês Data / /

1. Medidas: PC*: cm Peso**: g Comprimento***: cm

Anotar nos gráficos de perímetro cefálico* (pág. 88), peso para idade** (pág. 89), comprimento para idade*** (pág. 90) e avaliar risco.

2. Aleitamento/alimentação

() LM () LA

Parou de amamentar? () Não () Sim

Com que idade?

Quais alimentos foram introduzidos?

Quantas porções de fruta/dia?

Recebe algum tipo de alimento industrializado?

() Não () Sim. Qual?

4. Desenvolvimento ‡

‡ Avalie a presença dos marcos na pág. 80 e classifique pelo instrumento da pág. 76

Adequado para idade ()

Alerta para o desenvolvimento ()

Provável atraso no desenvolvimento ()

Observações:

6. Laços de afeto

3. Presença de

Diarreia () Não () Sim

Vômitos () Não () Sim

Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim

Sibilâncias () Não () Sim

Dificuldades para respirar (FR >50 ou <30) () Não () Sim

Convulsões ou tremores () Não () Sim

Outros:

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim

Suplementação de vitamina A () Não () Sim

Acompanhamento odontológico () Não () Sim

Acidentes domésticos () Não () Sim

Sinais de violências/negligências

Consulta do 18º Mês Data / /

1. Medidas: PC*: cm Peso**: g Comprimento***: cm

Anotar nos gráficos de perímetro cefálico* (pág. 88), peso para idade** (pág. 89), comprimento para idade*** (pág. 90) e avaliar risco.

2. Aleitamento/alimentação

() LM () LA

Parou de amamentar? () Não () Sim

Com que idade?

O que a criança está comendo?

Quantas porções de fruta/dia?

Recebe algum tipo de alimento industrializado?

() Não () Sim. Qual?

4. Desenvolvimento ‡

‡ Avalie a presença dos marcos na pág. 81 e classifique pelo instrumento da pág. 78

Adequado para idade ()

Alerta para o desenvolvimento ()

Provável atraso no desenvolvimento ()

Observações:

6. Laços de afeto

3. Presença de

Diarreia () Não () Sim

Vômitos () Não () Sim

Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim

Sibilâncias () Não () Sim

Dificuldades para respirar (FR >50 ou <30) () Não () Sim

Convulsões ou tremor () Não () Sim

Outros:

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim

Suplementação de vitamina A () Não () Sim

Acompanhamento odontológico () Não () Sim

Acidentes domésticos () Não () Sim

Sinais de violências/negligências

Gráfico de IMC para Idade de 5 a 10 Anos

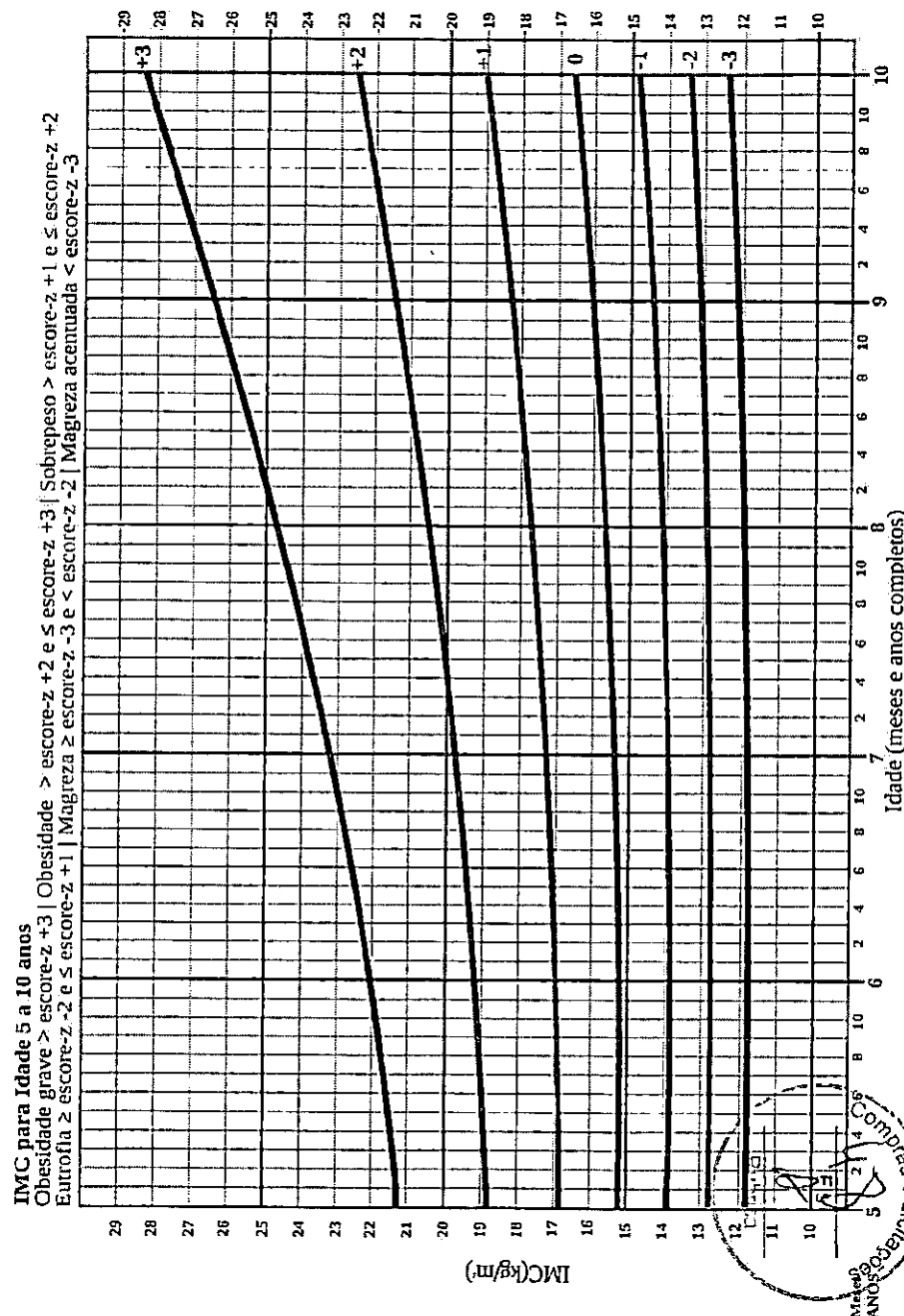
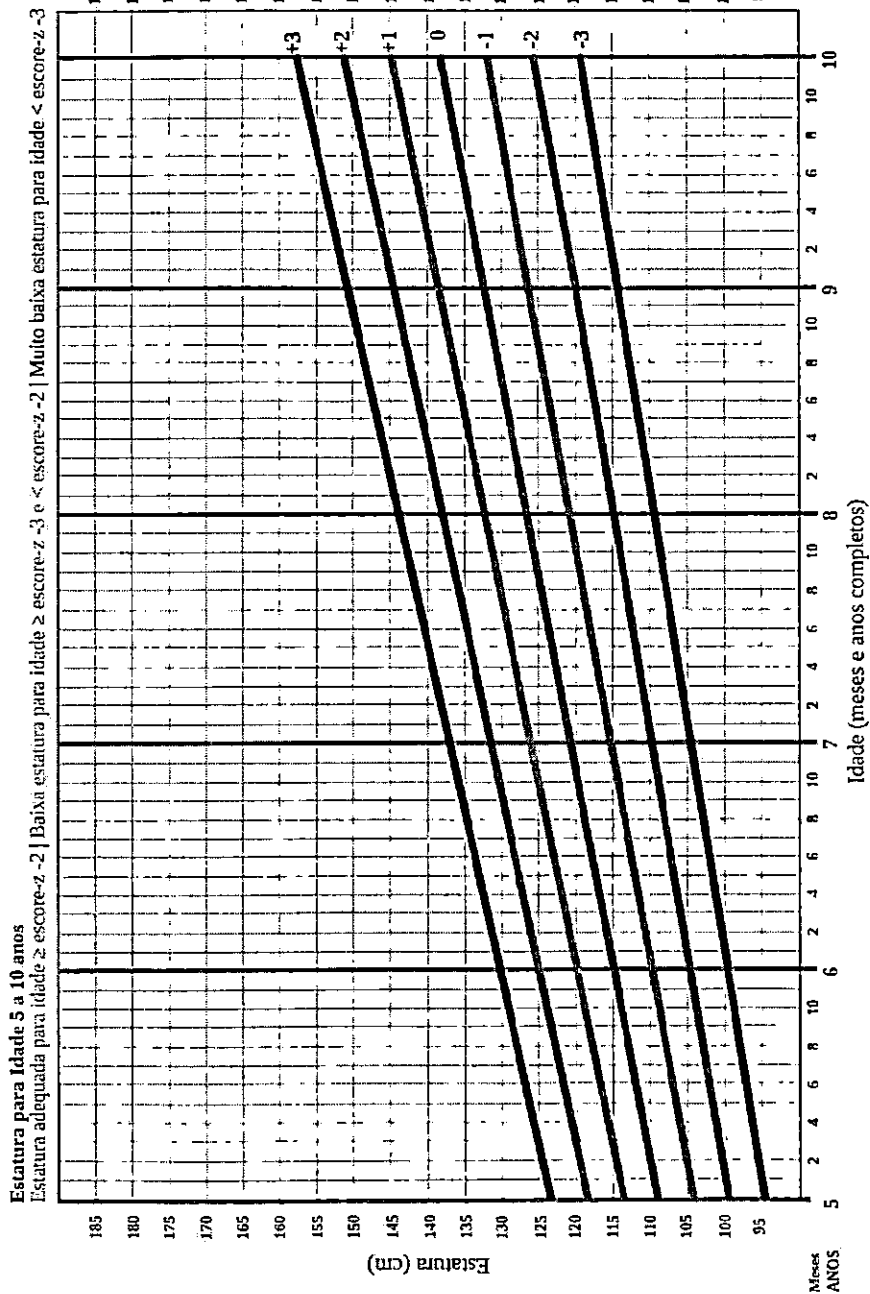


Gráfico de Estatura para Idade de 5 a 10 Anos



Consultas do 24 º e do 36º Mês

Consulta do 24º Mês Data ____/____/____

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso**: ____ g Estatura***: ____ cm IMC****: ____

Gráficos de perímetro cefálico* (pág. 88), peso para idade** (pág. 92), estatura para idade*** (pág. 93), IMC**** (pág. 94) e avaliar risco.

2. Aleitamento/alimentação

() LM () LA

Parou de amamentar? () Não () Sim

Com que idade?

O que a criança está comendo?

Quantas porções de fruta/dia?

Recebe algum tipo de alimento industrializado?

() Não () Sim. Qual?

4. Desenvolvimento †

† Avalie a presença dos marcos na pág. 81 e

classifique pelo instrumento da pág. 78

Adequado para idade

Alerta para o desenvolvimento

Provável atraso no desenvolvimento

Observações:

6. Laços de afeto

3. Presença de

Diarreia

Vômitos

Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$)

Sibilâncias

Dificuldades para respirar

(FR > 50 ou < 30)

Convulsões ou tremor

Outros:

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim

Suplementação de vitamina A () Não () Sim

Acompanhamento odontológico () Não () Sim

Acidentes domésticos () Não () Sim

Sinais de violências/negligências

Consulta do 36º Mês Data ____/____/____

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso**: ____ g Estatura***: ____ cm IMC****: ____

Gráficos de perímetro cefálico* (pág. 88), peso para idade** (pág. 92), estatura para idade*** (pág. 93), IMC**** (pág. 94) e avaliar risco.

2. Aleitamento/alimentação

() LM () LA

Parou de amamentar? () Não () Sim

Com que idade?

O que a criança está comendo?

Quantas porções de fruta/dia?

Recebe algum tipo de alimento industrializado?

() Não () Sim. Qual?

4. Desenvolvimento †

† Avalie a presença dos marcos na pág. 81 e

classifique pelo instrumento da pág. 78

Adequado para idade

Alerta para o desenvolvimento

Provável atraso no desenvolvimento

Observações:

6. Laços de afeto

3. Presença de

Diarreia

Vômitos

Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$)

Sibilâncias

Dificuldades para respirar

(FR > 50 ou < 30)

Convulsões ou tremor

Outros:

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim

Suplementação de vitamina A () Não () Sim

Acompanhamento odontológico () Não () Sim

Acidentes domésticos () Não () Sim

Sinais de violências/negligências

Para prosseguir o acompanhamento da criança, continue utilizando a folha de registro de medidas e gráficos, e anote suas observações nas folhas reservadas para anotações.

Outras Medidas e Consultas Necessárias

[illegible]

Vigiando a pressão arterial (PA)

A aferição da PA nas consultas de rotina deve ser realizada obrigatoriamente a partir dos 3 anos de idade. Dependendo da história familiar de doenças cardiovasculares e do grau de sobrepeso ou obesidade da criança, a PA deve ser medida com maior frequência.

[illegible]

Gráfico de Peso para Idade de 5 a 10 Anos

Peso para Idade 5 a 10 anos

Peso elevado para idade > $\text{escore-}z + 2$ | Peso adequado para idade $\geq \text{escore-}z - 2$ e $\leq \text{escore-}z + 2$
Baixo peso para idade $\geq \text{escore-}z - 3$ e < $\text{escore-}z - 2$ | Muito baixo peso para idade < $\text{escore-}z - 3$

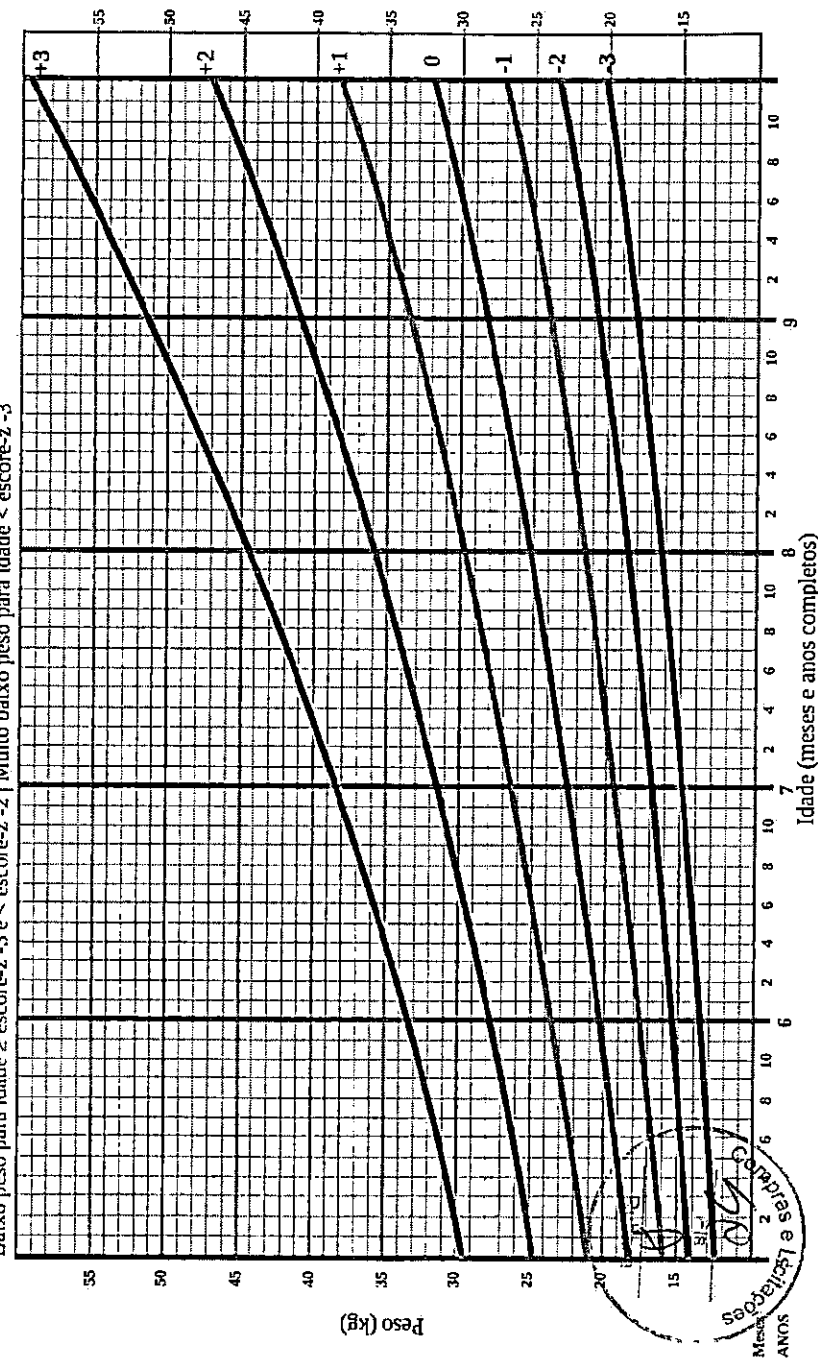
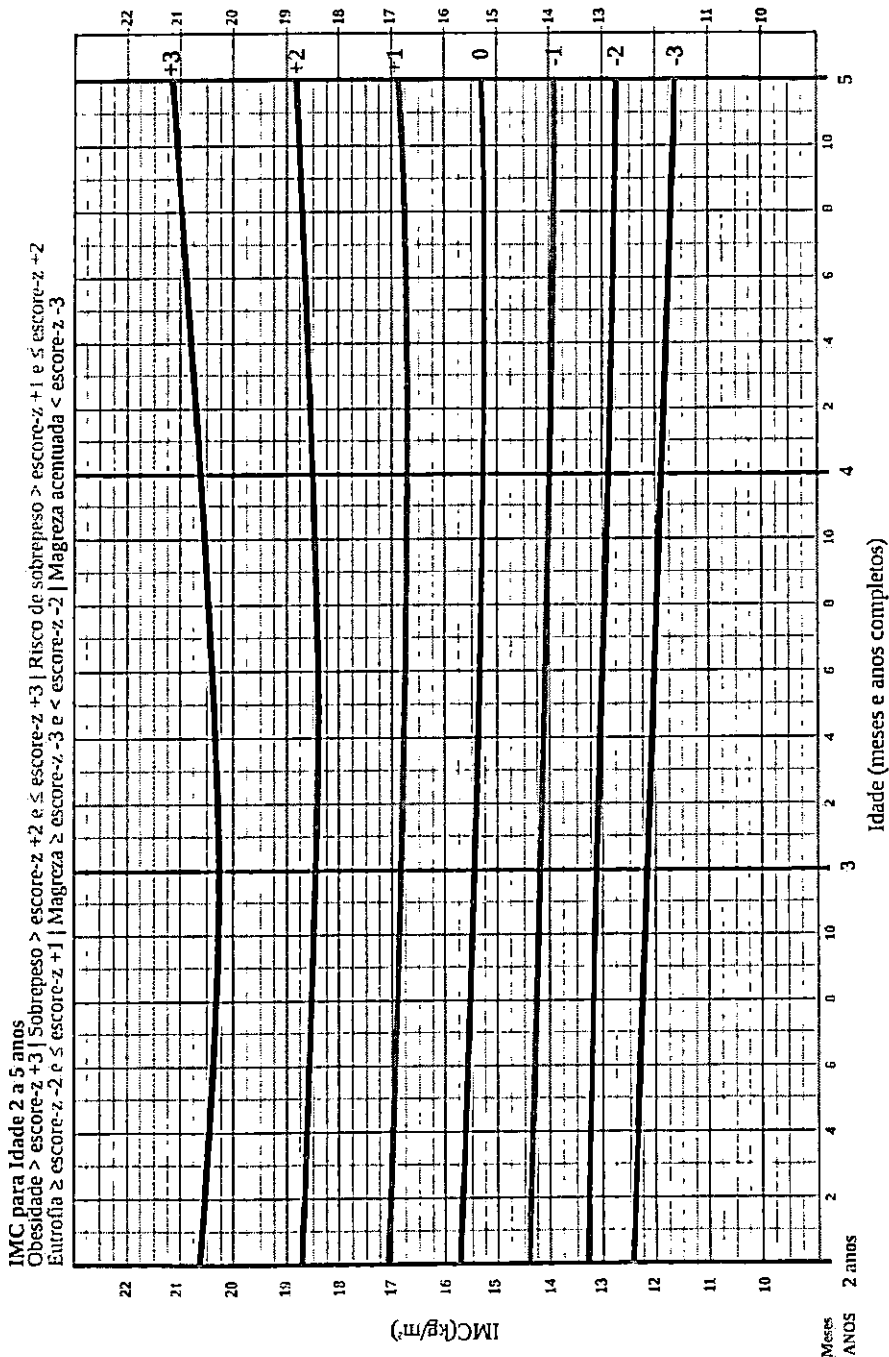


Gráfico de IMC para Idade de 2 a 5 Anos



Instrumento de Avaliação do Desenvolvimento Integral da Criança

DADOS DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA
Perímetro cefálico < -2Z escores ou > +2Z escores; ou Presença de 3 ou mais alterações fenotípicas*; ou Ausência de 1 ou mais reflexos/posturas/habilidades para a faixa etária anterior (se a criança estiver na faixa de 0 a 1 mês, considere a ausência de 1 ou mais reflexos/posturas/habilidades para a sua faixa etária suficiente para esta classificação).	PROVÁVEL ATRASO NO DESENVOLVIMENTO	• Acionar a rede de atenção especializada para avaliação do desenvolvimento.
Ausência de 1 ou mais reflexos/posturas/habilidades para a sua faixa etária (de 1 mês a 6 anos). ou Todos os reflexos/posturas/habilidades para a sua faixa etária estão presentes, mas existe 1 ou mais fatores de risco.	ALERTA PARA O DESENVOLVIMENTO	• Orientar a mãe/cuidador sobre a estimulação da criança. • Marcar consulta de retorno em 30 dias. Informar a mãe/cuidador sobre os sinais de alerta para retornar antes de 30 dias.
Todos os reflexos/posturas/habilidades presentes para a sua faixa etária.	DESENVOLVIMENTO ADEQUADO	• Elogiar a mãe/cuidador. • Orientar a mãe/cuidador para que continue estimulando a criança. • Retornar para acompanhamento conforme a rotina do serviço de saúde. • Informar a mãe/cuidador sobre os sinais de alerta para retornar antes.

* Exemplos de alterações fenotípicas mais frequentes: fenda palpebral oblíqua, implantação baixa de orelhas, lábio leporino, fenda palatina, pescoço curto e/ou largo, prega palmar única e quinto dedo da mão curto e recurvado.

Assinatura
 Rubrica
 5/1
 20/05/2015

Marcos do Desenvolvimento do Nascimento aos 6 Meses

Marcos	Como pesquisar	Idade em meses					
		0	1	2	3	4	5
Postura: pernas e braços flexíveis, cabeça lateralizada	Deite a criança em superfície plana, de costas com a barriga para cima; observe se seus braços e pernas ficam flexionados e sua cabeça lateralizada.						
Observa um rosto	Posicione seu rosto a aproximadamente 30 cm acima do rosto da criança. Observe se a criança olha para você, de forma evidente.						
Reage ao som	Fique atrás da criança e bata palmas ou balance um chocalho a cerca de 30 cm de cada orelha da criança e observe se ela reage ao estímulo sonoro com movimentos nos olhos ou mudança da expressão facial.						
Eleva a cabeça	Coloque a criança de bruços (barriga para baixo) e observe se ela levanta a cabeça, desencosta o queixo da superfície, sem virar para um dos lados.						
Sorri quando estimulada	Sorria e converse com a criança; não lhe faça cócegas ou toque sua face. Observe se ela responde com um sorriso.						
Abre as mãos	Observe se em alguns momentos a criança abre as mãos espontaneamente.						
Emite sons	Observe se a criança emite algum som, que não seja choro. Caso não seja observado pergunte ao acompanhante se faz em casa.						
Movimenta os membros	Observe se a criança movimenta ativamente os membros superiores e inferiores.						
Responde ativamente ao contato social	Fique à frente do bebê e converse com ele. Observe se ele responde com sorriso e emissão de sons como se estivesse "conversando" com você. Pode pedir que a mãe o faça.						
Segura objetos	Ofereça um objeto tocando no dorso da mão ou dedos da criança. Esta deverá abrir as mãos e segurar o objeto pelo menos por alguns segundos.						
Emite sons, ri alto	Fique à frente da criança e converse com ela. Observe se ela emite sons (gugu, eeee, etc), veja se ela ri emitindo sons (gargalhada).						
Levanta a cabeça e apoia-se nos antebraços, de bruços	Coloque a criança de bruços, numa superfície firme. Chame sua atenção a frente com objetos ou seu rosto e observe se ela levanta a cabeça apoiando-se nos antebraços.						
Busca ativa de objetos	Coloque um objeto ao alcance da criança (sobre a mesa ou na palma de sua mão) chamando sua atenção para o mesmo. Observe se ela tenta alcançá-lo.						
Leva objetos a boca	Ofereça um objeto na mão da criança e observe se ela o leva a boca.						
Localiza o som	Faça um barulho suave (sino, chocalho, etc.) próximo à orelha da criança e observe se ela vira a cabeça em direção ao objeto que produziu o som. Repita no lado oposto.						
Muda de posição (rola)	Coloque a criança em superfície plana de barriga para cima. Incentive-a a virar para a posição de bruços.						

Gráfico de Estatura para Idade de 2 a 5 Anos
Estatura para Idade 2 a 5 anos

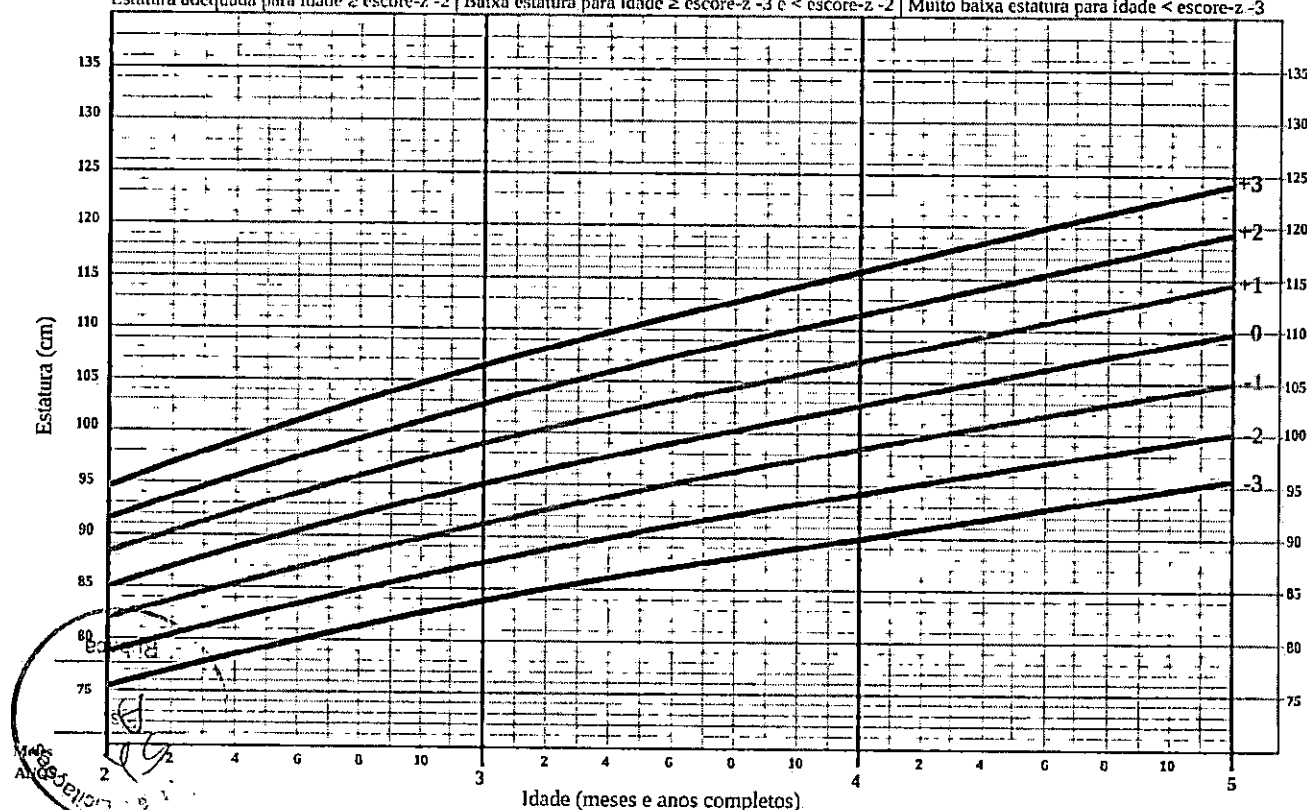
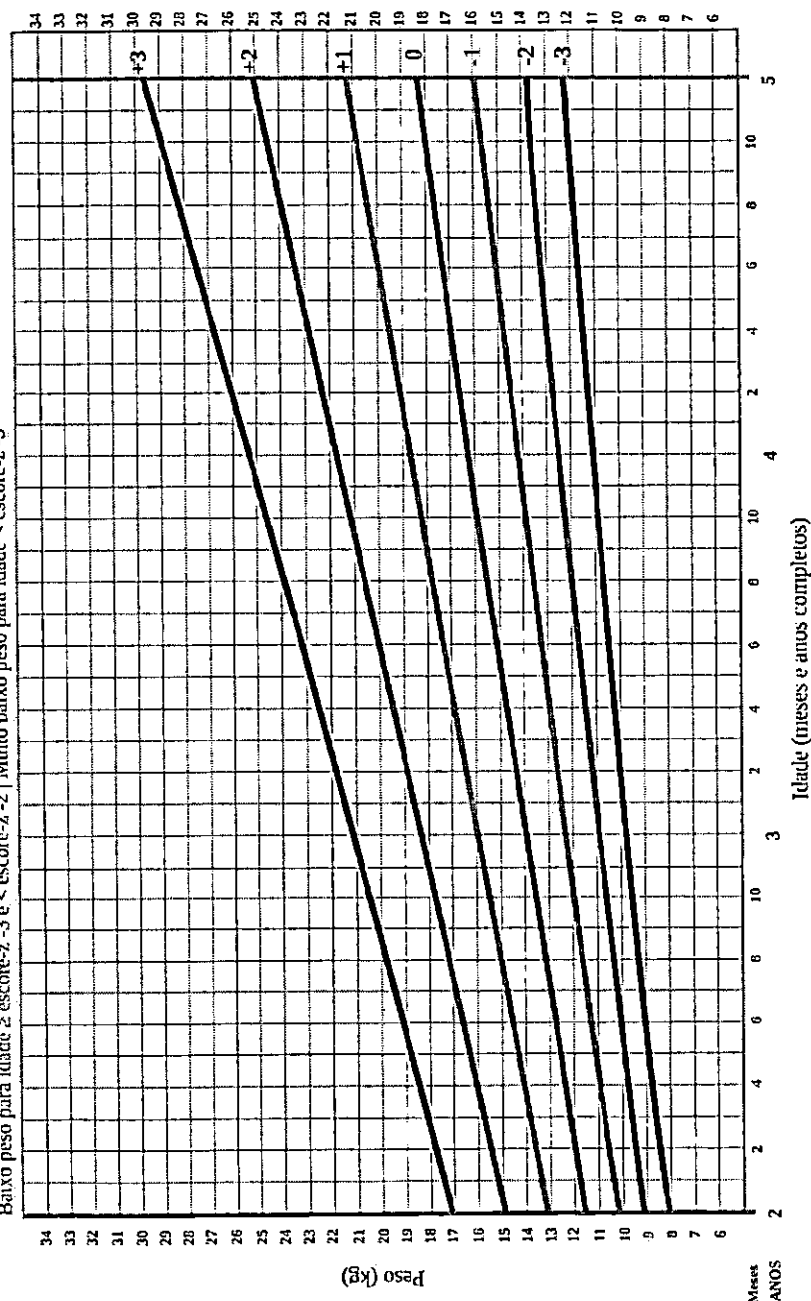
 Estatura adequada para idade $\geq$ escore-z -2 | Baixa estatura para idade $\geq$ escore-z -3 e < escore-z -2 | Muito baixa estatura para idade < escore-z -3


Gráfico de Peso para Idade de 2 a 5 Anos

Peso para Idade 2 a 5 anos

Peso elevado para idade > escore-z +2 | Peso adequado para idade ≥ escore-z -2 e ≤ escore-z +2
Baixo peso para idade < escore-z -3 e < escore-z -2 | Muito baixo peso para idade < escore-z -3



ACOMPANHANDO O CRESCIMENTO

Vigilância do Crescimento Infantil

O melhor método de acompanhamento do crescimento infantil é o registro periódico do perímetro cefálico, do peso, do comprimento ou da estatura e do índice de massa corporal (IMC) da criança na CADERNETA DA CRIANÇA. A maneira como a criança está crescendo indica o quanto ela está saudável ou o quanto ela se desvia da situação de saúde. As suas medidas de perímetro cefálico (até 2 anos), peso, comprimento ou estatura, e IMC devem ser colocadas nos gráficos que estão a seguir (da página 87 à 97). Marcar as medidas nos gráficos promove a saúde da criança, pela fácil identificação de desvios do crescimento.



Estes devem ser diagnosticados e tratados precocemente, para que se possa evitar o comprometimento da sua saúde atual e da sua qualidade de vida futura. Ao longo do tempo, várias medidas do crescimento colocadas em cada gráfico como pontos, e unidas entre si, formam uma linha que indica como a criança evolui.

As crianças menores de 2 anos devem ser medidas deitadas (comprimento). Crianças com 2 anos ou mais devem ser medidas em pé (estatura). Existe uma diferença de 0,7cm entre a estatura da criança medida deitada e em pé. Assim, se a estatura de uma criança de 2 ou mais anos for aferida deitada, deve-se diminuir 0,7cm do valor antes de registrá-lo no gráfico de 2 a 5 anos. Do mesmo modo, se a estatura de uma criança menor de 2 anos for medida de pé, deve-se somar 0,7cm ao valor antes de registrar no gráfico de crianças de 0 a 2 anos. Para medir corretamente consulte:

http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos

O Índice de Massa Corporal (IMC) para idade: expressa a relação entre o peso da criança e o quadrado da estatura (comprimento ou altura). É utilizado para identificar o excesso de peso entre crianças e tem a vantagem de ser um índice que será utilizado em outras fases do curso da vida.

Para calcular o IMC:

Peso em kg dividido pela estatura em metros ao quadrado:

$$IMC = \frac{\text{Peso (kg)}}{\text{Estatura}^2 \text{ (m)}}$$

Interpretando os Gráficos

As linhas coloridas dos gráficos fornecem indicações para a linha de crescimento da criança formada pela união dos pontos das medidas de cada consulta.

- A linha verde corresponde a um padrão ou escore Z igual a 0. A curva de crescimento de uma criança que está crescendo adequadamente tende a seguir um traçado paralelo à linha verde, acima ou abaixo dela, que pode estar situado entre as linhas laranjas (desvio de 1 escore Z) ou entre as linhas vermelhas (desvio de 2 escore Z).
- Qualquer mudança rápida que desvie a curva da criança para cima ou para baixo, ou então um traçado horizontal, devem ser investigados.
- Os traçados que se desviam muito e que cruzam uma linha dos escore Z podem indicar risco para a saúde da criança.
- Com relação às curvas de perímetro cefálico, é importante lembrar que as alterações do desenvolvimento infantil são mais sensíveis e precoces que o crescimento da cabeça.

ATENÇÃO!

A página a seguir contém os gráficos, com seus respectivos desvios-padrão, para a avaliação do peso, comprimento e perímetro cefálico de recém-nascidos pré-termo (RNPT). Para efeito de acompanhamento longitudinal do crescimento dos RNPT, a CADERNETA contém o gráfico correspondente ao período de 27 a 64 semanas. Assim essas curvas devem ser utilizadas até 64 semanas pós-concepcionais, quando o acompanhamento das crianças deve ser transferido para as curvas da OMS/MS.

Após 64 semanas deve-se calcular a idade corrigida da criança e continuar o acompanhamento nas curvas da OMS.

Até quando utilizar idade corrigida?

Até 2 anos de idade cronológica

Até 3 anos, se Idade Gestacional (IG) < 28 semanas

Como calcular?

Primeiro calcular:

40 semanas menos IG do nascimento em semanas
= esse é o tempo que faltou para a IG de termo;

Ex: 40 sem - 28 sem = 12 sem (corresponde a 3 meses)

Depois:

Descontar da idade cronológica

Ex: criança com 6 meses (Idade cronológica) - 3 meses

(desconto) = 3 meses de idade gestacional corrigida.

Observações dos RNPT

[illegible]

Gráfico de IMC para Idade de 0 a 2 Anos

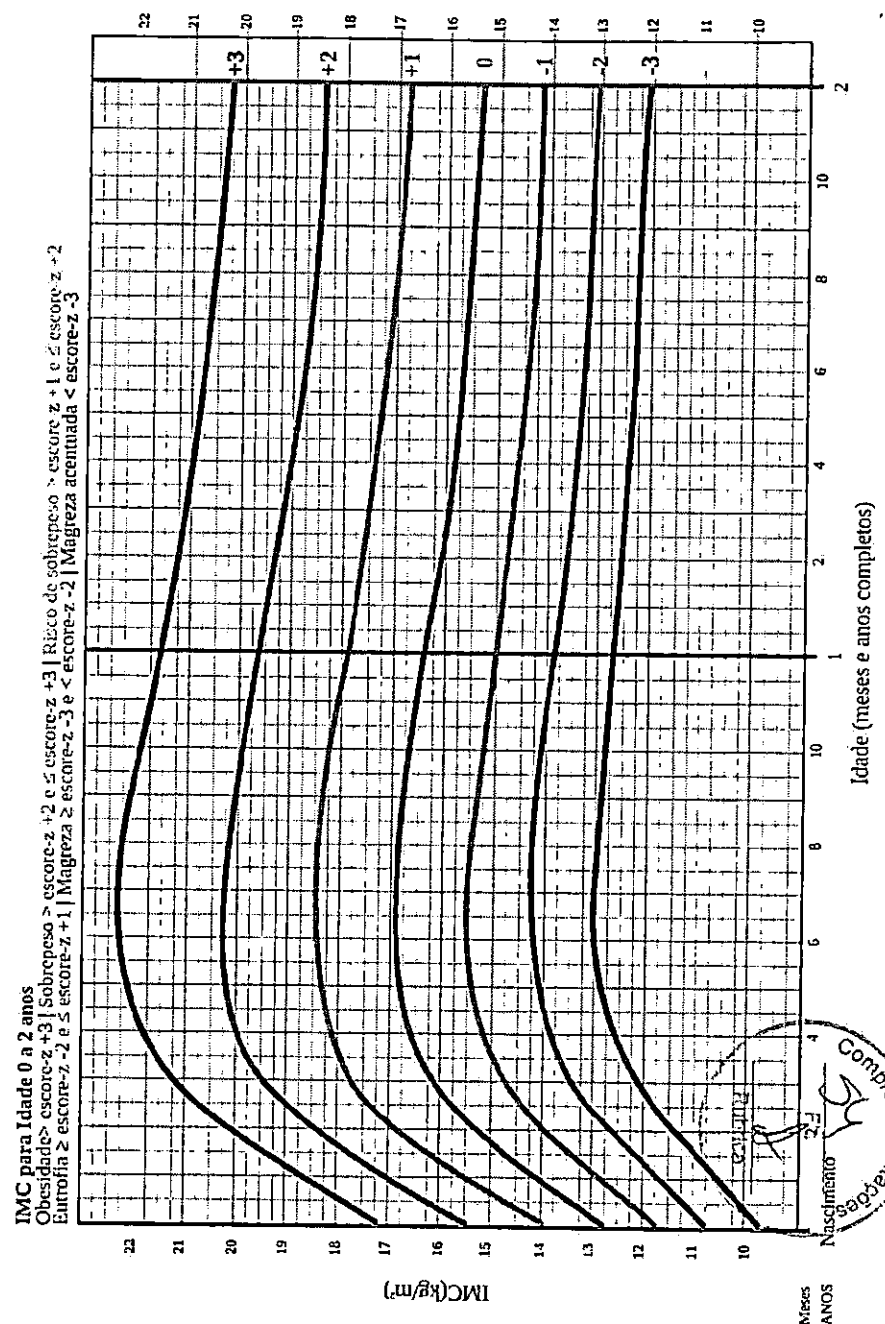
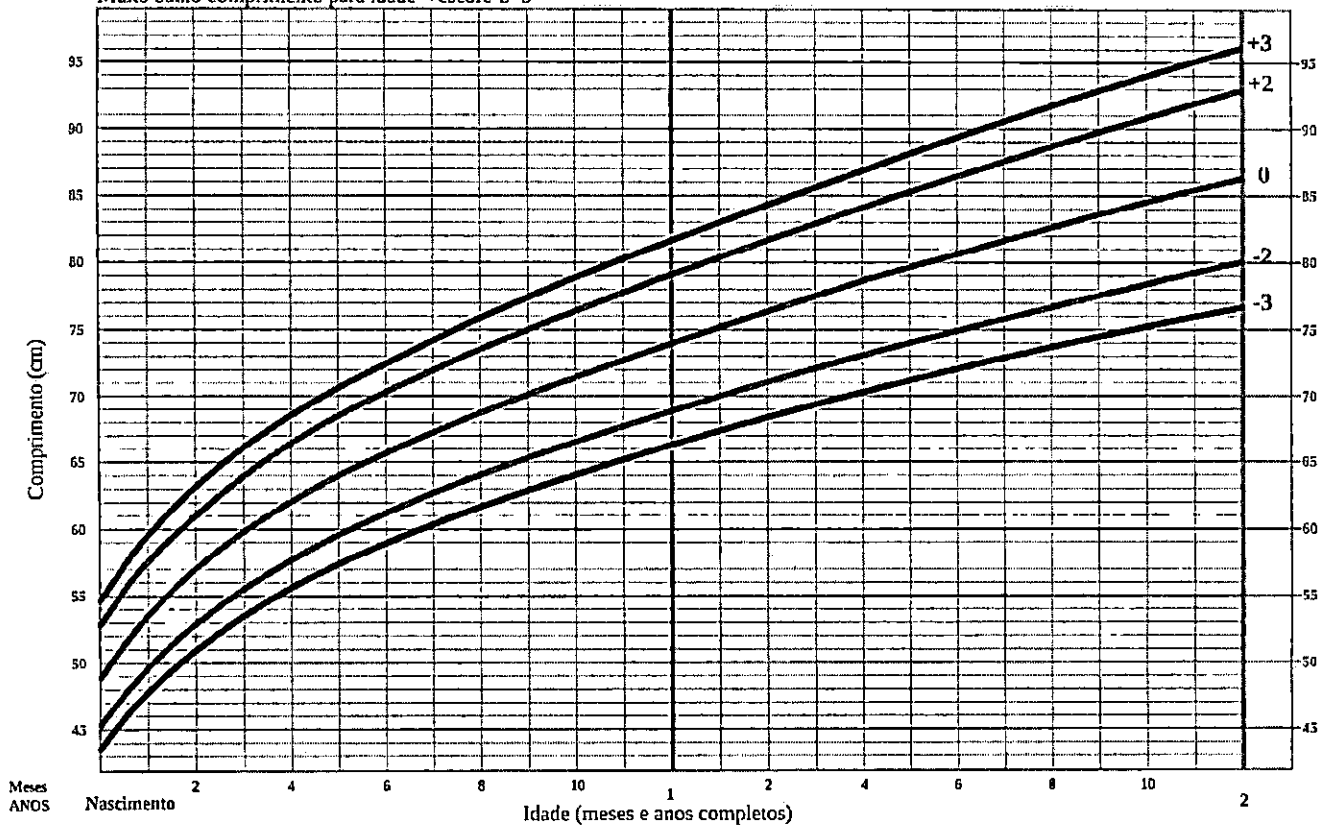


Gráfico de Comprimento para Idade de 0 a 2 Anos

Comprimento para Idade 0 a 2 anos

Comprimento adequada para idade $\geq$ escore-z -2 | Baixa comprimento para idade $\geq$ escore-z -3 e $<$ escore-z -2

Muito baixo comprimento para idade $<$ escore-z -3

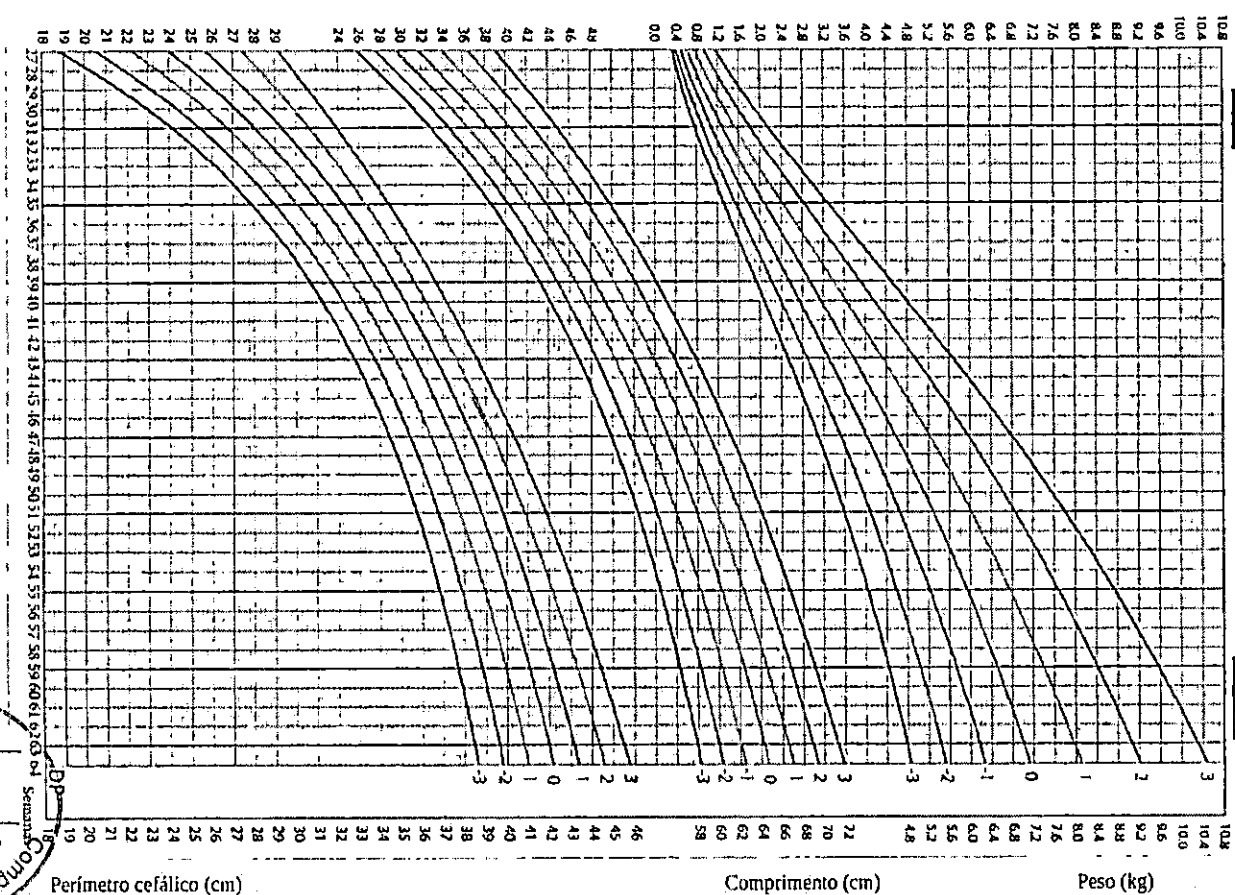


Curvas Internacionais de Crescimento para Crianças Nascidas Pré-Termo

Perímetro cefálico (cm)

Comprimento (cm)

Peso (kg)



Comprova o crescimento
Fis. 55
Rubrica

Gráfico de Perímetro Cefálico para Idade de 0 a 2 Anos

PC para Idade 0 a 2 anos
 PC acima do esperado para a idade $> +2$ escores z
 PC adequado para idade $\leq +2$ escores z e ≥ -2 escores
 PC abaixo do esperado para idade < -2 escores z

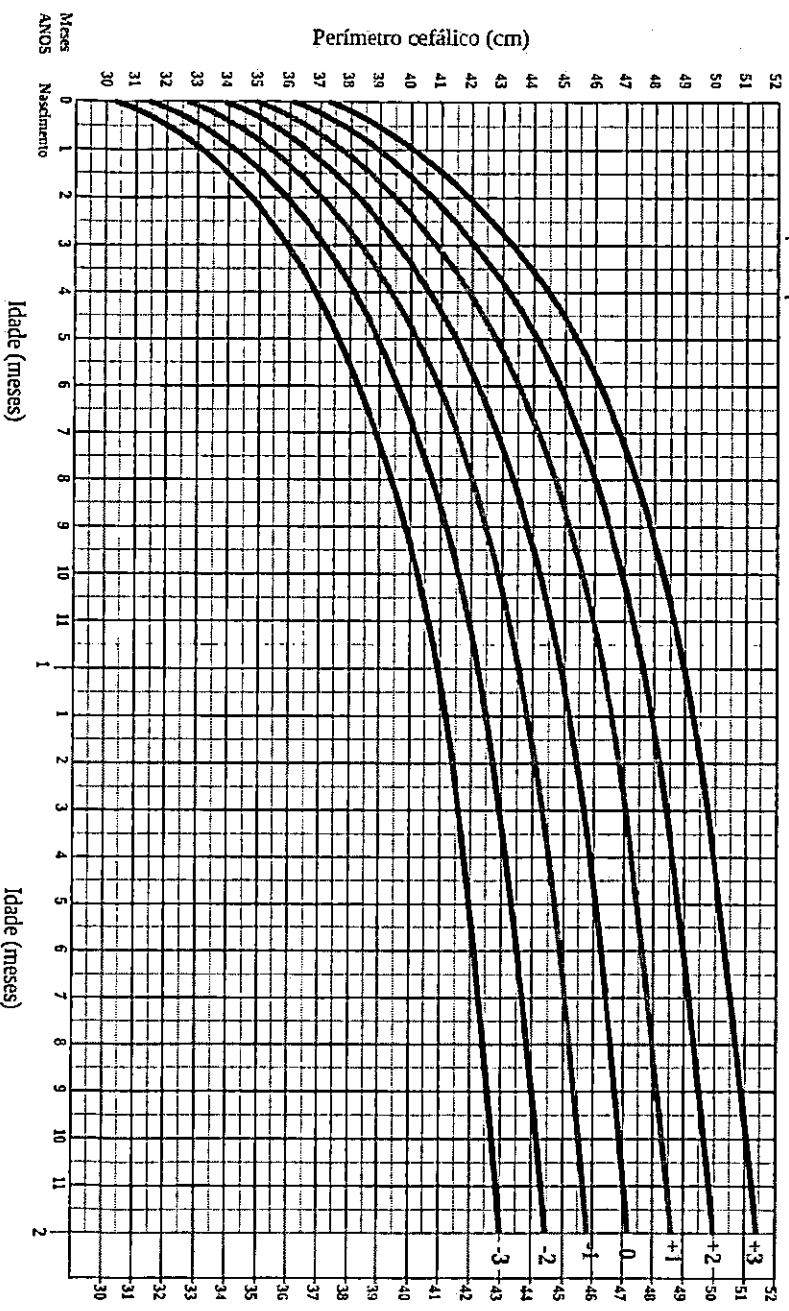
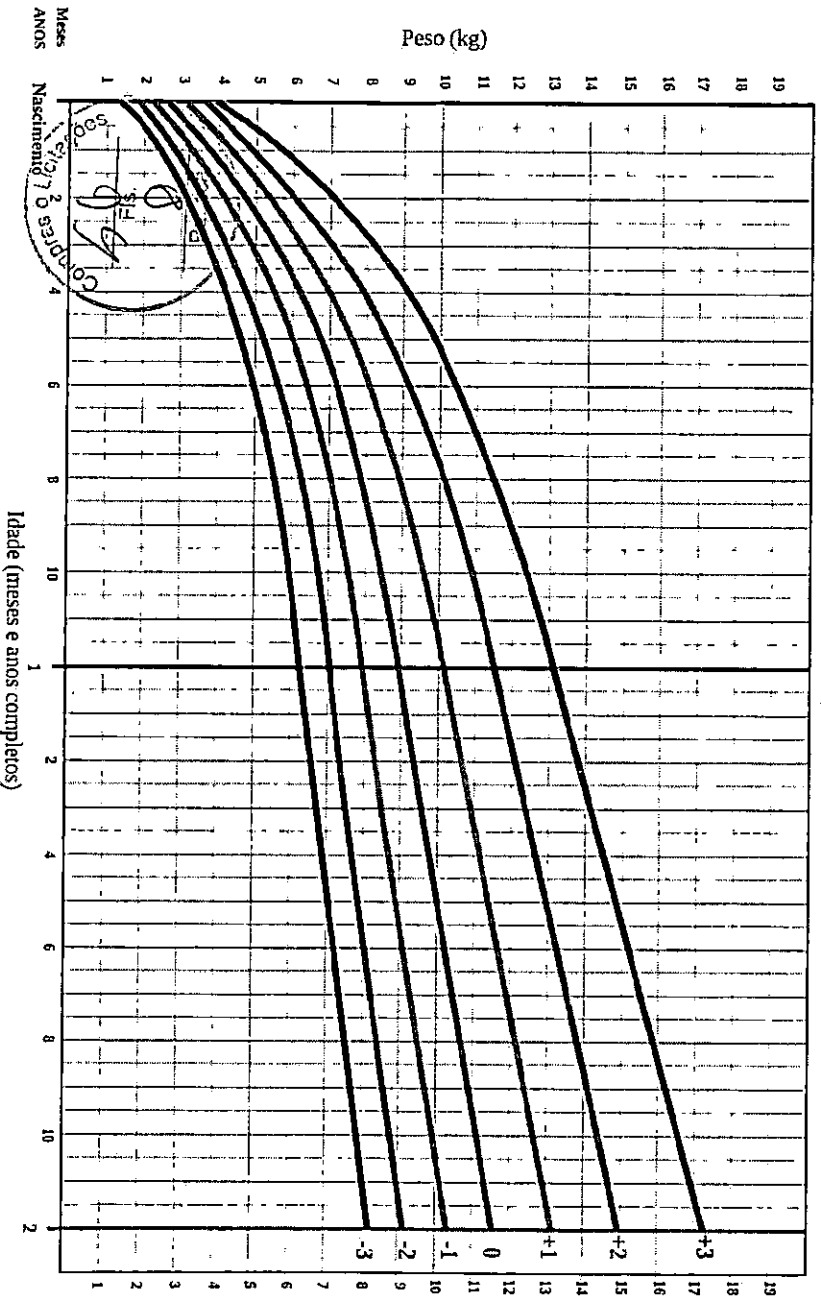


Gráfico de Peso para Idade de 0 a 2 Anos

Peso para idade 0 a 2 anos
 Peso elevado para idade $> \text{escore-z} +2$ | Peso adequado para idade $\geq \text{escore-z} -2$ e $\leq \text{escore-z} +2$
 Baixo peso para idade $\geq \text{escore-z} -3$ e $< \text{escore-z} -2$ | Muito baixo peso para idade $< \text{escore-z} -3$



MINISTÉRIO DA SAÚDE

CADERNETA DA CRIANÇA

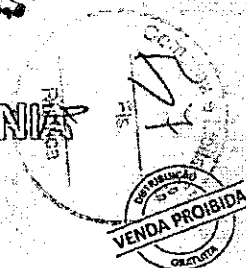
MENINO



2ª edição
PASSAPORTE DA CIDADANIA



Brasília DF
2020



DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Governo
Federal

DIREITOS E GARANTIAS SOCIAIS

Identificação da Criança

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Número do Registro Civil de Nascimento (RCN): _____

Nome da mãe: _____

Município onde nasceu: _____ Estado: _____

Reside com: () Mãe () Pai () Responsável legal () Outro _____

() Instituição de acolhimento: _____

Endereço Rua/Av.: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ Estado: _____

Localização do domicílio: () Urbano () Rural

Contato: Tel. () _____ E-mail: _____

Cor: () Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena. Outra: _____

Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família:

() Família cigana () Família quilombola () Família ribeirinha

() Família em situação de rua () Família indígena residente em aldeia/reserva

Especifique o povo/etnia:

() Outras: _____

Nº da Declaração de Nascimento Vivo (DNV): _____

Nº do Cartão do SUS: _____

Estratégia Saúde da Família (ESF): () Não () Sim. Qual? _____

Unidade Básica de Saúde (UBS): _____

Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de referência: _____

Serviço de Saúde: _____

Possui plano de saúde? () Não () Sim. Qual? _____ nº _____

IMPORTANTE!

Para facilitar o acesso à saúde, à assistência social e à educação de qualidade, é importante que algumas informações estejam registradas. Para iniciar o atendimento nos serviços, será necessário **realizar um cadastro**. Fique atento e verifique se o profissional que atendeu seu filho preencheu as informações indicadas a seguir.

2020 Ministério da Saúde



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção Institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br/bvs.

Tiragem:

2ª edição – 2020 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno

SRTVN, quadra 701, Conjunto C, s/n, Asa Norte, 5º andar

CEP: 70723-040 – Brasília/DF

Tel.: (61) 3315-9124

Site: www.saude.gov.brE-mail: dapes@saude.gov.br

Convênio de cooperação da COCAM/MS com o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – FIOCRUZ – financiado pelo Fundo Nacional de Saúde

Coordenação técnica geral:

Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno

– COCAM/DAPES/SAPS

Organização, Coordenação e Supervisão geral:

América Consuelo de Melo Figueiras – UFPA/MEC

Giviani Pereira Grangeiro – Ministério da Cidadania

Janini Selva Ginani – COCAM/MS

Júlia Florentino Carvalho Ramos – IFF/Fiocruz/MS

Mariana Ribeiro Marques – IFF/Fiocruz/MS

Maria Virginia Marques Peloto – IFF/Fiocruz/MS

Projeto editorial:

Elisana Lucia Madureira Yunes Garcia – Cátedra de Lettura da

UNESCO e Instituto Iler da PUC

Elaboração, revisão e atualização de texto:

Alexandra Prieto de Oliveira

Amanda Souza Moura

Ana Maria Caracoste de Lima

Ana Maria Sparidol

Audrey Fischer

Carolina de Vasconcellos Drugg

Claudia Regina Lindgren Alves

Claudia Puerari

Fabiana Vieira Santos Azevedo Cavalcante

Fernando Ramos Monteiro

Fernando Celso Lopes Fernandes de Barros

Helissa de Oliveira Mendonça Moreira

Izabela Sad

Janini Selva Ginani

Kátia Godoy Cruz

Larissa Mendes

Liliana Maria Planet Lugarinho

Liliane Mendes Penello

Maria Emilia Domingues Costa Quaresma de Oliveira

Maria Fernanda Moratori Alves

Paulo Vicente Bonilha Almeida

Rafaela da Costa Santos de Andrade

Renara Guedes Araújo

Ricardo Cesar Caraffa

Rita de Cassia de Freitas Coelho

Sara Araújo da Silva

Sérgio Tadeu Martins Marba

Wallace dos Santos

Ilustrações:

Tom Bernardes

Revisão de texto:

Irene Ernest Dias

Maria José Sant'Anna

Colaboração e participação em grupo de trabalho:

Adriana Kitajima, Adriano Lucena, Alejandra Prieto de Oliveira,

Alessandra Fari, Alexandre Alberto Cunha Mendes Ferreira,

Almir Filho, Ana Carolina Terrazani, Ana Cláudia de Almeida,

Ana Kneipp, Ana Paula da Cruz Caramaschi, Andrea Araújo,

Angelita Herrmann, Anna Maria Chiesa, Antonelli Maia, Arlane

Tiego Bernardo de Matos, Aurea Toriyama, Carla Kristiane da

Silva, Charleni Sherer, Cleiza Vicente, Cícero Sampaio, Claudia

Fernandes, Cristiano Francisco da Silva, Cristina Kupfer, Damaris

Gomes Maranhão, Darcia Neves, Débora Fagundes, Denise Bueno,

Denise Cardellini, Eduardo Marino, Eliana Andrade, Ely Harasawa,

Enla Amul, Evangelina Kotzias, Gabriela de Araújo, Gisele

Tertuliano, Gizeli de Lima, Ivone Marques, Janssen Morato, Jasiene

Fernandes, Juliana da Silva, Julietta Jerusalinsky, Jussara Oliveira,

Kátia Rospide, Laura Ferraz dos Santos, Leda Aquino, Leonardo

Amorim, Lídia Serpa, Luciana Surjus, Lyliane Paiva, Maiana de

Oliveira, Marcia Bellotti, Márcia Leal, Márcia Telcelira, Marcio

Coura, Márcia Fossari, Maria Dalva Melo, Maria de La O Veríssimo,

Maria de Lourdes Magalhães, Mario Giseli Ferreira, Maria Inês

Lopes, Maria Luiza Ferreira, Maria Sílvia Freitas, Marília Carotto,

Marielaine Mendonça, Maria de Lú O Veríssimo, Mauricio Vianna,

Michelle da Silva, Miriam Santos, Mônica Guiraraes Macau

Lopes, Myriam A. Mandetta, Myrian Cruz, Nathan Aratani, Neide

Cruz, Nelson Arns, Ponticélio Rosário, Regina Fideles, Renato

Coelho, Rita Bitencourt, Rita de Cassia Alves de Abreu, Rosane

Siqueira, Sandra Cartaxo, Sílvia Andrade, Sílvia Maria, Solange

Mendes, Solange Serra, Sônia Venâncio, Sophie Eickmann, Suely

Grossteman, Thaís de Oliveira, Thereza de Lamare Franco Netto,

Vera Ramos, Victor Rocha, Virgílio Queiroz.

Normalização:

Isabella Maria Silva Barbosa – Editora MS/CGDI

Emendas de Diagramação:

Marcos Melquiades – Editora MS/CGDI

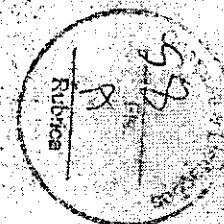
Diagramação:

Fernanda Canabarro Calçada

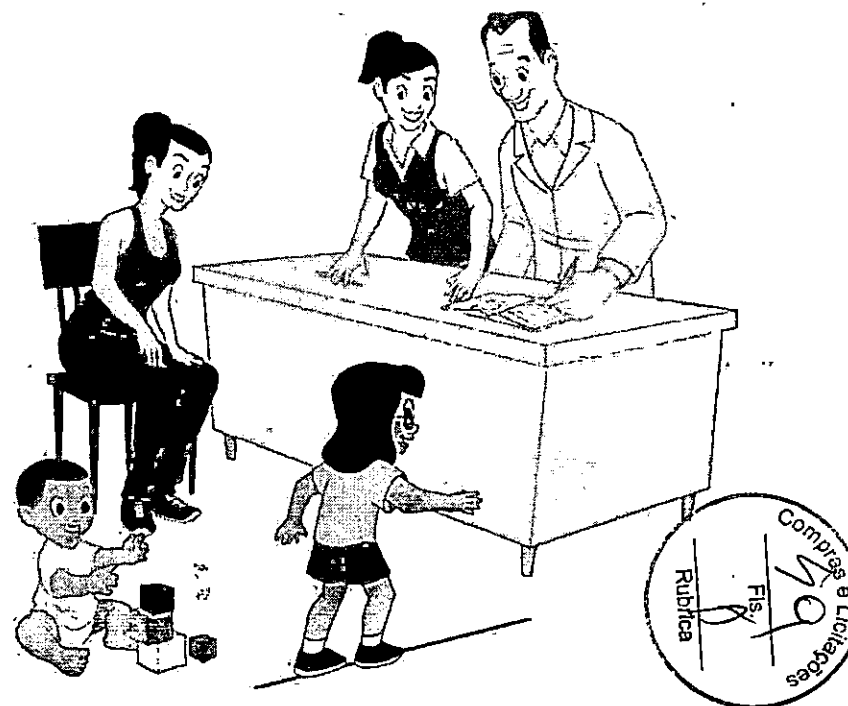
Gustavo Lins

Marcos Gomes

05/02/2020



Anotações

ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E
CONSULTAS RECOMENDADAS

Nas páginas a seguir haverá quadros e tabelas que devem ser preenchidos com informações sobre a saúde do seu filho. É neles que serão registrados o peso, a altura, a vacina e o desenvolvimento, por exemplo. Levar essas informações para casa é um direito seu.

Profissionais e trabalhadores de saúde! As páginas seguintes deverão ser preenchidas nos momentos de contato com a criança e seus familiares. Não se esqueçam de preenchê-las!

As informações sobre o pré-natal e o parto devem ser preenchidas nos locais onde foram prestadas essas assistências e são fundamentais para a vigilância da saúde integral da criança, com destaque para o seu desenvolvimento.

Equipe de Atenção Básica! O preenchimento da CADERNETA permite que os familiares e cuidadores se apropriem das informações sobre a saúde da criança. Aproveite esta oportunidade para conversar com as famílias e envolvê-las no processo de cuidado!

Gravidez planejada? () Não () Sim _____

Número de consultas: _____ Iniciou consultas no trimestre: () 1º () 2º () 3º

Tipo de gravidez: () Única () Múltipla _____

Gravidez de risco: () Não () Sim. Qual? _____

Sorologias realizadas no pré-natal para os agravos (CID-10)

[illegible]

Parto em: () Hospital () Centro de Parto Normal () Domicílio

() Outro: _____

Tipo de parto: () Vaginal () Cesárea. Motivo: _____

Acompanhantes no parto/nascimento: () Não () Sim _____

Contato pele a pele: () Não () Sim. Mamou na primeira hora de vida? () Não () Sim

Apgar 1º min: ____ 5º min: ____ Clampeamento oportuno do cordão umbilical: () Não () Sim

IG:___Semanas e___dias () DUM () USG () Exame RN. Qual?_____

Peso: ____g Comprimento: ____cm PC: ____cm Adequação peso/IG: () AIG () PIG () GIG

Reanimação neonatal () Não () Sim. RN assistido no parto por: _____

Tipo sanguíneo e Coombs: Mãe _____ CI _____ Bebê _____ CD _____

Prevenção: Oftálmica () Não () Sim. Hemorrágica (vit. K): () Não () Sim

Interação: () Não () Sim. Onde? () Utin__dias () Ucinco__dias () Ucinca__dias

Motivo da internação: _____

Anotar com base no relatório de alta os problemas que o bebê apresentou, diagnósticos, tratamentos realizados e recomendações após a alta. _____

Data da alta: ____/____/____ Peso na alta: ____g Comprimento: ____cm

Alimentação: () Leite materno exclusivo () Leite materno e leite artificial () Leite artificial

ADVERTISING

Compras e Licitações

Fls. 2

Ruizica

Anotações

Triagens Neonatais

Triagens Neonatais ____/____/____

Essa consulta deve ser realizada nos primeiros sete dias de vida por médico ou enfermeiro, no domicílio ou na unidade de saúde.

1. Triagens neonatais

a. Teste do reflexo vermelho - Teste do olhinho

Deve ser realizado antes da alta da maternidade

() Não realizado () Realizado em ____/____/____

Olho Direito: () Normal () Alterado

Olho Esquerdo: () Normal () Alterado

Observação/Encaminhamento: _____

b. Triagem de cardiopatia congênita crítica
Oximetria de pulso - Teste do coraçãozinho

Realizado na maternidade após 24h de vida

() Não realizado () Realizado em: ____/____/____

Resultado: () Normal () Alterado

Observação/Encaminhamento: _____

c. Triagem auditiva - Teste da orelhinha

Deve ser realizada na maternidade entre 24 e 48h depois do nascimento e no máximo, durante o 1º mês de vida

() Não realizado () Realizado em: ____/____/____

Testes: () Emissão Otoacústica Evocada

() Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico

Ouvido direito: () Normal () Alterado

Ouvido esquerdo: () Normal () Alterado

Conduta: _____

d. Triagem biológica - Teste do pezinho

Idealmente realizado entre o 3º e 5º dia

() Não realizado () Realizado em: ____/____/____

Consulta da 1ª Semana

Consulta da 1ª Semana Data ____/____/____

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso*: ____ g Comprimento*: ____ cm

*Anotar nos gráficos para Prematuros pág. 86 e para criança a termo pág. 87 e 90.

2. Aleitamento/alimentação

() Leite materno exclusivo (LME)

() Leite materno e leite artificial (LM+LA)

() Leite artificial (LA)

Dificuldade para amamentar? () Não () Sim

Parou de amamentar? () Não () Sim

Com que idade? _____

Em caso de desmame precoce descreva o motivo: _____

4. Vacinas

Registrar no quadro pág. 102

Hepatite B () Não () Sim

BCG () Não () Sim

3. Sinais de alerta

Coto umbilical infeccionado () Não () Sim

Icterícia () Não () Sim

Diarreia/Vômitos () Não () Sim

Dificuldades para respirar (FR > 60 ou < 30) () Não () Sim

Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim

Hipotermia ($< 36,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim

Convulsões ou movimentos anormais () Não () Sim

Ausulta cardíaca alterada/Cianose () Não () Sim

Outros: _____

5. Desenvolvimento e laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Observar se a mãe aproveita o momento da mamada/alimentação para aconchegar, tocar, olhar e conversar com o bebê.

A criança merece cuidado especial em caso de extrema pobreza, de residir em área de risco, ter deficiência, ter nascido com peso menor que 2.500g, ter nascido com menos de 37 semanas, ter sofrido asfixia grave; ter apresentado Apgar menor que 7 no 5º minuto, ou por ser filho de mãe adolescente, usuária de drogas, com depressão, entre outros.

Consulta da 1ª Mês

Consulta do 1º Mês Data ____ / ____ / ____

Esta consulta deve ser realizada no 1º mês de vida por médico ou enfermeiro, no domicílio ou na unidade de saúde.

1. Medidas: PC*: _____ cm **Peso***: _____ g **Comprimento***: _____ cm

*Anotar nos gráficos para Prematuros pág. 86 e para criança a termo pág. 87 à 90.

	Realizado		Resultado		Encaminhado
	Não	Sim	Normal	Alterado	AB CER SSA SSE***
Pezinho					
Orelhinha - Exame auditivo					
Olhinho - Reflexo olho vermelho					
Coraçãozinho					

AB-Atenção Básica; CER-Centro Especializado em Reabilitação; SSA-Serviço de Saúde Auditiva;
 ***SSE-Serviço de Saúde especializado (Oftalmológico – Auditivo – Outros).

3. Aleitamento/alimentação

() Leite materno exclusivo
 () Leite materno e leite artificial
 () Leite artificial _____
 Dificuldade para amamentar? () Não () Sim _____
 Parou de amamentar? () Não () Sim _____
 Com que idade? _____
 Em caso de desmame precoce descreva o motivo: _____

4. Sinais de alerta

Secreção nasal () Não () Sim
 Cólica/Engasgos () Não () Sim
 Diarreia/Constipação () Não () Sim
 Vômitos/Golfadas () Não () Sim
 Dificuldades para respirar (FR>60 ou <30) () Não () Sim
 Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim
 Hipotermia (<36,5°C) () Não () Sim
 Convulsões ou movimentos anormais () Não () Sim
 Outros: _____

5. Exame ocular

Abertura ocular normal () Não () Sim
 Pupilas normais () Não () Sim
 Estrabismo () Não () Sim
 Segue com o olhar () Não () Sim

6. Verificações importantes

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

7. Desenvolvimento ‡

Observação da interação mãe-filho _____

8. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Tempo de sono em 24 horas _____

‡ Avalie a presença dos marcos na pág. 79 e classifique pelo instrumento da pág. 78

Adequado para idade () Funcionamento do intestino e cólicas _____
 Alerta para o desenvolvimento () Higiene e cuidados gerais _____
 Provável atraso no desenvolvimento () Sinais de violências/negligências _____
 Observações: _____ Acidentes domésticos () Não () Sim

9. Laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Investigar depressão materna. Observar se a mãe aproveita o momento da mamada para aconchegar e conversar com o bebê.

A criança merece cuidado especial em caso de extrema pobreza, de residir em área de risco, ter deficiência, ter nascido com peso menor que 2500g, ter nascido com menos de 37 semanas, ter sofrido asfixia grave, ter apresentado Apgar menor que 7 no 5º minuto, ou por ser filho de mãe adolescente, usuária de drogas, com depressão, entre outros.

Registro de Outras Vacinas e Campanhas

[illegible]

Registro da Aplicação das Vacinas do Calendário Nacional

Nome: _____		Data de Nascimento: ____/____/____	
BCG			
Dose ao nascer		Penta	
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	4ª Dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /
Hepatite B		VIP	
Dose ao nascer		1ª Dose	
Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	
Rotavírus humano		Meningocócica C (conjugada)	
1ª Dose	2ª Dose	1ª Dose	2ª Dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /
Pneumocócica 10V (conjugada)		Tetra viral	
Reforço	Reforço	Uma dose	Uma dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /
Pneumocócica 23V (provas Indígenas)		Influenza	
Uma dose	Uma dose	Uma dose	Uma dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /
Hepatite A		Varicela	
Uma dose	Uma dose	Uma dose	Uma dose
Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /	Data: / / Lote: / / Lab. Produz: / / Unidade: / / Ass.: / /

Até 12 meses

A partir de 12 meses

proteja a criança mantenha a vacinação atualizada

Consulta do 2º Mês

Consulta do 2º Mês Data ____/____/____

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso*: ____ g Comprimento*: ____ cm

*Anotar nos gráficos para Prematuros pág. 86 e para criança a termo pág. 87 à 90.

2. Aleitamento/alimentação

- () Leite materno exclusivo
() Leite materno e leite artificial
() Leite artificial

Dificuldade para amamentar? () Não () Sim

Parou de amamentar? () Não () Sim

Com que idade? _____

Em caso de desmame precoce descreva o motivo: _____

4. Exame ocular

Globo ocular de tamanho normal () Não () Sim

Pupilas normais () Não () Sim

Estrabismo () Não () Sim

Secreção ocular () Não () Sim

6. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Posição no sono _____

Tempo de sono _____

Troca de posição durante o dia _____

Funcionamento do intestino e cólicas _____

Higiene e cuidados gerais _____

Orientações sobre saúde bucal do bebê: higiene bucal, uso de chupeta ou bico _____

Uso de soro fisiológico nasal _____

Acidentes domésticos _____

Sinais de violências/negligências () Não () Sim

8. Laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Apoiar os cuidadores na estimulação do bebê. Observar se a mãe aproveita o momento da mamada para aconchegar, tocar, olhar e conversar com o bebê.

3. Sinais de alerta

Secreção nasal () Não () Sim

Cólica/Engasgos () Não () Sim

Diarreia/Constipação () Não () Sim

Vômitos/Golfadas () Não () Sim

Dificuldades para respirar () Não () Sim

(FR > 50 ou < 30)

Febre (≥ 37,5°C) () Não () Sim

Hipotermia (< 36,5°C) () Não () Sim

Convulsões ou movimentos anormais () Não () Sim

Criptorquidia () Não () Sim

Outros: _____

5. Verificações importantes

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

7. Desenvolvimento:

Observação da interação mãe-filho _____

* Avalie a presença dos marcos na pág. 79 e classifique pelo instrumento da pág. 78

Adequado para idade ()

Alerta para o desenvolvimento ()

Provável atraso no desenvolvimento ()

Observações: _____

Dependendo da saúde e das condições de vida, a criança pode precisar de mais consultas nestes primeiros meses. Fique atento aos riscos.

Consulta do 4º Mês

Consulta do 4º Mês Data ____/____/____

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso*: ____ g Comprimento*: ____ cm

*Anotar nos gráficos para Prematuros pág. 66 e para criança a termo pág. 87 à 90.

2. Aleitamento/alimentação

() Leite materno exclusivo

() Leite materno e leite artificial

() Leite artificial

Dificuldade para amamentar? () Não () Sim

Parou de amamentar? () Não () Sim

Com que idade? _____

Em caso de desmame precoce descreva o motivo: _____

4. Exame ocular*

Globo ocular de tamanho normal () Não () Sim

Pupilas normais () Não () Sim

Estrabismo () Não () Sim

Secreção ocular () Não () Sim

5. Desenvolvimento*

Observação da interação mãe-filho _____

* Avalie a presença dos marcos na pág. 79 e classifique pelo instrumento da pág. 78

Adequado para idade ()

Alerta para o desenvolvimento ()

Provável atraso no desenvolvimento ()

Observações: _____

8. Laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Apoiar os cuidadores na estimulação do bebê. Observar se os cuidadores aproveitam os momentos da alimentação e outros para aconchegar, tocar, olhar e conversar com o bebê. Estimular as brincadeiras, canções e leituras.

3. Sinais de alerta

Secreção nasal () Não () Sim

Cólica/Engasgos () Não () Sim

Diarreia/Constipação () Não () Sim

Vômitos/Golfadas () Não () Sim

Dificuldades para respirar (FR>50 ou <30) () Não () Sim

Febre (≥37,5°C) () Não () Sim

Hipotermia (<36,5°C) () Não () Sim

Convulsões ou movimentos anormais () Não () Sim

Hérnia inguinal/umbilical () Não () Sim

Outros: _____

6. Verificações importantes

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

7. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Funcionamento do intestino _____

Higiene e cuidados gerais _____

Uso de soro nasal de rotina _____

Orientações sobre saúde bucal do bebê: higiene

bucal, nascimento dos dentes, uso de chupeta ou

bico, etc. _____

Acidentes domésticos _____

Sinais de violências/negligências () Não () Sim

Dependendo da saúde e das condições de vida, a criança pode precisar de mais consultas nestes primeiros meses. Fique atento aos riscos.

Calendário Nacional de Vacinação da Criança

IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
Ao nascer	Vacina BCG	Dose única	Formas graves da tuberculose (miliar e meningea)
	Vacina hepatite B (recombinante)	Dose ao nascer	Hepatite B
2 meses	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e <i>Haemophilus influenzae b</i> (conjugada) - (Penta)	1ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae b</i>
	Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP)	1ª dose	Poliomielite
	Vacina pneumocócica 13-valente (Conjugada) - (Pneumo 10) ¹	1ª dose	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	Vacina rotavírus humano G1P1 [8] (atenuada) - (VRH)	1ª dose	Diarreia por rotavírus (Gastroenterites)
3 meses	Vacina meningocócica C (conjugada) - (Meningo C) ²	1ª dose	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C
4 meses	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e <i>Haemophilus influenzae b</i> (conjugada) - (Penta)	2ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae b</i>
	Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP)	2ª dose	Poliomielite
	Vacina pneumocócica 13-valente (Conjugada) - (Pneumo 10)	2ª dose	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	Vacina rotavírus humano G1P1 [8] (atenuada) - (VRH)	2ª dose	Diarreia por rotavírus (Gastroenterites)
5 meses	Vacina meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)	2ª dose	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C
6 meses	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e <i>Haemophilus influenzae b</i> (conjugada) - (Penta)	3ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae b</i>
	Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP)	3ª dose	Poliomielite
	Vacina <i>Influenza</i> ³	1 ou 2 doses (anual)	Infecções pelo vírus <i>Influenza</i>
9 meses	Vacina febre amarela (atenuada) - (FA) ⁴	Dose única	Febre amarela
12 meses	Vacina pneumocócica 13-valente (Conjugada) - (Pneumo 10)	Reforço	Infecções invasivas (como meningite, pneumonia e otite média aguda), causadas pelos 10 sorotipos <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	Vacina meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)	Reforço	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C
	Vacina sarampo, catumba, rubéola (Tríplice viral)	1ª dose	Sarampo, catumba e rubéola
15 meses	Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (DTP)	1º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada) - (VOPb)	1º reforço	Poliomielite
	Vacina adsorvida hepatite A ⁵ (inativada)	1 dose	Hepatite A
	Vacina sarampo, catumba, rubéola e varicela (Atenuada) - (Tetra viral) ⁶	1 dose	Sarampo, catumba, rubéola e varicela
4 anos	Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (DTP)	2º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada) - (VOPb)	2º reforço	Poliomielite
	Vacina varicela (monovalente) - (Varicela)	1 dose	Varicela
5 anos	Vacina pneumocócica 23-valente - (Pneumo 23)	1 dose*	Para a proteção contra infecções invasivas pelo grupamento na população indígena

¹Administrar 1 (uma) dose da vacina Pneumocócica 10V (conjugada) e da vacina Meningocócica C (conjugada) em crianças entre 1 e 4 anos (4 doses, 1 dose a cada 29 dias), que não tenham recebido o reforço ou que tenham perdido a oportunidade de se vacinar anteriormente.

²Reforço durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, conforme os grupos prioritários definidos no Informe de Campanha. A criança de 6 meses a 11 anos, que esteja recebendo a vacina pela 1ª vez, deverá receber 2 (duas) doses.

³Indicado às pessoas residentes ou viajantes para as áreas com recomendação de vacinação. Atenção às precauções e contraindicações para vacinação. Esta vacina é dada uma vez para todos os povos indígenas independentemente da área com recomendação para vacinação (ACRV).

⁴Para crianças entre 2 e 4 anos (4 anos 11 meses e 29 dias), que tenham perdido a oportunidade de se vacinar anteriormente, administrar 1 dose da vacina tríplice A.

⁵A vacina tetra viral corresponde à 2ª dose da tríplice viral e à dose da vacina varicela. Esta vacina está disponível para crianças até 4 anos 11 meses e 29 dias oportunamente vacinadas aos 15 meses.

⁶Uma dose a depender da situação vacinal anterior com a FNM10n.

Obs.: Meninos de 9 anos de idade vivendo com HIV/AIDS, transplantados de órgãos sólidos, de medula óssea e pacientes oncológicos, deverão receber 3 (três) doses administradas com intervalo de 2 meses entre a 1ª e a 2ª dose, e 6 meses entre a 1ª e a 3ª dose da vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante) - (HPV).

Suplementação de Vitamina A

Anote no quadro abaixo a data em que a criança recebeu a megadose de vitamina A e a assinatura do profissional de saúde que suplementou a criança.

Megadose de Vitamina A (6 meses a 4 anos e 11 meses)

Data: ___/___/___	Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____
Data: ___/___/___	Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____
Data: ___/___/___	Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____

Suplementação de Ferro ou Outros Micronutrientes

Anote no quadro abaixo a data e a idade que a criança recebeu a suplementação de ferro ou outro suplemento de micronutrientes para prevenção da anemia, qual o produto e a assinatura do profissional de saúde que entregou o suplemento.

Data da entrega	Idade da criança	Medicamento distribuído	Assinatura

ADMINISTRAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL HUMANIZADO (PALIVIZUMABE)

Dose	Data	Local	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			

Consultas do 6º Mês 9º Mês

Consulta do 6º Mês Data ___/___/___

1. Medidas: PC*: _____ cm Peso*: _____ g Comprimento*: _____ cm
Anotar nos gráficos para Prevalentes pág. 86 e para crianças a termo pág. 87 e 90.

2. Aleitamento/alimentação
 () LM () LA _____
 Parou de amamentar? () Não () Sim
 Com que idade? _____
 Quais alimentos foram introduzidos? _____
 Quantas porções de fruta/dia? _____
 Recebe algum tipo de alimento industrializado? _____
 () Não () Sim. Qual? _____

3. Presença de
 Diarreia () Não () Sim
 Vômitos () Não () Sim
 Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim
 Sibilâncias () Não () Sim
 Dificuldades para respirar (FR > 50 ou < 30) () Não () Sim
 Convulsões ou tremores () Não () Sim
 Outros: _____

4. Desenvolvimento*
 † Avalie a presença dos marcos na pág. 79 e classifique pelo instrumento da pág. 78
 Adequado para idade ()
 Alerta para o desenvolvimento ()
 Provável atraso no desenvolvimento ()
 Observações: _____

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase
 Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim
 Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim
 Suplementação de vitamina A () Não () Sim
 Acompanhamento odontológico () Não () Sim
 Acidentes domésticos () Não () Sim
 Sinais de violências/negligências _____

6. Laços de afeto _____

Consulta do 9º Mês Data ___/___/___

1. Medidas: PC*: _____ cm Peso*: _____ g Comprimento*: _____ cm
Anotar nos gráficos de perímetro cefálico* (pág. 88), peso para idade** (pág. 89), comprimento para idade*** (pág. 90) e avaliar risco.

2. Aleitamento/alimentação
 () LM () LA _____
 Parou de amamentar? () Não () Sim
 Com que idade? _____
 O que a criança está comendo? _____

3. Presença de
 Diarreia () Não () Sim
 Vômitos () Não () Sim
 Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim
 Sibilâncias () Não () Sim
 Dificuldades para respirar (FR > 50 ou < 30) () Não () Sim
 Convulsões ou tremor () Não () Sim
 Outros: _____

4. Desenvolvimento*
 † Avalie a presença dos marcos na pág. 80 e classifique pelo instrumento da pág. 78
 Adequado para idade ()
 Alerta para o desenvolvimento ()
 Provável atraso no desenvolvimento ()
 Observações: _____

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase
 Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim
 Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim
 Suplementação de vitamina A () Não () Sim
 Acompanhamento odontológico () Não () Sim
 Acidentes domésticos () Não () Sim
 Sinais de violências/negligências _____

6. Laços de afeto _____

Consultas do 12º Mês e do 18º Mês

Consulta do 12º Mês Data ____/____/____	
1. Medidas: PC*: ____ cm Peso**: ____ g Comprimento***: ____ cm Anotar nos gráficos de perímetro cefálico* (pág. 83), peso para idade** (pág. 89), comprimento para idade*** (pág. 90) e avaliar risco.	
2. Aleitamento/alimentação	
() LM () LA	3. Presença de
Parou de amamentar? () Não () Sim	Diarreia () Não () Sim
Com que idade? _____	Vômitos () Não () Sim
Quais alimentos foram introduzidos? _____	Febre ($\geq 37,5^\circ\text{C}$) () Não () Sim
Quantas porções de fruta/dia? _____	Sibilâncias () Não () Sim
Recebe algum tipo de alimento industrializado? _____	Dificuldades para respirar (FR > 50 ou < 30) () Não () Sim
() Não () Sim. Qual? _____	Convulsões ou tremores () Não () Sim
4. Desenvolvimento*	Outros: _____
* Avalie a presença dos marcos na pág. 80 e classifique pelo instrumento da pág. 76	5. Atenção e cuidados especiais nesta fase
Adequado para idade ()	Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim
Alerta para o desenvolvimento ()	Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim
Provável atraso no desenvolvimento ()	Suplementação de vitamina A () Não () Sim
Observações: _____	Acompanhamento odontológico () Não () Sim
6. Laços de afeto	Acidentes domésticos () Não () Sim
	Sinais de violências/negligências _____

Consulta do 18º Mês Data ____/____/____	
1. Medidas: PC*: ____ cm Peso**: ____ g Comprimento***: ____ cm Anotar nos gráficos de perímetro cefálico* (pág. 83), peso para idade** (pág. 89), comprimento para idade*** (pág. 90) e avaliar risco.	
2. Aleitamento/alimentação	
() LM () LA	3. Presença de
Parou de amamentar? () Não () Sim	Diarreia () Não () Sim
Com que idade? _____	Vômitos () Não () Sim
O que a criança está comendo? _____	Febre ($\geq 37,5^\circ\text{C}$) () Não () Sim
Quantas porções de fruta/dia? _____	Sibilâncias () Não () Sim
Recebe algum tipo de alimento industrializado? _____	Dificuldades para respirar (FR > 50 ou < 30) () Não () Sim
() Não () Sim. Qual? _____	Convulsões ou tremor () Não () Sim
4. Desenvolvimento*	Outros: _____
* Avalie a presença dos marcos na pág. 81 e classifique pelo instrumento da pág. 78	5. Atenção e cuidados especiais nesta fase
Adequado para idade ()	Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim
Alerta para o desenvolvimento ()	Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim
Provável atraso no desenvolvimento ()	Suplementação de vitamina A () Não () Sim
Observações: _____	Acompanhamento odontológico () Não () Sim
6. Laços de afeto	Acidentes domésticos () Não () Sim
	Sinais de violências/negligências _____

Gráfico de IMC para Idade de 5 a 10 Anos

IMC para Idade 5 a 10 anos

Obesidade grave $> \text{escore-z} +3$ | Obesidade $> \text{escore-z} +2$ e $\leq \text{escore-z} +3$ | Sobrepeso $> \text{escore-z} +1$ e $\leq \text{escore-z} +2$
 Eutrofia $\geq \text{escore-z} -2$ e $\leq \text{escore-z} +1$ | Magreza $\geq \text{escore-z} -3$ e $< \text{escore-z} -2$ | Magreza acentuada $< \text{escore-z} -3$

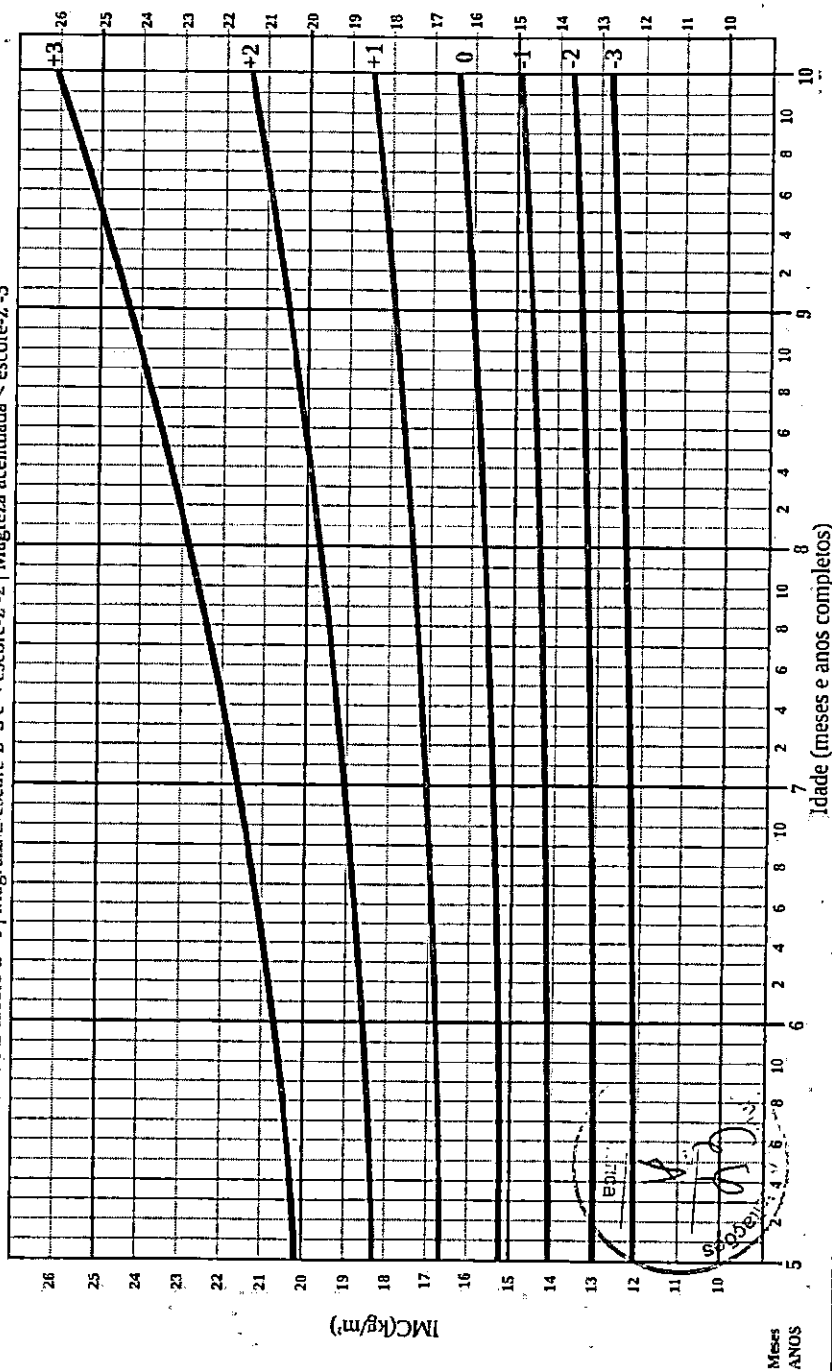
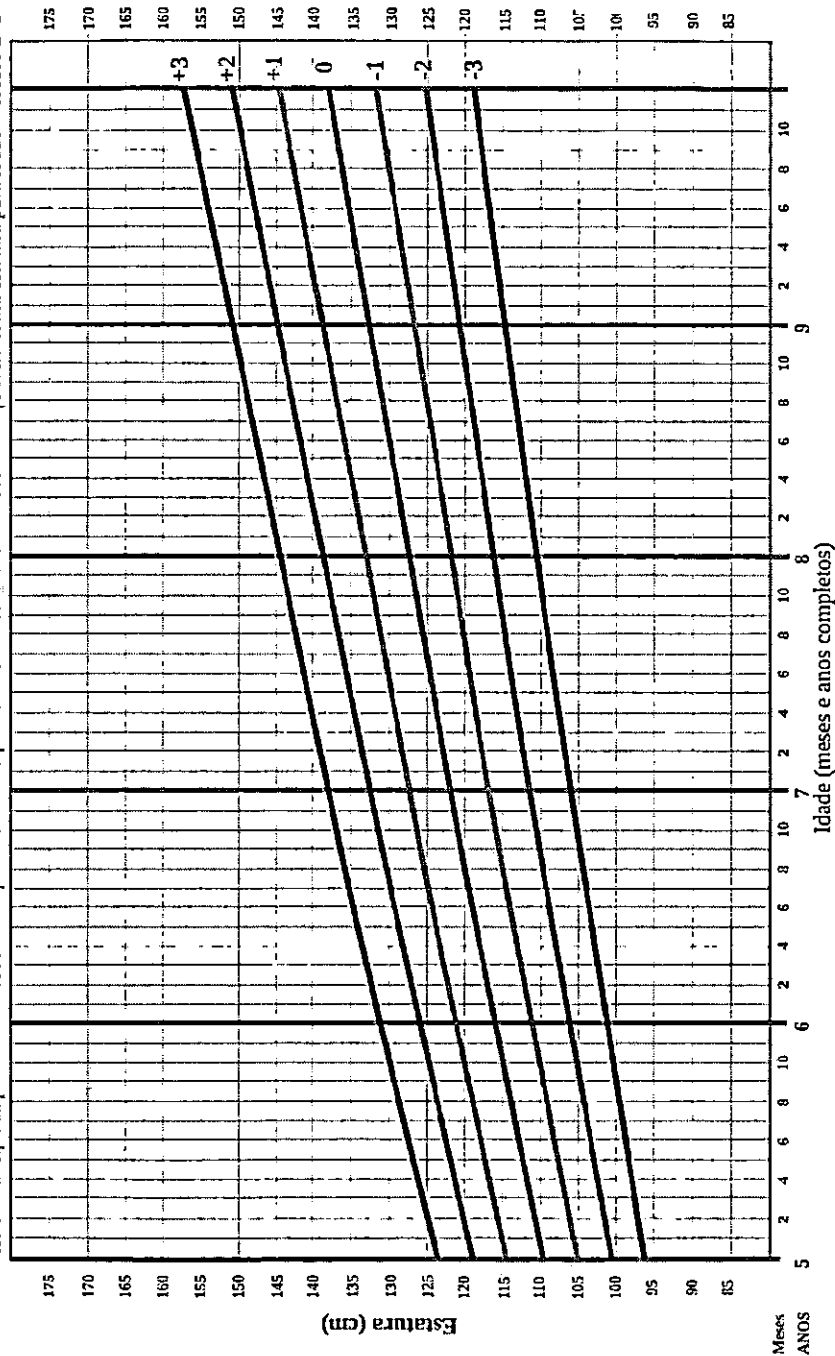


Gráfico de Estatura para Idade de 5 a 10 Anos

Estatura para Idade 5 a 10 anos

Estatura adequada para idade $\geq$ escore-z -2 | Baixa estatura para idade $\geq$ escore-z -3 e $<$ escore-z -2 | Muito baixa estatura para idade $<$ escore-z -3



Consultas do 2^o Mês e do 36^o Mês

Consulta do 24^o Mês Data ____/____/____

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso**: ____ g Estatura***: ____ cm IMC****: ____
 Gráficos de perímetro cefálico* (pág. 88), peso para idade** (pág. 92), estatura para idade*** (pág. 93), IMC**** (pág. 94) e avaliar risco.

2. Aleitamento/alimentação
 () LM () LA
 Parou de amamentar? () Não () Sim
 Com que idade? ____
 O que a criança está comendo? ____

3. Presença de
 Diarreia () Não () Sim
 Vômitos () Não () Sim
 Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim
 Sibilâncias () Não () Sim
 Dificuldades para respirar (FR > 50 ou < 30) () Não () Sim
 Convulsões ou tremor () Não () Sim
 Outros: ____

4. Desenvolvimento[†]
[†] Avalie a presença dos marcos na pág. 81 e classifique pelo instrumento da pág. 78
 Adequado para idade ()
 Alerta para o desenvolvimento ()
 Provável atraso no desenvolvimento ()
 Observações: ____

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase
 Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim
 Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim
 Suplementação de vitamina A () Não () Sim
 Acompanhamento odontológico () Não () Sim
 Acidentes domésticos () Não () Sim
 Sinais de violências/negligências ____

6. Laços de afeto

Consulta do 36^o Mês Data ____/____/____

1. Medidas: PC*: ____ cm Peso**: ____ g Estatura***: ____ cm IMC****: ____
 Gráficos de perímetro cefálico* (pág. 88), peso para idade** (pág. 92), estatura para idade*** (pág. 93), IMC**** (pág. 94) e avaliar risco.

2. Aleitamento/alimentação
 () LM () LA
 Parou de amamentar? () Não () Sim
 Com que idade? ____
 O que a criança está comendo? ____

3. Presença de
 Diarreia () Não () Sim
 Vômitos () Não () Sim
 Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim
 Sibilâncias () Não () Sim
 Dificuldades para respirar (FR > 50 ou < 30) () Não () Sim
 Convulsões ou tremor () Não () Sim
 Outros: ____

4. Desenvolvimento[†]
[†] Avalie a presença dos marcos na pág. 81 e classifique pelo instrumento da pág. 78
 Adequado para idade ()
 Alerta para o desenvolvimento ()
 Provável atraso no desenvolvimento ()
 Observações: ____

5. Atenção e cuidados especiais nesta fase
 Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim
 Suplementação de Fe/micronutrientes () Não () Sim
 Suplementação de vitamina A () Não () Sim
 Acompanhamento odontológico () Não () Sim
 Acidentes domésticos () Não () Sim
 Sinais de violências/negligências ____

6. Laços de afeto

Para prosseguir o acompanhamento da criança, continue utilizando a folha de registro de medidas e gráficos, e anote suas observações nas folhas reservadas para anotações.

[illegible]

A aferição da PA nas consultas de rotina deve ser realizada obrigatoriamente a partir dos 3 anos de idade. Dependendo da história familiar de doenças cardiovasculares e do grau de sobrepeso ou obesidade da criança, a PA deve ser medida com maior frequência.

[illegible]

Gráfico de Peso para Idade de 5 a 10 Anos

Peso para Idade 5 a 10 anos

Peso para Idade 5 a 10 anos
 Peso elevado para Idade > $\text{escore-}z + 2$ | Peso adequado para Idade $\geq \text{escore-}z - 2$ e $\leq \text{escore-}z + 2$
 Baixo peso para Idade $\geq \text{escore-}z - 3$ e < $\text{escore-}z - 2$ | Muito baixo peso para Idade < $\text{escore-}z - 3$

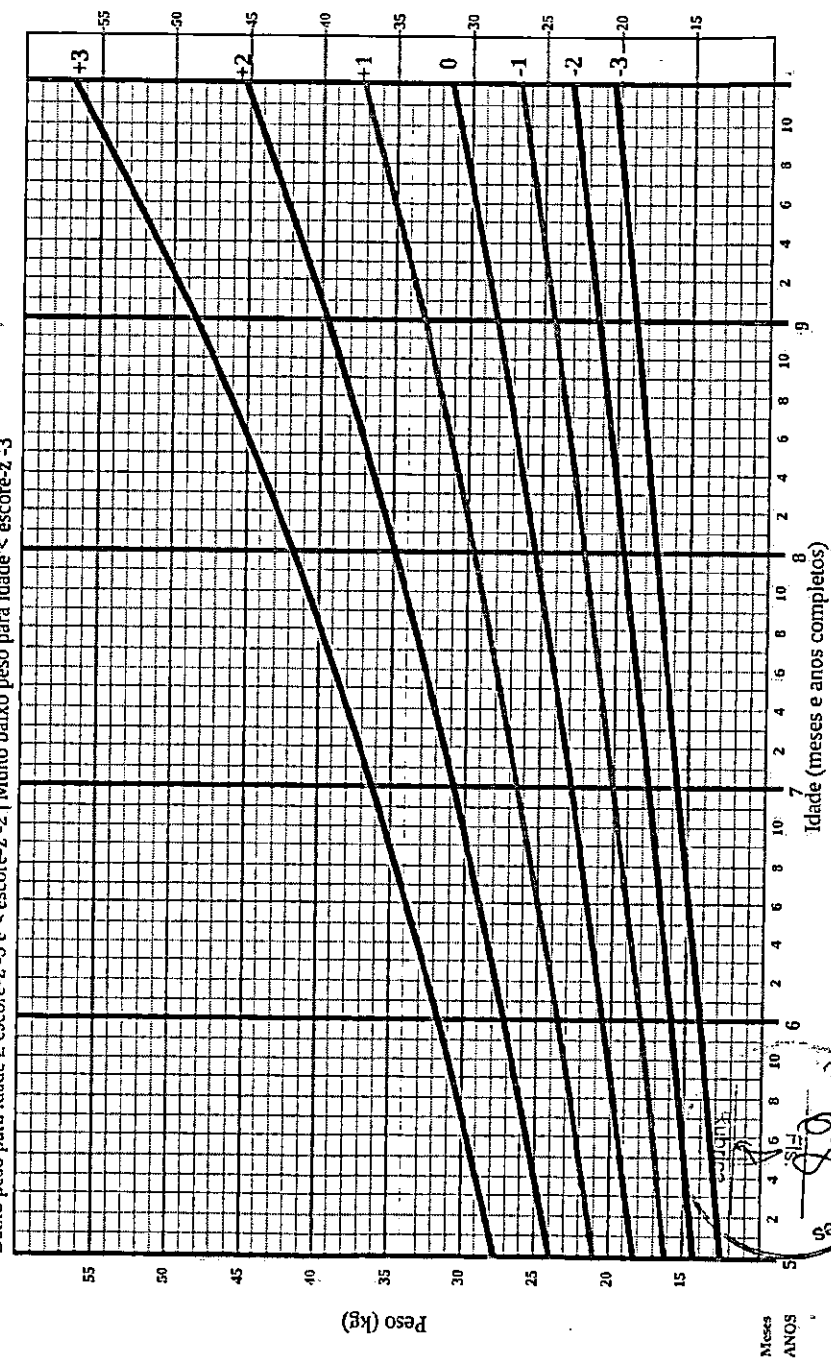
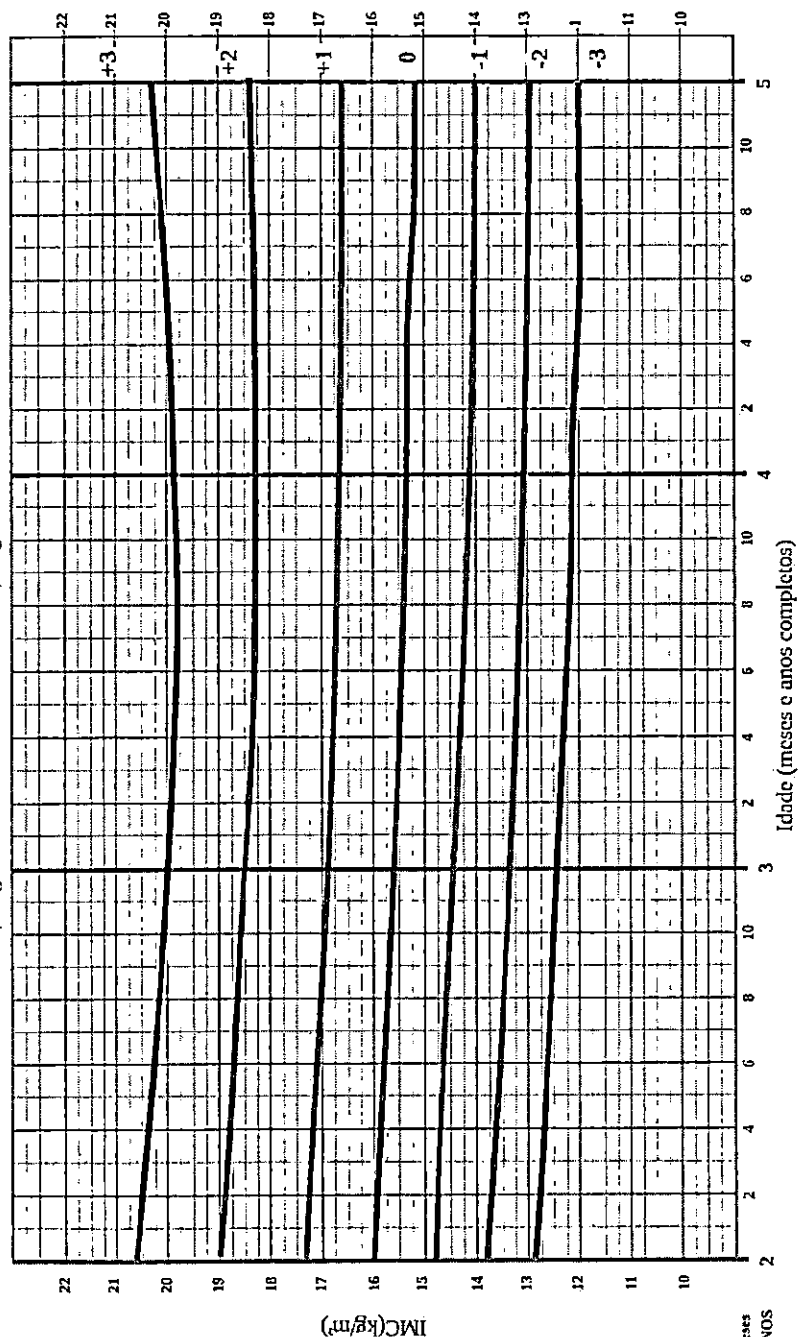


Gráfico de IMC para Idade de 2 a 5 Anos

IMC para Idade 2 a 5 anos

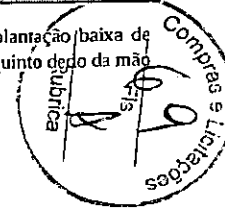
Obesidade > escore-z +3 | Sobrepeso > escore-z +2 e ≤ escore-z +3 | Risco de sobrepeso > escore-z +1 e ≤ escore-z +2
Eutrofia ≥ escore-z -2 e ≤ escore-z +1 | Magreza ≥ escore-z -3 e < escore-z -2 | Magreza acentuada < escore-z -3



Instrumento de Avaliação do Desenvolvimento Integral da Criança

DADOS DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA
Perímetro cefálico < -2Z escores ou > +2Z escores; ou Presença de 3 ou mais alterações fenotípicas*; ou Ausência de 1 ou mais reflexos/posturas/habilidades para a faixa etária anterior (se a criança estiver na faixa de 0 a 1 mês, considere a ausência de 1 ou mais reflexos/posturas/habilidades para a sua faixa etária suficiente para esta classificação).	PROVÁVEL ATRASO NO DESENVOLVIMENTO	• Acionar a rede de atenção especializada para avaliação do desenvolvimento.
Ausência de 1 ou mais reflexos/posturas/habilidades para a sua faixa etária (de 1 mês a 6 anos). ou Todos os reflexos/posturas/habilidades para a sua faixa etária estão presentes, mas existe 1 ou mais fatores de risco.	ALERTA PARA O DESENVOLVIMENTO	• Orientar a mãe/cuidador sobre a estimulação da criança. • Marcar consulta de retorno em 30 dias. Informar a mãe/cuidador sobre os sinais de alerta para retornar antes de 30 dias.
Todos os reflexos/posturas/habilidades presentes para a sua faixa etária.	DESENVOLVIMENTO ADEQUADO	• Elogiar a mãe/cuidador. • Orientar a mãe/cuidador para que continue estimulando a criança. • Retomar para acompanhamento conforme a rotina do serviço de saúde. • Informar a mãe/cuidador sobre os sinais de alerta para retornar antes.

* Exemplos de alterações fenotípicas mais frequentes: fenda palpebral oblíqua, implantação/baixa de orelhas, lábio leporino, fenda palatina, pescoço curto e/ou largo, prega palmar única e quinto dedo da mão curto e recurvado.



Marcos do Desenvolvimento do Nascimento aos 6 Meses

Marcos	Como pesquisar	Idade em meses					
		0	1	2	3	4	5
Postura: pernas e braços fletidos, cabeça lateralizada	Deite a criança em superfície plana, de costas com a barriga para cima; observe se seus braços e pernas ficam flexionados e sua cabeça lateralizada.						
Observa um rosto	Posicione seu rosto a aproximadamente 30 cm acima do rosto da criança. Observe se a criança olha para você, de forma evidente.						
Reage ao som	Fique atrás da criança e bata palmas ou balance um chocalho a cerca de 30 cm de cada orelha da criança e observe se ela reage ao estímulo sonoro com movimentos nos olhos ou mudança da expressão facial.						
Eleva a cabeça	Coloque a criança de bruços (barriga para baixo) e observe se ela levanta a cabeça, desencosta o queixo da superfície, sem virar para um dos lados.						
Sorri quando estimulada	Sorria e converse com a criança; não lhe faça cócegas ou toque sua face. Observe se ela responde com um sorriso.						
Abre as mãos	Observe se em alguns momentos a criança abre as mãos espontaneamente.						
Emite sons	Observe se a criança emite algum som, que não seja choro. Caso não seja observado pergunte ao acompanhante se faz em casa.						
Movimenta os membros	Observe se a criança movimenta ativamente os membros superiores e inferiores.						
Responde ativamente ao contato social	Fique à frente do bebê e converse com ele. Observe se ele responde com sorriso e emissão de sons como se estivesse "conversando" com você. Pode pedir que a mãe o faça.						
Segura objetos	Ofereça um objeto tocando no dorso da mão ou dedos da criança. Esta deverá abrir as mãos e segurar o objeto pelo menos por alguns segundos.						
Emite sons, ri alto	Fique à frente da criança e converse com ela. Observe se ela emite sons (gugu, eeee, etc), veja se ela ri emitindo sons (gargalhada).						
Levanta a cabeça e apoia-se nos antebraços, de bruços	Coloque a criança de bruços, numa superfície firme. Chame sua atenção a frente com objetos ou seu rosto e observe se ela levanta a cabeça apoiando-se nos antebraços.						
Busca ativa de objetos	Coloque um objeto ao alcance da criança (sobre a mesa ou na palma de sua mão) chamando sua atenção para o mesmo. Observe se ela tenta alcançá-lo.						
Leva objetos a boca	Ofereça um objeto na mão da criança e observe se ela o leva a boca.						
Localiza o som	Faça um barulho suave (sino, chocalho, etc.) próximo à orelha da criança e observe se ela vira a cabeça em direção ao objeto que produziu o som. Repita no lado oposto.						
Muda de posição (rola)	Coloque a criança em superfície plana de barriga para cima. Incentive-a a virar para a posição de bruços.						

Gráfico de Estatura para Idade de 2 a 5 Anos

Estatura para Idade 2 a 5 anos

Estatura adequada para idade $\geq$ escore-z -2 | Baixa estatura para idade $\geq$ escore-z -3 e $<$ escore-z -2 | Muito baixa estatura para idade $<$ escore-z -3

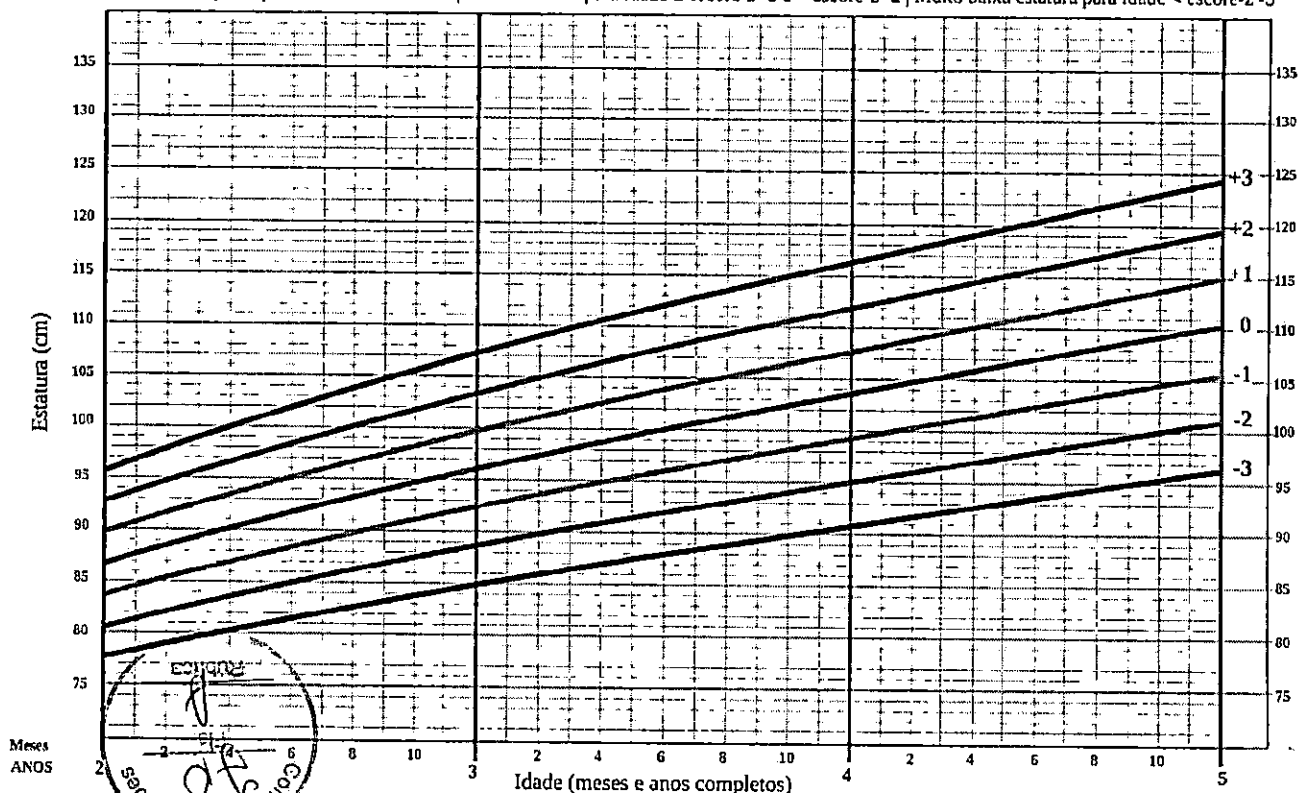
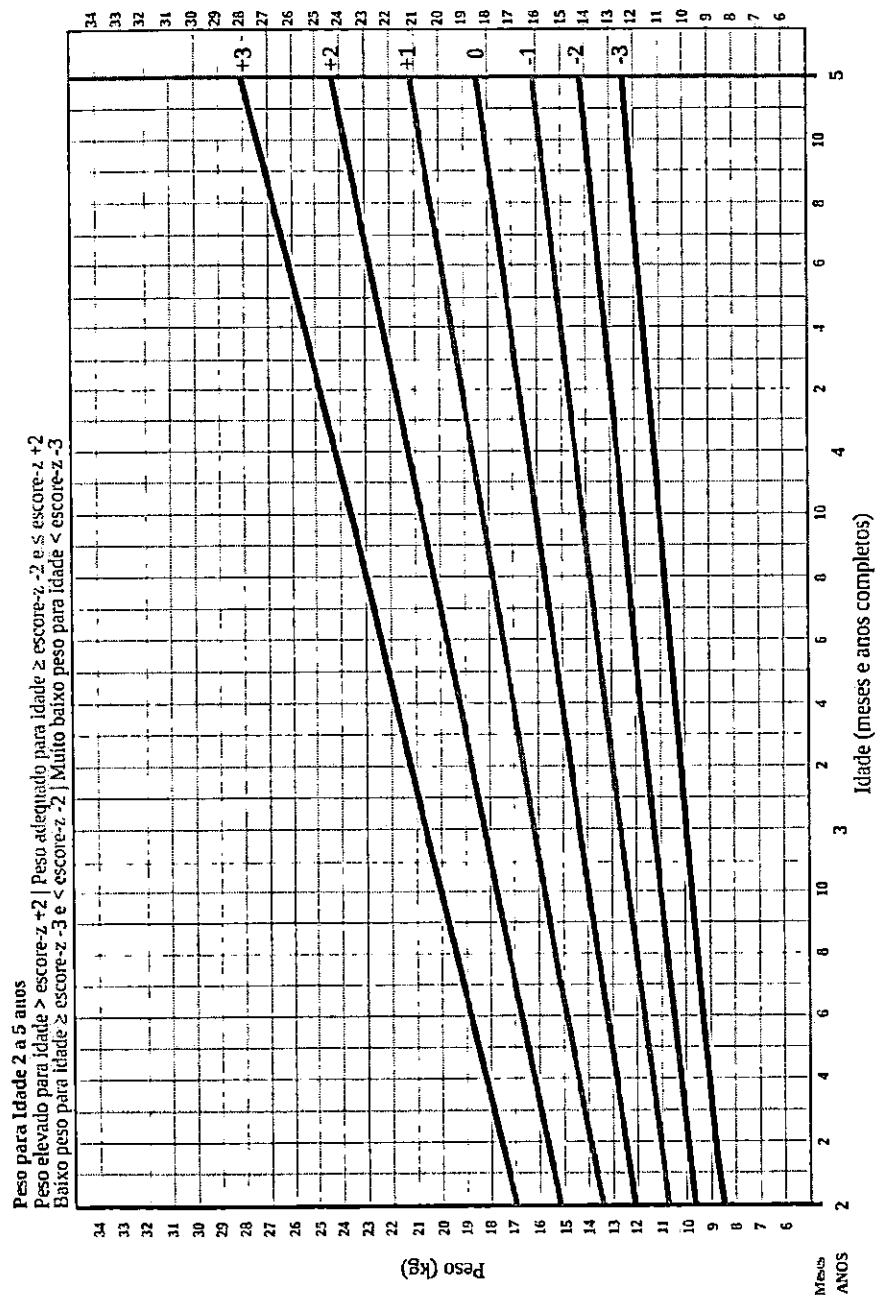


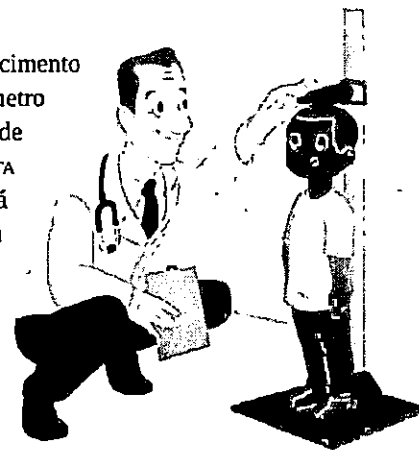
Gráfico de Peso para Idade de 2 a 5 Anos



ACOMPANHANDO O CRESCIMENTO

Vigilância do Crescimento Infantil

O melhor método de acompanhamento do crescimento infantil é o registro periódico do perímetro cefálico, do peso, da estatura e do índice de massa corporal (IMC) da criança na CADERNETA DA CRIANÇA. A maneira como a criança está crescendo indica o quanto ela está saudável ou o quanto ela se desvia da situação de saúde. As suas medidas de perímetro cefálico (até 2 anos), peso, estatura, e IMC devem ser colocadas nos gráficos que estão a seguir (da página 87 à 97). Marcar as medidas nos gráficos promove a saúde da criança, pela fácil identificação de desvios do crescimento.



Estes devem ser diagnosticados e tratados precocemente, para que se possa evitar o comprometimento da sua saúde atual e da sua qualidade de vida futura. Ao longo do tempo, várias medidas do crescimento colocadas em cada gráfico como pontos, e unidas entre si, formam uma linha que indica como a criança evolui.

As crianças menores de 2 anos devem ser medidas deitadas (comprimento). Crianças com 2 anos ou mais devem ser medidas em pé (estatura). Existe uma diferença de 0,7cm entre a estatura da criança medida deitada e em pé. Assim, se a estatura de uma criança de 2 ou mais anos for aferida deitada, deve-se diminuir 0,7cm do valor antes de registrá-lo no gráfico de 2 a 5 anos. Do mesmo modo, se a estatura de uma criança menor de 2 anos for medida de pé, deve-se somar 0,7cm ao valor antes de registrar no gráfico de crianças de 0 a 2 anos. Para medir corretamente consulte:

http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos

O Índice de Massa Corporal (IMC) para idade: expressa a relação entre o peso da criança e o quadrado da estatura (comprimento ou altura). É utilizado para identificar o excesso de peso entre crianças e tem a vantagem de ser um índice que será utilizado em outras fases do curso da vida.

Para calcular o IMC:

Peso em kg dividido pela estatura em metros ao quadrado:

$$\text{IMC} = \frac{\text{Peso (kg)}}{\text{Estatura}^2 (\text{m})}$$

Interpretando os Gráficos

As linhas coloridas dos gráficos fornecem indicações para a linha de crescimento da criança formada pela união dos pontos das medidas de cada consulta.

- A linha verde corresponde a um padrão ou escore Z igual a 0. A curva de crescimento de uma criança que está crescendo adequadamente tende a seguir um traçado paralelo à linha verde, acima ou abaixo dela, que pode estar situado entre as linhas laranjas (desvio de 1 escore Z) ou entre as linhas vermelhas (desvio de 2 escore Z).
- Qualquer mudança rápida que desvie a curva da criança para cima ou para baixo, ou então um traçado horizontal, devem ser investigados.
- Os traçados que se desviam muito e que cruzam uma linha dos escore Z podem indicar risco para a saúde da criança.
- Com relação às curvas de perímetro cefálico, é importante lembrar que as alterações do desenvolvimento infantil são mais sensíveis e precoces que o crescimento da cabeça.

ATENÇÃO!

A página a seguir contém os gráficos, com seus respectivos desvios-padrão, para a avaliação do peso, comprimento e perímetro cefálico de recém-nascidos pré-termo (RNPT). Para efeito de acompanhamento longitudinal do crescimento dos RNPT, a CADERNETA contém o gráfico correspondente ao período de 27 a 64 semanas. Assim essas curvas devem ser utilizadas até 64 semanas pós-concepcionais, quando o acompanhamento das crianças deve ser transferido para as curvas da OMS/MS.

Após 64 semanas deve-se calcular a idade corrigida da criança e continuar o acompanhamento nas curvas da OMS.

Até quando utilizar idade corrigida?

Até 2 anos de idade cronológica

Até 3 anos, se Idade Gestacional (IG) < 28 semanas

Como calcular?

Primeiro calcular:

40 semanas menos IG do nascimento em semanas
= esse é o tempo que faltou para a IG de termo;

Ex: 40 sem - 28 sem = 12 sem (corresponde a 3 meses)

Depois:

Descontar da idade cronológica

Ex: criança com 6 meses (Idade cronológica) - 3 meses

(desconto) = 3 meses de idade gestacional corrigida.

Observações dos RNPT

Gráfico de IMC para Idade de 0 a 2 Anos

IMC para Idade 0 a 2 anos
 Obesidade > escore-z +3 | Sobrepeso > escore-z +2 e ≤ escore-z +3 | Risco de sobrepeso > escore-z +1 e ≤ escore-z +2
 Eutrofia ≥ escore-z -2 e ≤ escore-z +1 | Magreza ≥ escore-z -3 e < escore-z -2 | Magreza acentuada < escore-z -3

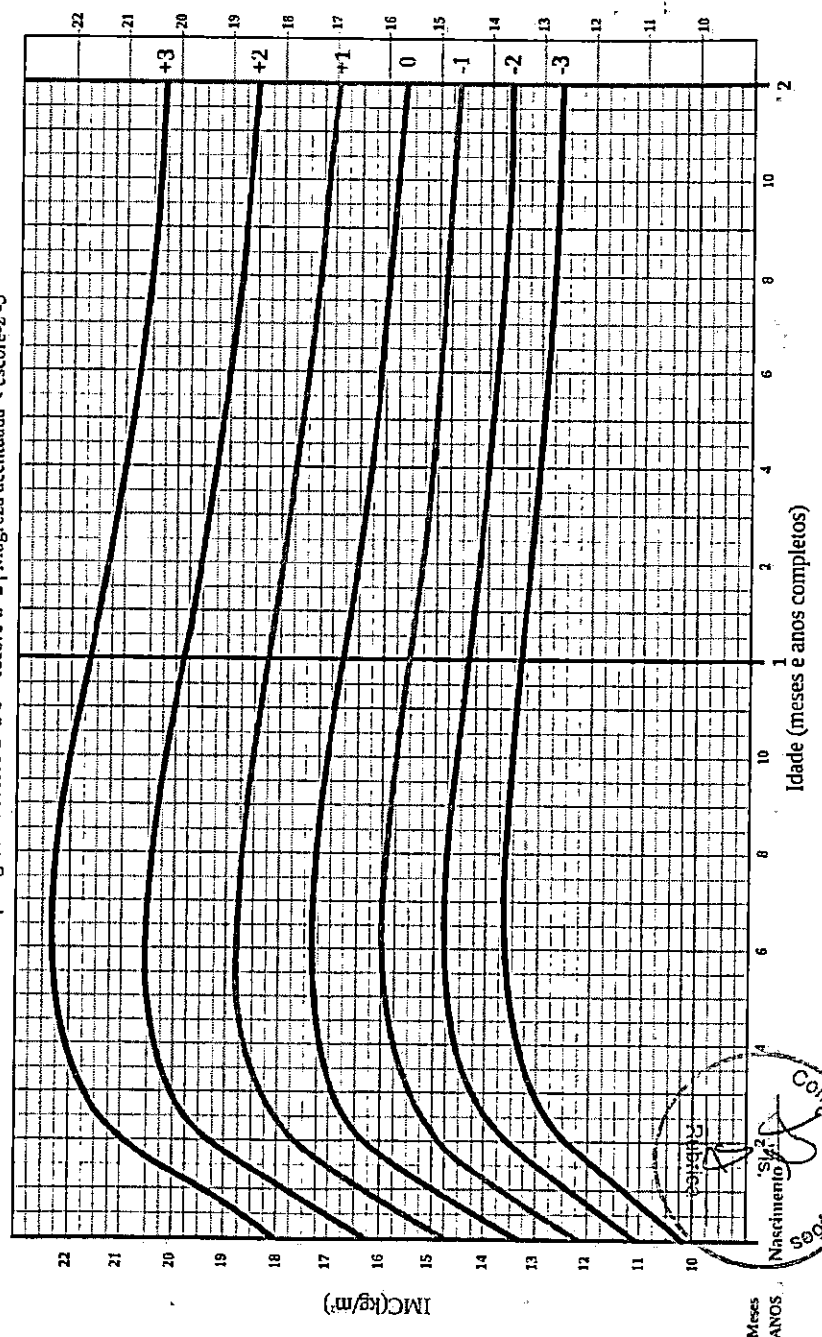
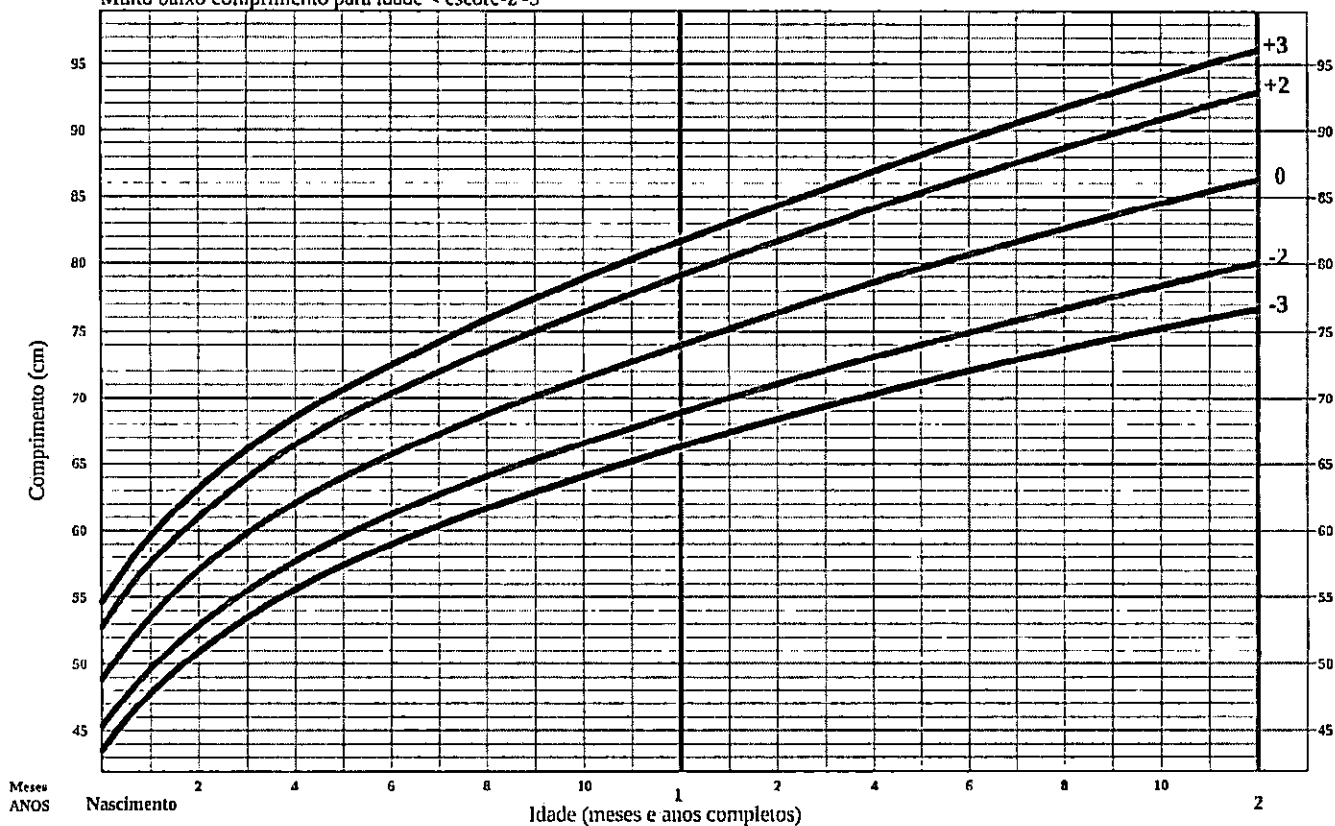


Gráfico de Comprimento para Idade de 0 a 2 Anos

Comprimento para Idade 0 a 2 anos

Comprimento adequada para idade $\geq$ escore-z -2 | Baixa comprimento para idade $\geq$ escore-z -3 e $<$ escore-z -2

Muito baixo comprimento para idade $<$ escore-z -3



Curvas Internacionais de Crescimento para Crianças Nascidas Pré-Termo

Perímetro cefálico (cm)

Comprimento (cm)

Peso (kg)

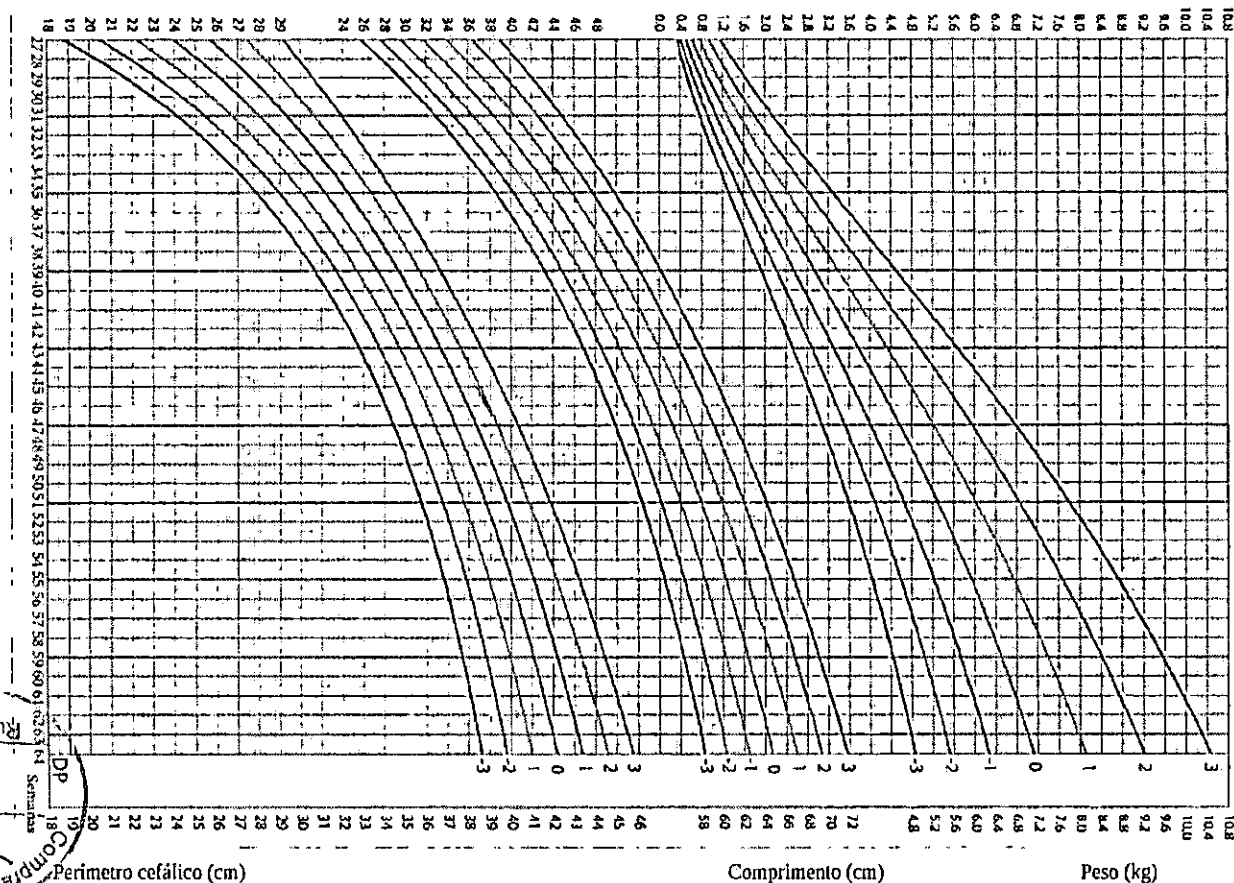


Gráfico de Perímetro Cefálico para Idade de 0 a 2 Anos

PC para Idade 0 a 2 anos
 PC acima do esperado para a idade $> +2$ escores z
 PC adequado para idade $\leq +2$ escores z e ≥ -2 escores z
 PC abaixo do esperado para idade < -2 escores z

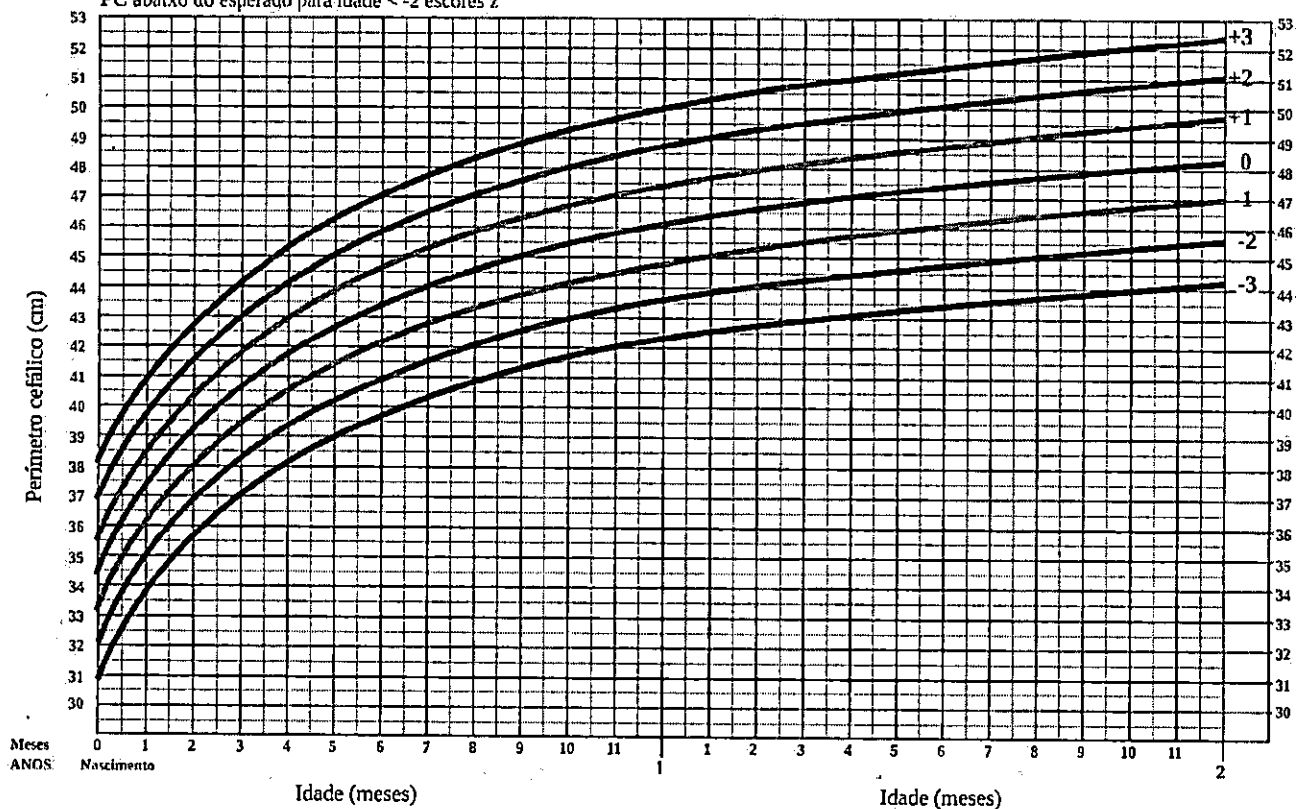
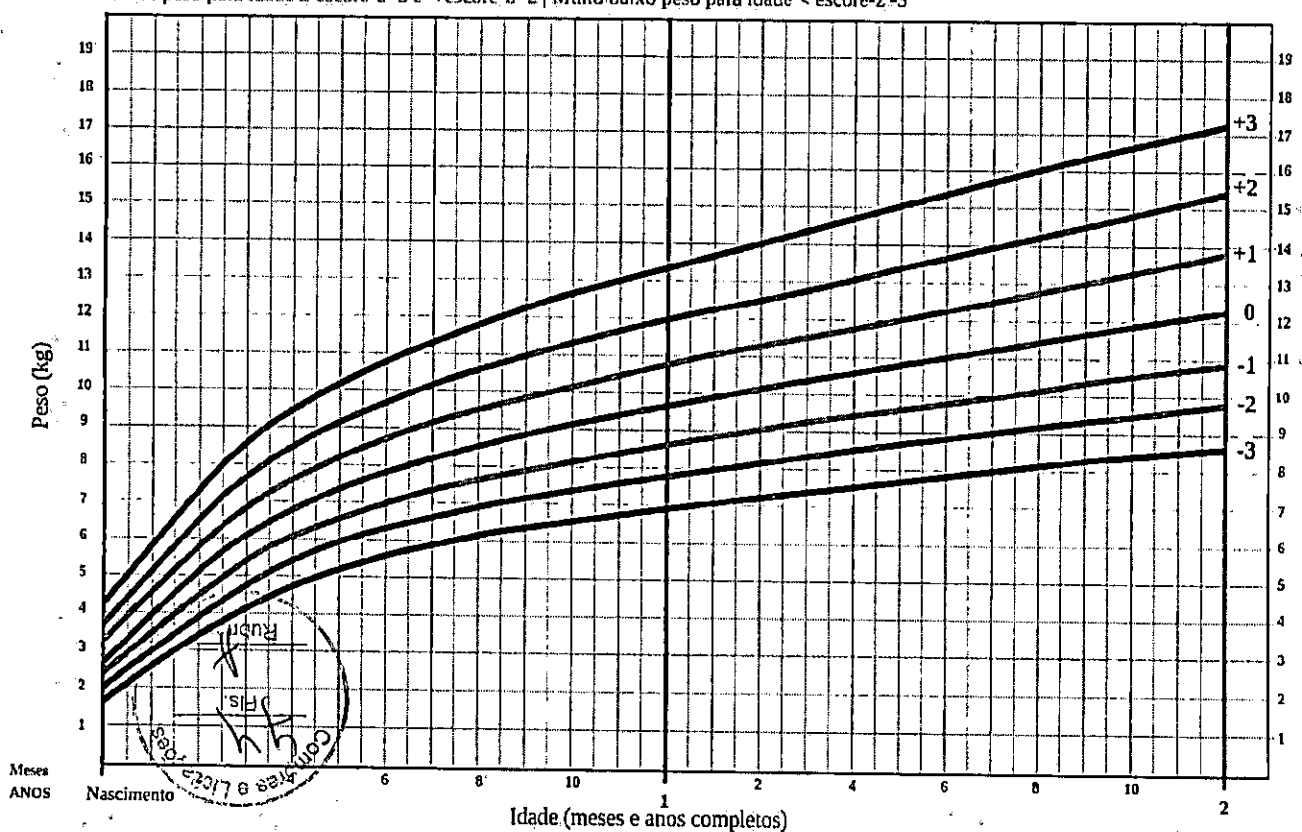


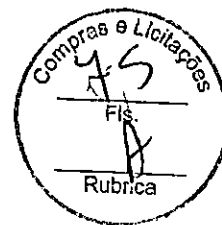
Gráfico de Peso para Idade de 0 a 2 Anos

Peso para Idade 0 a 2 anos
 Peso elevado para idade $> \text{escore-z} +2$ | Peso adequado para idade $\geq \text{escore-z} -2$ e $\leq \text{escore-z} +2$
 Baixo peso para idade $\geq \text{escore-z} -3$ e $< \text{escore-z} -2$ | Muito baixo peso para idade $< \text{escore-z} -3$





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 14,76	R\$ 10,00	R\$ 9,29

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

UF Ano da
Compra

CADERNETA, TIPO: VACINAÇÃO, MATERIAL: CARTOLINA,
GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 13,50 CM,
LARGURA: 9,50 CM, COR: AZUL CLARO

CADERNETA, TIPO VACINAÇÃO, MATERIAL
CARTOLINA, GRAMATURA 180 G/M2,
COMPRIMENTO 13,50 CM, LARGURA 9,50 CM,
COR AZUL CLARO

RS 2022, 2023

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00254/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para confecção de CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 20

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 441842

Descrição do Item: CADERNETA, TIPO: VACINAÇÃO, MATERIAL: CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M2,
COMPRIMENTO: 13,50 CM, LARGURA: 9,50 CM, COR: AZUL CLARO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JULIANA CORREA PAZ

CNPJ/CPF: 46447352000190

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

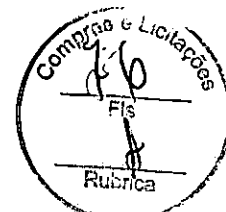
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322



Memorando 10- 7.753/2022

De: Eduardo L. - LIC-EDI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/06/2022 às 13:02:00

Setores (CC):

GAB, GAB-PJ, SGIP-GAB

Setores envolvidos:

GAB, GAB-PJ, GAB-SMS, COMPRAS, SGIP-GAB, DOC-SMS, LIC-EDI, LIC-CRP, JUR-SMS

Registro de Preços para Carteira de Vacinas

Solicito assinatura na ata de registro de preços em anexo.

—
Eduardo Dos Santos Lima
Departamento de Compras e Licitações

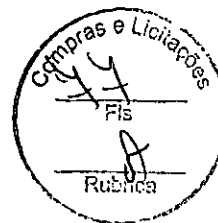
Anexos:

Ata_P_E_145_2022_carteira_de_Vacinaassinada.pdf

Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO 01



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, neste ato representado pelo Prefeito **AMAURI MAGNUS GERMANO** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1014044811 e CPF/MF nº 290.488.850-00, neste ato denominado MUNICÍPIO e de outro lado a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** com sede na Rua Atilio Pagnoncelli nº 210, Bairro Centro, CEP 89610-000 na cidade de Herval d' Oeste/SC, CNPJ nº 14.292.313/0001-75, representada por Josiane Peroza, CPF nº 068.337.849-06 simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Licitatório nº 467/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 145/2022, cujo objeto é **Registro de Preço para Carteira de Vacina**, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 042, de 17 de abril de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, dos Decretos Municipais nº 066 e nº 067, de 31 março de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **aquisição de Carteira de Vacinação Infantil**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Estimativa Anual	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
001	5.000	Unidade	Carteira de vacinação tamanho / Capa: • Dimensões aproximadas de 21cmx15cm (AxL) – aberto 21 x 30 cm aprox. • Em cores (conforme imagem).	R\$4,00	R\$20.000,00

Fone: (51) 39951131
e-mail: licitacao@capoadacanoa.rs.gov.br
CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS

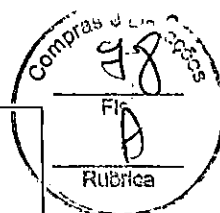

Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322

Assinado por 3 pessoas: IVAN BRAGA FLORENTINO, LUCIANA BARBOSA, GOLDANI e AMAURI MAGNUS GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capoadacanoa.1.1m.br/verificacao/D3AF-54C2-B77C-118B> e informe o código D3/

2-B77C-418B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO



			• Papel couchê brilho. • Gramatura 250. • Lombada: 7mm acabamento vinco - Carteira de vacinação tamanho / Miolo. • 110 páginas. • Em cores (conforme imagem), predomínio da cor azul. • Papel off-set. • Gramatura 90. • Lombada: 7mm acabamento vinco.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, o MUNICÍPIO poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O prazo para início do fornecimento do produto será de 15 (quinze) dias, após solicitação da Secretaria requerente, contados do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

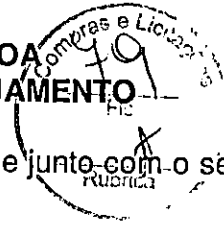
3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos será conforme solicitação da Secretaria requerente, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

3.8. A Secretaria requerente reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão às expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO



3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

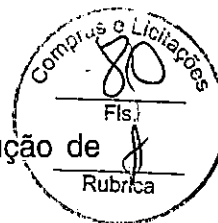
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO



6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, a FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.5. O pedido deve ingressar através do sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br - protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

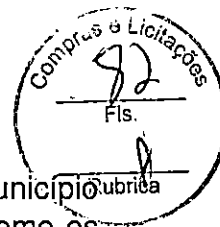
8.1.1. Advertência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO



- 8.1.2.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero-vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
- 8.2.** A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- 8.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
- 8.4.** Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
- 8.5.** Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
- 8.6.** Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
- 8.7.** A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
- 8.8.** Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 8.9.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.11.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 8.12.** Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO



8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo Município:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO



10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do MUNICÍPIO, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

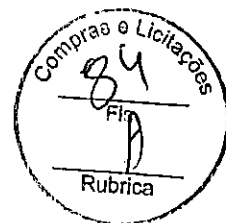
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras e Licitações, facultado ao MUNICÍPIO a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão da Canoa para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Capão da Canoa, 27 de Junho de 2022.

AMAUURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

JOSIANE

PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por

JOSIANE PEROZA:06833784906

Dados: 2022.06.28 10:38:55 -03'00'

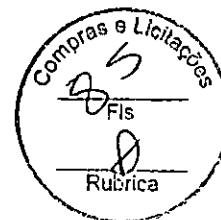
Nome representante legal

Nome empresa

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fone: (51) 39951131
e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS

Assinado por 3 pessoas: IVAN BRAGA FLORENTINO, LUCIANA BARBOSA, GOLDANI e AMAURI MAGNUS GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capaodacanoa.rs.gov.br/verificacao/D3AF-54C2-B77C-418B> e informe o código D3/





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3AF-54C2-B77C-418B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN BRAGA FLORENTINO (CPF 430.XXX.XXX-20) em 28/06/2022 13:22:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA BARBOSA GOLDANI (CPF 924.XXX.XXX-34) em 28/06/2022 13:27:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 28/06/2022 15:29:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

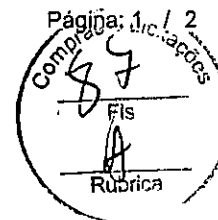
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/D3AF-54C2-B77C-418B>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 196/2023

Solicitante:	Karine Souza Dias	Data da Solicitação:	23/03/2023
Organograma:	0300100000 - SM de Saúde		
Local de Entrega:	Secretaria da Saúde		
Objeto:	Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil.		
Justificativa:	justifica-se tendo em vista o não fornecimento do material pelo governo do Estado. Não tendo vigente licitação de material gráfico que contemple este item, e a necessidade de fornecimento de cadernetas de vacinação aos bebês nascidos e aos pacientes atendidos nas unidades de saúde e Maternidade. A distribuição de caderneta de vacinação gratuitamente a todas as crianças é um direito assegurado pela Portaria GM nº 1.058/2005.		
Observações:	Protocolo 12482/2023		
Idobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010341-1	1.000,00	UN	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	17,1800	17.180,00
2	99010342-1	1.000,00	UN	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	17,1800	17.180,00
Preço Total:						34.360,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
235 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00



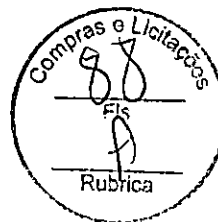
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulCNPJ: 95.422.986/0001-02nul

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 2 / 2

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

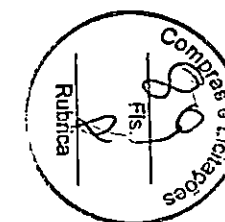
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

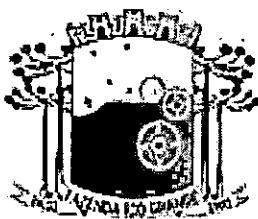
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0341-CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I)									
102/2023	23/03/2023	25/05/2023	1	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.		1.000,00	16,77	16.770,00	Não
102/2023	23/03/2023	25/05/2023	1	MTS GRAFICA E EDITORA EIRELI		1.000,00	17,95	17.950,00	Não
102/2023	23/03/2023	25/05/2023	1	NOVO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA		1.000,00	19,25	19.250,00	Não
102/2023	23/03/2023	25/05/2023	1	JULIANA CORREA PAZ		1.000,00	14,76	14.760,00	Sim ***
Preço Médio →							17,18	17.180,00	

Material: 99-01-0342-CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I)

102/2023	23/03/2023	25/05/2023	2	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.		1.000,00	16,77	16.770,00	Não
102/2023	23/03/2023	25/05/2023	2	MTS GRAFICA E EDITORA EIRELI		1.000,00	17,95	17.950,00	Não
102/2023	23/03/2023	25/05/2023	2	NOVO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA		1.000,00	19,25	19.250,00	Não
102/2023	23/03/2023	25/05/2023	2	JULIANA CORREA PAZ		1.000,00	14,76	14.760,00	Sim ***
Preço Médio →							17,18	17.180,00	



Preço Médio Total → 34,36 34.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

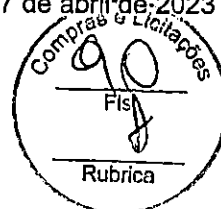
Protocolo nº 12482/2023

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9



Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos **ORÇAMENTÁRIOS** e **FINANCEIROS**, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303
278	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	510
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 27/04/2023 08:28:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matrícula: 360201



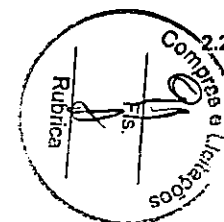
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2
Data de emissão: 27/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		130.637,83
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM		130.637,83
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	130.637,83
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		1.372.259,32
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		1.372.259,32
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	323.028,45
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	50.720,44
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	272.022,98
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	28.385,90
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	442.877,87
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C	255.223,68
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.990,59
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.990,59
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	25.000,04
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	7.802,66
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.187,89
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		721.242,89
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		721.242,89
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	383.181,84
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	8.336,30
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	3.682,83
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	108.004,30
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	206.037,62
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	12.000,00
Total Entidade:		2.258.130,63

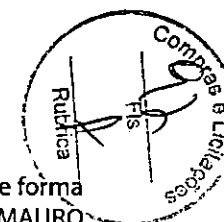




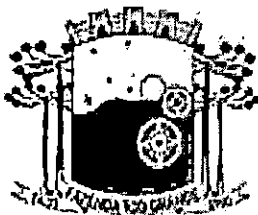
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Total Geral:	
	2.258.130,63

Fazenda Rio Grande, 27/04/2023

Em análise à dotação inclusa no processo nº 12482/2023 de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. A dotação deverá ser suplementada caso não exista saldo financeiro na ocasião da compra.



Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.04.27
11:20:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 12482/2023

Memorando nº: 02/FMS/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 27/04/2023 13:25:45-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações

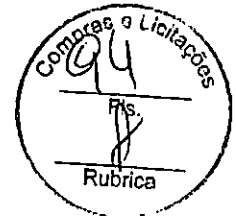


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 227/2023



Processo nº 12482/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de carteira de vacinação Infantil.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito, sendo sua assinatura imprescindível para o formalismo e legalidade do certame.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

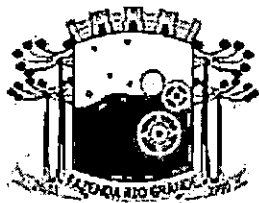
Ressalte-se, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o Interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.27 14:57:39
-03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n.º: 12482/2023
Memorando n.º: 02/FMS/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde



À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

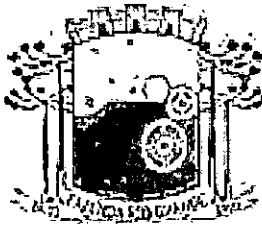
Data: 27/04/2023 15:41:15-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

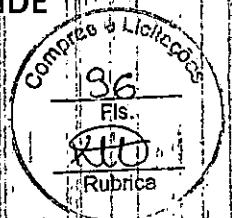
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em 27 de abril de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 12482/2023** – “contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil, para atender a Secretaria Municipal de Saúde ” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, após correção de valor visto que foi acrescido demais informações que alteraram o valor da licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/04/2023 17:18:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 12482/2023

Em, 27 de abril de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.02 11:52:19
-03'00'

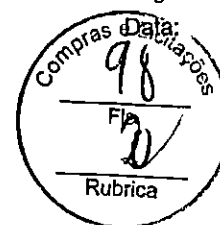
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023

Número Único: ZMF:CCL.EJF-S6

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

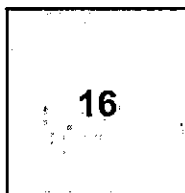
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue para adequação conforme contato telefônico.

Data Parecer: 12/05/2023 10:48 AM

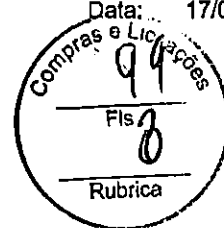
Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023

Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

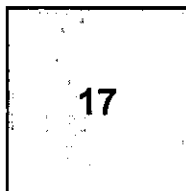
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde

Encerrou Processo? Não

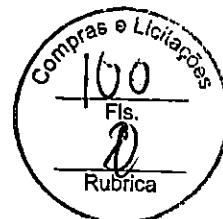


Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2023 11:34 AM

Segue termo conforme contato telefônico, e também o arquivo editável para facilitar a execução.

Karine Souza Dias

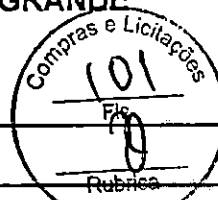


TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em
serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil.

Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2023.



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

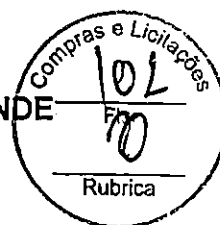
2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência:

LOTE 1			
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
1	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	Un	1000
1	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	Un	1000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista o não fornecimento do material pelo governo do Estado. O vencimento do pregão nº 69/2021 de material gráfico, e a necessidade de fornecimento de cadernetas de vacinação aos bebês nascidos e aos pacientes atendidos nas unidades de saúde e Maternidade.

3.2. A distribuição de caderneta de vacinação gratuitamente a todas as crianças é um



direito assegurado pela Portaria GM nº 1.058/2005.

3.3. Os itens agrupados no lote 1 compreendem a confecção de materiais gráficos (impressos), justifica-se a realização por Lote devido a padronização, deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de impressão de produtos e imagens. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

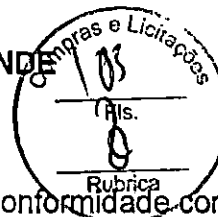
4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, sito à rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, Iguaçu em quantidades e datas acordadas previamente com a Secretaria solicitante.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):



- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

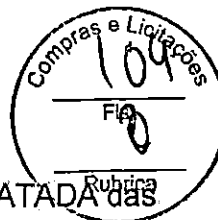
7.3. Das dotações a serem utilizadas:

DO	Elemento	Fonte	DO	Elemento	Fonte
235	3.3.90.39	303	261	3.3.90.39	303
278	3.3.90.39	303	261	3.3.90.39	494
278	3.3.90.39	494	261	3.3.90.39	1383
315	3.3.90.39	494	315	3.3.90.39	303

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.



- 8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.
- 8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

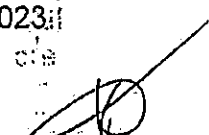
9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Karine Souza Dias, mat 351322.

10.2. Elaborado em 28/02/2023.



Karine Souza Dias
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322



Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

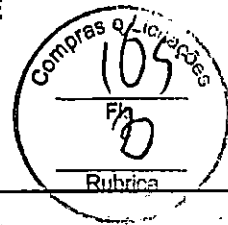


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023	
Número Único: ZMF.CCLEJF-S6	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
18	Data Parecer: 18/05/2023 2:53 PM
Descrição Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.	

Dalane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de **xx de maio de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISC.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPGO nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

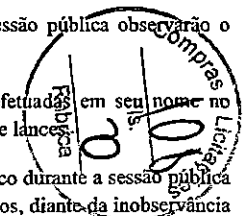
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

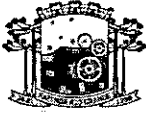
9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

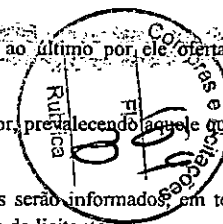
11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

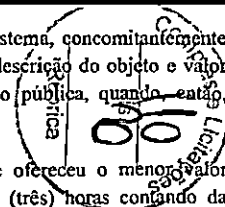
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação do Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

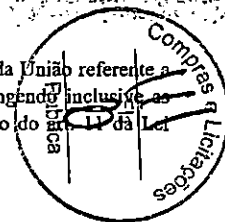
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO 1** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa deverá realizar a entrega diretamente no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, Iguazu, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. Junto a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1.1.1. do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, c, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada recorrer ao Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

devidamente notificada.

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação inequívoca e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

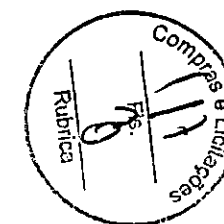
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de maio de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

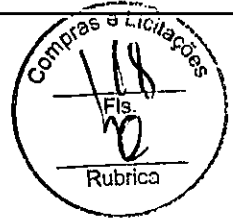
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 76/2023

Data do Processo: 18/05/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

1	1.000,00	99010341	UN	17388	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	17,18	17.180,00
2	1.000,00	99010342	UN	17388	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	17,18	17.180,00

Total Lote: 34.360,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 34.360,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista o não fornecimento do material pelo governo do Estado. O vencimento do pregão nº 69/2021 de material gráfico, e a necessidade de fornecimento de cadernetas de vacinação aos bebês nascidos e aos pacientes atendidos nas unidades de saúde e Maternidade.

3.2. A distribuição de caderneta de vacinação gratuitamente a todas as crianças é um direito assegurado pela Portaria GM nº 1.058/2005.

3.3. Os itens agrupados no lote I compreendem a confecção de materiais gráficos (impressos), justifica-se a realização por Lote devido a padronização, deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de impressão de produtos e imagens. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, sito a rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, Iguaçu em quantidades e datas acordadas previamente com a Secretaria solicitante.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

7.3. Das dotações a serem utilizadas:

DO	Elemento	Fonte	DO	Elemento	Fonte
235	3.3.90.39	303	261	3.3.90.39	303
278	3.3.90.39	303	261	3.3.90.39	494
278	3.3.90.39	494	261	3.3.90.39	1383
315	3.3.90.39	494	315	3.3.90.39	303

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Karine Souza Dias, mat 351322.

10.3. Elaborado em 28/02/2023.

Karine Souza Dias

Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matricula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epigrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

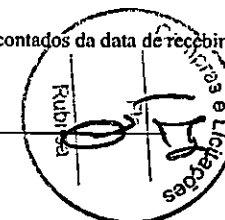
Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____



Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob o nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, taxas e encargos sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

3. A empresa deverá realizar a entrega diretamente no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, Iguaçu, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Junto a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (dias) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 05 (dias) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem

prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 3 (três) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 3 (três) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos artigos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.5. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da Lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 12482/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande,

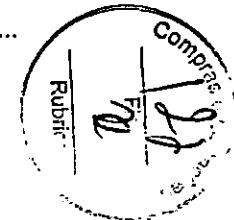
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos
vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional
ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção.
Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar
condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é
verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



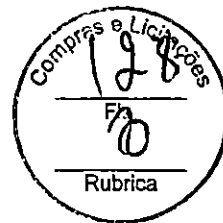


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 278/2023



Processo nº 12482/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Edital

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a confecção de carteiras de vacinação.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras e Licitações, conforme art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Todavia, da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

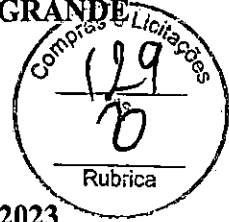
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.18
16:33:02 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023
PROTOCOLO 12482/2023 - Processo Administrativo nº. 076/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU

Data: 19/05/2023 09:35:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROTOCOLO Nº 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 02 de junho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

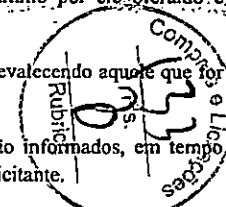
11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitação e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

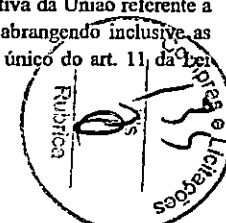
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 35,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa deverá realizar a entrega diretamente no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, Iguapuê, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. Junto a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, da Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

devidamente notificada.

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

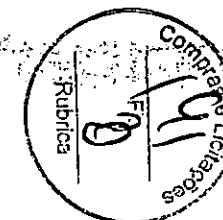
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

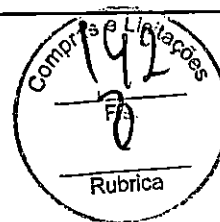
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2023 - PE

Processo Administrativo: 76/2023

Data do Processo: 18/05/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

1	1.000,00	99010341	UN	17388	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	17,18	17.180,00
2	1.000,00	99010342	UN	17388	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	17,18	17.180,00

Total Lote: 34.360,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:**34.360,00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROTOCOLO Nº 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de carteira de vacinação infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista o não fornecimento do material pelo governo do Estado. O vencimento do pregão nº 69/2021 de material gráfico, e a necessidade de fornecimento de cadernetas de vacinação aos bebês nascidos e aos pacientes atendidos nas unidades de saúde e Maternidade.

3.2. A distribuição de caderneta de vacinação gratuitamente a todas as crianças é um direito assegurado pela Portaria GM nº 1.058/2005.

3.3. Os itens agrupados no lote I compreendem a confecção de materiais gráficos (impressos), justifica-se a realização por Lote devido a padronização, deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de impressão de produtos e imagens. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, sito a rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, Iguaçu em quantidades e datas acordadas previamente com a Secretaria solicitante.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;
- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

7.3. Das dotações a serem utilizadas:

DO	Elemento	Fonte	DO	Elemento	Fonte
235	3.3.90.39	303	261	3.3.90.39	303
278	3.3.90.39	303	261	3.3.90.39	494
278	3.3.90.39	494	261	3.3.90.39	1383
315	3.3.90.39	494	315	3.3.90.39	303

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Karine Souza Dias, mat 351322.

10.3. Elaborado em 28/02/2023.

Karine Souza Dias
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matricula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROTOCOLO Nº 12482/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (Inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato Sr(a): _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROTOCOLO Nº 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROTOCOLO 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil", conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do Sistema Bepha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

3. A empresa deverá realizar a entrega diretamente no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, Iguazu, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Junto a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (dias) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 05 (dias) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 3 (três) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 3 (três) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "a", Lei Federal 8666/1993).

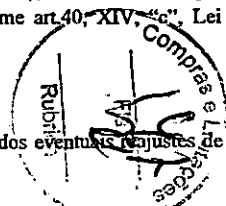
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tais como moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Nome:

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 12482/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

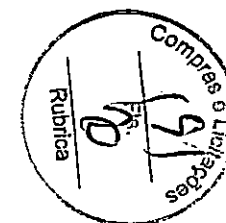
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos
vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional
ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.
Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar
condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é
verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/05/2023 09:38:45



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
98120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00036/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Rubrica			
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Quantidade de Itens		
12428/2023	Menor Preço	2		
☐ Equalização de ICMS	☐ Internacional			
Objeto				
Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.				
Data da Divulgação				
22/05/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 22/05/2023 às 08:00		Em 02/06/2023 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

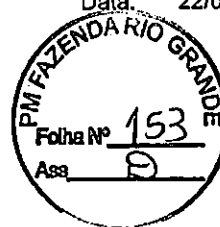
Aviso de Licitação

Sistema SIAPE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023	
Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/05/2023 9:09 AM
Descrição Parecer: À Pregoeira para abertura da sessão em 02/06/2023 às 09h.	

Daiane Suelyn

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº095/2023 de 19 de maio de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 57/2023
PROTOCOLO: 28385/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hamodilise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MOCM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.275.430/0001-04
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inc III, da Lei 8.663/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

AUTORIZAÇÃO: 1905/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
PROTOCOLO 3744/2023 - Processo Administrativo nº. 074/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estador - Resoluções SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/licita>. Abertura das Propostas 01/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/licita>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

October October 1999

Evetyu Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e Presta Evidência nº 005/2012, a qual tem como destinatária da empresa prestadora de serviço, o fornecimento de material para ampliação e manutenção no sistema de Drenagem pública, conforme solicitação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Engenharia Pública, e ADJUDICA o objeto em favor de empresa ORBIM SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.139.259/0002-87, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 1.294.362,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais). O processo encontra-se legalizado por todos os atos necessários, conforme Protocolo nº 376/2012 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO MARCONDES
 (16/11/2004) 180291
 7
 Marco Antonio Marcos das Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023
PROTOCOLO 12482/2023 - Processo Administrativo nº. 976/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site <http://www.gov.br/compras> e Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.gov.br/compras>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

gould DESIGNING THE FUTURE

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
[Preenchimento Municipal]

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
A ECOPOLY - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 06.120.098/0001-12 torna público que irá requerer do
IAT, a renovação da Licença de Operação nº 135631-R1 Válida
até 10/12/2023 para a atividade de Indústria de Produtos de Ma-
téria Plástica situada a Rodovia da Uva nº 5306 KM 07 Colombo
Estado do Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
A Plásflex Indústria e Comércio Ltda. torna público que irá
requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de
Operação - RLO para a atividade de Fabricação de artefatos de
material plástico a ser implantada na Rua Salomão Miguel Nas-
ser, 489 - Guatapé, São José dos Pinhais - PR, 83060-230.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PRIDE 03 QD 04 INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.
CNPJ 47.854.642/0001-11, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para edificação residencial multifamiliar vertical, a ser implantada na Av. Rosalvo Marques Bonfim, S/N, lote 03, Londrina, PR.

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FÁTIMA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361203
PROTOCOLO 12482/2023 - Processo Administrativo Nº.
0762023
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartazes de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega de Propostas disponível a partir do link: <https://www.bidscompras.br>. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.bidscompras.br>.
Fátima Rio Grande/RS, 16 de maio de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023
PROTOCOLO 07074/2022 - Processo Administrativo Nº. 0712/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A - Simples remoção (macas) - Resolução SESA Nº. 644/2020, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Realização e Entrega das propostas disponíveis até 22/06/2023 às 09:00h, no endereço: www.bids.com.br/ptbr, Abertura das Propostas 12/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.bids.com.br/ptbr.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Prefeita Municipal

[illegible][illegible]

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PRIDE 04 QD 04 INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.
CNPJ 47.853.583/0001-87, toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para edificação residencial multifamiliar vertical, a ser implantada na Av. Gioccondo Maturli, S/N, lote 04, Londrina, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PRIDE 06 QD 04 INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.
CNPJ 47.853.824/0001-78 toma publico que ira requerer ao Ins-
tituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para edifi-
cação residencial multifamiliar vertical, a ser implantada na Av.
Glóccio Matur, S/N, lote 06, Londrina, PR.

CITRI AGROINDUSTRIAL S.A.
C.N.P.J. 04.640.239/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital foram convocados os Senhores Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 29 (vinte e nove) de maio de 2012, às 9 (nove) h (nove), na Rua Pernambuco, 487, Centro, Pernambuco, para o fim de deliberar sobre a ordem do dia a seguir mencionada: 1º) aprovação do balanço e do balanço Patrimonial e demais Demonstrações relativas ao exercício social findo em 31.12.2012; 2º) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício, e 3º) Fixação da remuneração dos membros do conselho de administração e diretoria para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Elizete Belchido Colares Paulo Edson Pinheiro Alves - Diretores

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023
**PROTOCOLO 73937/2022 – Processo Administrativo Nº.
076/2023**
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de
Saúde - Resolução CESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme
solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega de
propostas disponíveis a partir de 06/05/2023 no site <https://www.gov.br/compras/pbi>. Abertura das Propostas 06/05/2023 às 09:00
(horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pbi>.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.
Luiz Guilherme Reis
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa HIDRAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que irá requerer a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA/Pinhal a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de produtos de limpeza polímeros, sito a Rua Moreira Sales, 551, bairro Portal da Serra, município de Pinhal – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.857.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 54.600-900
União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
 O Município de União da Vitória - PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica na assistência de Medicina Geral e Clínica - 02/2023**, **em função de que os municípios de União da Vitória e de Curitiba possuem seus serviços de saúde sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curitiba, e que os municípios são constantes no presente edital e seus anexos**, com data da sessão para o dia 18/05/2023, às 14h00min (Horário de Brasília) foi declarado **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.
 União da Vitória/PR, 16 de maio de 2023.
 Wilmar Alexandre de Lima Biebersch
 Presidente da CPL

[illegible]

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O Município de Antônio Olinto - Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de materiais e serviços necessários para a obra de pavimentação asfáltica, a fim de escolher a melhor proposta. O seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. DATA DE REALIZAÇÃO: 06 de junho de 2023. Valor máximo do lance: R\$ 909.862,00. O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto - Paraná, no endereço: Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - CEP: 81.100-000. www.antonioolinto.pr.gov.br
Antônio Olinto, 22 de maio de 2023
Alan Joras - Prefeito Municipal


FRANÇO
LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL
 Av. Santa Mariana de Mado, 222 - Sala 402
 Bairro Fátima - CEP 20440-000 - INHAMA
 FONE 25 334.1111 - FAX 25 334.1112

inter

1º LEILÃO: 12.06.2023 - 10:00h 2º LEILÃO: 13.06.2023 - 10:00h

[illegible]

 PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública, a ADU Nº 005/2023, datada de 22 de dezembro de 2023.

SOLUCIONES EM ILUMINACÃO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.230/0002-67, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 8.298.267,00 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais), O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Pnº 276/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
- Prefeito Municipal

[illegible]

RS 5.736.085,51. O Edital de licitação e o certame estão disponíveis para acesso a interessado no Portal do Cidadão do <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 19 de Maio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO

Comunica-se aos interessados que em virtude de julgamento indicado para o item 8 na plataforma a sessão de abertura da licitação para 02 de Junho 2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 19 de maio de 2023. Cleverton Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

52752/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço alimentício, para fornecimento de café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia/lanche da noite, para atletas, dirigentes e equipe técnica da SEMEL, durante os jogos e campeonatos esportivos dentro do estado do PR. Sessão Pública: 02 de junho de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 944.400,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 19 de maio de 2023. José Carlos Zamboni, Pregoeiro.

52718/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 070/23 - FORMA ELETRÔNICO

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de parquinho infantil
CADASTRO DE PROPOSTAS: 08h58m de 02/06/2023
ABERTURA: Às 08h59m do dia 02/06/2023
DISPUTA: 09h00m de 02/06/2023
LOCAL: www.novobmnet.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: propostamcp@gmail.com
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 19/05/2023.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

52734/2023

Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE SCANNER BIOMÉTRICO PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADA: R3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.254.793/0001-94, sediada na Rua Genuíno Piacentini, nº 561, sobrado 3, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.506-220, E-mail: jhonyromanini@gmail.com, com ou jhonyr@hotmail.com e telefone (46) 99110-6871; doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Jhony Romanini Neri, CPF nº 051.701.409-24 e RG nº 8.180.403-6; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 6 (seis) meses, contados da data de assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 18 de maio de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

52708/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Segunda Alteração do Edital da Tomada de Preços 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PSF NO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA DE RELATOR Nº 81000293, - PROPOSTA Nº 08889.4550001/22-004.

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 5/6/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 9h00min do dia 5/6/2023.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

361602623

Documento emitido em 22/05/2023 08:48:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11414 | 22/05/2023 | PAG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

vel aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO HOSPITALAR DE RETAGUARDA CLÍNICA PARA A REDE MATERNO INFANTIL - ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO - EQP, AOS USUÁRIOS DO SUS, em favor da seguinte proponente: Proponentes: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV - CNPJ/CPF 08.298.687/0001-03. E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

52705/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO HOSPITALAR DE RETAGUARDA CLÍNICA PARA A REDE MATERNO INFANTIL - ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO - EQP, AOS USUÁRIOS DO SUS, em favor da seguinte proponente: Proponentes: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV - CNPJ/CPF 08.298.687/0001-03. E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

52714/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes: MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Ordem: 05

CNPJ: 48.930.696/0001-81

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

52716/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado, através da Secretaria Municipal de Viação e da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 05/06/2023.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de maio de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

52378/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROTOCOLO 12482/2023 - Processo Administrativo nº. 076/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

52450/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PSF NO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA DE RELATOR Nº 81000293, - PROPOSTA Nº 8889.4550001/22-004.

1.A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 5/6/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 9h00min do dia 5/6/2023.

2.O edital alterado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3.Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, em favor das seguintes proponentes: Proponentes: MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Ordem: 05, CNPJ: 48.930.696/0001-81, e HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 005/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.230/0002-87, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$ 8.298.267,00 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 276/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROTOCOLO 12482/2023-Processo Administrativo nº 076/23. Tipo: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartelas de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: Fica redesignada a data de 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú
Contratada: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ nº: 34.131.546/0001-01
Objeto: Aquisição de Máquina Retroescavadeira
Valor do contrato: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, fechamento para tendas, grade de contenção ou Isolamento, tablado e banheiros químicos para atender as demandas do município.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 05/06/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de maio de 2023

JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Processo Licitação nº 106/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS PARA A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 921168/2021/MAPA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 002-09/2023-SMA, com valor máximo total de R\$ 362.856,64 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 19/05/2023 até às 08h00min do dia 02/06/2023. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 02/06/2023. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/06/2023 na plataforma bil.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376.

Matelândia-PR, 19 de maio de 2023.
CAMILLO BERNARDO PASTORE
Secretário Municipal de Agropecuária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 045/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.888.824,00 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIS ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 043/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIS ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 044/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.129.680,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIS ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 046/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.324.520,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIS ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O Município de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023 foi retificado e encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitação e bil.org.br. Em virtude das alterações a data limite para recebimento das propostas e documentos de habilitação foi alterada na forma abaixo permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 hrs do dia 02/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:10 hrs do dia 02/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:11 hrs do dia 02/06/2022

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bil.org.br ou www.perola.pr.gov.br, no link Processos Licitação. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 18 de maio de 2023.
LUCAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	76/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500110301004120513390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.360,00		
Data de Lançamento do Edital	22/05/2023	Data Registro	22/05/2023
Data da Abertura das Propostas	02/06/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Percentual de participação:	0,00		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))



ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.
GRÁFICA IMPREART
CNPJ: 07.259.843/0001-56
Rua Rocha Loures, 665 - Bonsucesso
CEP 05055-070 - Guarapuava/PR
42.3626 2075 | 42 98433 3586
licitacao@impreart.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

Ao Município de Fazenda Rio Grande – PR
Pregão Eletrônico nº 36/2023.



PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. 36/2023 acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	
CNPJ: 07.259.843/0001-56	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90331595-41
REPRESENTANTE LEGAL: SILVANEY BEREZOVSKI CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR RG: 4.396.166-7 CPF: 620.590.419-53	
ENDEREÇO: Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070	TELEFONE: (42) 3626-2075 / (42) 98433-3586
AGÊNCIA BANCÁRIA: BANCO ITAU: AGENCIA 3857 CONTA CORRENTE 60055-9 BANCO SICREDI AGENCIA 0703 CONTA CORRENTE 19574-0 BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA 0389 CONTA CORRENTE 5178-1 OPERAÇÃO 003.	
Email: licitacao@impreart.com.br	

CONDIÇÕES GERAIS

1. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
2. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
3. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
4. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
5. Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública.
6. Declaramos que o local e prazo de entrega do material ofertado acima será de acordo com o especificado em edital.
7. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.



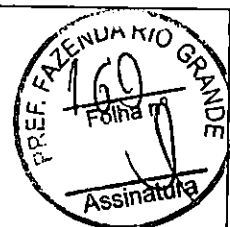
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.

GRÁFICA IMPREART

CNPJ: 07.259.843/0001-56

Rua Rocha Loures, 665 - Bonsucesso
CEP 05055-070 - Guarapueva/PR

42 3626 2072 | 42 98433 3586
licitacao@impreart.com.br



8. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Empresa de Pequeno Porte - EPP

9. Propomos fornecer à Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	1000	UND	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
2	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	1000	UND	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 5.970,00

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Guarapuava, 02 de junho de 2023.

SILVANEY

BEREZOVSKI:620590

41953

Assinado de forma digital por

SILVANEY

BEREZOVSKI:62059041953

Data: 2023.06.02 10:54:52 -03'00'

Silvaney Berezovski

RG 4.396.166-7 CPF 620.590.419-53

Sócio Administrador

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR



COPIA

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls 01



Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social:

SILVANEY BEREZOVSKI, brasileiro, divorciado, do comércio, maior, nascido em 03/02/1967, natural de Guarapuava, Paraná, residente e domiciliado à Rua Padre Honorino João Muraro, 35, Vila Carli, Kit 2, CEP 85.040-180, Guarapuava – Pr, portador do RG nº 4.396.166-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 620.590.419-53, sócio componente da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr., inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20226828891 em 04/10/2022, resolve consolidar o Contrato Social e alterações, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula quinta, da sétima alteração contratual e consolidação, onde o capital social passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados com aproveitamento da conta Reservas de Lucros, em 31/12/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme livro diário nº 17, do ano de 2021 e balanço patrimonial, registrado no Sped Contábil em 28/06/2022, recibo nº
6F.AE.18.99.12.45.26.B0.E1.06.80.25.46.AC.F8.E2.A3.40.9D.1E-5, Base Legal: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: Face as alterações realizadas conforme as cláusulas anteriores, o capital social constante da cláusula quinta da sétima alteração contratual e consolidação, totalmente integralizado capital social passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$
SILVANEY BEREZOVSKI	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as alterações da empresa, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls 02



CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

SILVANEY BEREZOVSKI, brasileiro, divorciado, do comércio, maior, nascido em 03/02/1967, natural de Guarapuava, Paraná, residente e domiciliado à Rua Padre Honorino João Muraro, 35, Vila Carli, Kit 2, CEP 85.040-180, Guarapuava – Pr, portador do RG nº 4.396.166-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 620.590.419-53, sócio componente da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr., inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20226828891 em 04/10/2022, resolve consolidar o Contrato Social e alterações, conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de impressão de material escolar, material para uso industrial, comercial, publicitário, embalagens, banners, faixas, adesivos, comunicação visual, formulários contínuos, livros e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de limpeza.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$
SILVANEY BEREZOVSKI	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio SILVANEY BEREZOVSKI, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls 03

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls 04

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava Pr., 22 de Março de 2023.

SILVANEY BEREZOVSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62059041953	SILVANEY BEREZOVSKI

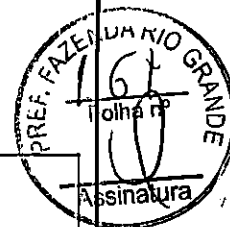


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 12:05 SOB N° 20232032157.
PROTOCOLO: 232032157 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304138406. CNPJ DA SEDE: 07259843000156.
NIRE: 41205422423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.843/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/2005	
NOME EMPRESARIAL ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPREART			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROCHA LOURES		NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-070	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO graficaimpreart@hotmail.com		TELEFONE (42) 3626-2075	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 10:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ: 07.259.843/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:22 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **E581.6924.8A38.ED26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029975506-19



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.259.843/0001-56
Nome: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE Nº 16309/2023

Contribuinte

Nome : 530735 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56
Endereço: RUA ROCHA LOURES, 665
Complemento: LIG A
Bairro: BONSUCESSO
Cidade: Guarapuava
CEP: 85.055-070
Estado: Paraná

Finalidade

Certidão liberada conforme protocolo 6881/2023
A empresa comprovou através de documentos anexados ao protocolo que todos os seus débitos estão parcelados e em dia, porém este parcelamento foi feito Na Receita Federal ou Procuradoria da Receita Federal e que não está integrada como o Sistema da Prefeitura de Guarapuava.

Data de Emissão	Data de Validade
06/03/2023	90 DIAS

CERTIFICA-SE que constam débitos em aberto até a presente data, porém os débitos se encontram parcelados e em dia.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 06 de março de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.259.843/0001-56

Certidão nº: 4015286/2023

Expedição: 27/01/2023, às 16:07:13

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.259.843/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

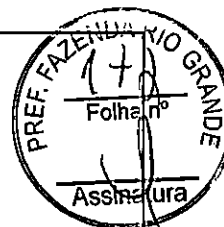
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.259.843/0001-56
Razão Social: ARTES GRAFICAS BEREZOWSKI LTDA
Endereço: R BRIGADEIRO ROCHA 2888 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051701032740760399

Informação obtida em 29/05/2023 00:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



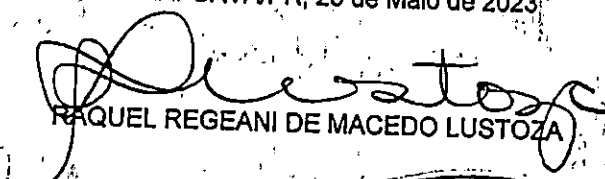
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA EPP

CNPJ 07.259.843/0001-56, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 25 de Maio de 2023


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à pedido da parte interessada e para fins de provas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.259.843/0001-56**, estabelecida na Rua Rocha Loures, n.º 665 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava-PR, CEP. 85.055-070, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Pr, CNPJ nº 76.910.900/0001-38, Registro de Preços para impressão de Carnes de IPTU do Exercício de 2020, de acordo com Contrato Nº.1236/2019 Pregão 159/2019, empenho nº 105/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Jaguaraiava 27 de novembro de 2020

Atenciosamente

Disney Alves De Oliveira
Diretor do Departamento De Tributação



MUNICÍPIO DE

FOZ DO JORDÃOwww.fozdojordao.pr.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.259.843/0001-56, estabelecida na Rua Rocha Loures, n.º 665 – Bairro Bonsucesso – Guarapuava-PR, CEP. 85.055-070, Estado do Paraná, prestou e presta serviços à Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, CNPJ nº 02.603.719/0001-80, Registro de Preços para a aquisição de impressos gráficos para uso de todas as secretarias e departamentos do município de Foz do Jordão, de acordo com Contrato N.º 34/2019- 12 meses, valor global R\$2.919,81 (cinquenta e dois mil novecentos e dezanove reais com oitenta e um centavos), pelo período de 12 (doze).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foz do Jordão, em 26 de Maio de 2019

Edna de Abreu Alves Celestino

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO

À Comissão de Licitação.

Prezados Senhores:

O signatário da presente Sr. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM, Gerente de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, sediada Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, CEP 85010-210, Guarapuava, PR. Declara, para os fins de direito, que a proponente **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 07.259.843/0001-56, sediada na Rua Rocha Loures nº 665 Bairro Bonsucesso, Guarapuava PR, detém qualificação técnica para Prestação de Serviços e que a mesma já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza jurídica do objeto da licitação, com valores de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e está plenamente capacitada a prestar os serviços constantes da Proposta de Preços para o período previsto, sendo que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado, qualificado e disponível para a realização do objeto da licitação. Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente. Até a presente data.

Atenciosamente

Guarapuava Pr., 11 de dezembro de 2019.


ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente - Departamento de
Licitações e Contratos



Selo Notarial e Registral de Carro Quebrado. Rodrigo Thomas Michalski Oliveira
CARTÓRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Cidade de Guarapuava - Paraná - Brasil
Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-000 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0493

Selo Nº 9494h.JWtxx.lvQfc, Controle: 60HDb.3ektj.
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ABIMAEL
DE LIMA VALENTIM, *0044* *652655*
Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 09 de março de 2020 - 16:13:11h.



Maria Jara de Souza - Escrevente



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro - Guarapuava/PR | (42) 3621-3110
licitacao.guarapuava@gmail.com - www.guarapuava.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



Prezados Senhores:

O signatário da presente, Sr. Douglas Santos, Portador do CPF: 046.024.769-70 Gerente do Depto. Marketing do Grupo Superpão - CNPJ: 77.883.320/0001-61 Situado na Rua Guairá, 5555 Bairro - Boqueirão,- CEP 85020-000 Guarapuava, PR. FONE: (42) 3621-4300.

Declara para os devidos fins, que a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.259.843/0001-56, estabelecida na Rua Rocha Loures nº 665, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza jurídica do objeto da licitação, com valores de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e detém qualificação técnica para o objeto licitado.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos como (confeção de Flyers, Folders, Cartazes, Blocos, Etiquetas, Tabloides, Fichas, Envelopes, Cartões entre outros).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. E está plenamente capacitada a prestar os serviços constantes da Proposta de Preços, para o período previsto, sendo que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado, qualificado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Guarapuava Pr., 06 de Novembro de 2019.



Douglas Santos
Gerente De Marketing

SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA
CNPJ: 77.883.320/0001-61
INSCR. EST.: 401.00136-02

ASSINATURA



ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.

GRÁFICA IMPREART

CNPJ: 07.259.843/0001-56

Rua Rocha Loures, 665 - Bonsucesso

CEP 05055-070 - Guarapuava/PR

42 3626 2075 | 42 98433 3586

licitacao@impreart.com.br



Ao Município de Fazenda Rio Grande – PR
Pregão Eletrônico nº 36 /2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Artes Gráficas Berezovski Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, sediada a Rua Rocha Loures, nº 665 no bairro Bonsucesso na cidade de Guarapuava, Pr., por intermédio do seu representante legal Sr. Silvaney Berezovski, portador da cédula de identidade nº 4.396.166-7 e inscrito no CPF sob o nº 620.590.419-53 declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste Silvaney Berezovski, portador da cédula de identidade nº 4.396.166-7 e inscrito no CPF sob o nº 620.590.419-53, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Silvaney Berezovski, portador da cédula de identidade nº 4.396.166-7 e inscrito no CPF sob o nº 620.590.419-53 cuja função/cargo é Sócio, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Silvaney Berezovski, portador da cédula de identidade nº 4.396.166-7 e inscrito no CPF sob o nº 620.590.419-53 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Guarapuava, 01 de junho de 2023.

SILVANEY

BEREZOVSKI:620

59041953

Assinado de forma digital por
SILVANEY
BEREZOVSKI:62059041953
Dados: 2023.06.01 19:17:46
-03'00'

Silvaney Berezovski

RG 4.396.166-7 CPF 620.590.419-53

Sócio Administrador



07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR



ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.

GRÁFICA IMPREART

CNPJ: 07.259.843/0001-56

Rua Rocha Loures, 665 - Bonsucesso
CEP 85055-070 - Guarapuava/PR

42 3626 2075 | 42 98433 3586
licitacao@impreart.com.br

Ao Município de Fazenda Rio Grande – PR
Pregão Eletrônico nº 36 /2023.



TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Pelo presente instrumento, a empresa Artes Gráficas Berezovski Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, sediada a Rua Rocha Loures, nº 665 no bairro Bonsucesso na cidade de Guarapuava, Pr., por intermédio do seu representante legal Sr. Silvaney Berezovski, portador da cédula de identidade nº 4.396.166-7 e inscrito no CPF sob o nº 620.590.419-53 declara que:

declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Guarapuava, 01 de junho de 2023.

SILVANEY

BEREZOVSKI:620590
41953

Assinado de forma digital por
SILVANEY
BEREZOVSKI:62059041953
Dados: 2023.06.01 19:17:54 -03'00'

Silvaney Berezovski

RG 4.396.166-7 CPF 620.590.419-53

Sócio Administrador

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR



ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.

GRÁFICA IMPREART

CNPJ: 07.259.843/0001-56

Rua Rocha Loures, 665 - Bonsucesso
CEP 85055-070 - Guarapuava/PR

42 3626 2075 | 42 98433 3586
licitacao@impreart.com.br



Ao Município de Fazenda Rio Grande – PR
Pregão Eletrônico nº 36 /2023.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI

CNPJ: 07259843000156 INSC. ESTADUAL 90331595-41 INSC. MUNICIPAL:

1345/2014 TELEFONE: 42 3626-2075

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado): Rua Rocha Loures,
665, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP 85055-070

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO: SILVANEY BEREZOVSKI

RG (): 4396166-6 CPF: 620.590.419-53

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

NOME COMPLETO: SILVANEY BEREZOVSKI

RG (): 4396166-6 CPF: 620.590.419-53

DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1967 ESTADO CIVIL: Divorciado NACIONALIDADE:

Brasileiro CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: Sócio Administrador ENDEREÇO /

DOMICÍLIO COMPLETO: Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, Guarapuava/PR,

CEP 85055-070 E-MAIL INSTITUCIONAL: financeiro@impreart.com.br

E-MAIL PESSOAL: impreart.financeiro@gmail.com


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
36/2023

Número Processo: 76/2023
 Data do Processo: 18/05/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: 1

Participante: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I)	1.000,0	UN	PROPRIA	2,9800	2.980,00
2	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I)	1.000,0	UN	PROPRIA	2,9900	2.990,00
Total do Participante:						5.970,00
Total Geral:						5.970,00



Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.362023 .5570 .4355 .2033252016

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00036/2023

Às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 12428/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00036/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.180,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Acelto para: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.989,9900 e com valor negociado a R\$ 2.980,0000 .

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**Descrição Complementar:** CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.180,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Acelto para: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.999,9900 e com valor negociado a R\$ 2.990,0000 .

Relação de Grupos**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 34.360,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Acelto para: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.989,9800 e com valor negociado a R\$ 5.970,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais
- 2 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.381.381/0001-20	CARINE POLETTI FONTANA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 15,0000	R\$ 15.000,0000	31/05/2023 23:13:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa Porte da empresa: ME/EPP							
13.476.444/0001-40	13.476.444 ANDRE FERNANDO VALELONGO DOS SANTOS	Sim	Sim	1.000	R\$ 15,5000	R\$ 15.500,0000	31/05/2023 16:34:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
74.249.483/0001-07	GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,0000	R\$ 17.000,0000	30/05/2023 11:03:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
06.114.633/0001-07	HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,0000	R\$ 17.000,0000	01/06/2023 13:41:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,0000	R\$ 17.000,0000	01/06/2023 14:57:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
22.389.534/0001-94	DNA DIGITAL GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,0000	R\$ 17.000,0000	02/06/2023 08:44:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
31.846.841/0001-48	A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	25/05/2023 08:10:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) Formato fechado: 14,8 x 21cm. Formato aberto: 29,6 x 21cm. Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, colaPUR. Padrão Ministério da Saúde. Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de							

utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	29/05/2023 15:37:18
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • 36 páginas com a capa, Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	31/05/2023 11:23:57
--------------------	------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Marca: Própria - Procedência: Nacional.

Porte da empresa: ME/EPP

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	01/06/2023 09:21:33
--------------------	---------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) Formato fechado: 14,8 x 21cm. Formato aberto: 29,6 x 21cm. Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. Padrão Ministério da Saúde. Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. Inclusão da informação da tiragem a ser impressa

Porte da empresa: ME/EPP

11.184.290/0001-97	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	01/06/2023 13:45:42
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

08.068.010/0001-70	G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	01/06/2023 14:23:13
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Validade da proposta 60 (sessenta) dia, fabricante próprio, marca própria. Demais condições conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

07.259.843/0001-56	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	01/06/2023 19:23:20
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) Formato fechado: 14,8 x 21cm. Formato aberto: 29,6 x 21cm. Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. Padrão Ministério da Saúde. Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	01/06/2023 20:36:31
--------------------	-------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

00.444.593/0001-85 PRIMAGRAF Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 02/06/2023 01:00:02
INDUSTRIA
GRAFICA E
EDITORIA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

14.292.313/0001-75 POLIMPRESSOS Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 02/06/2023 08:07:09
SERVICOS
GRAFICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

35.490.095/0001-53 GRAFICA E Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 02/06/2023 08:08:52
EDITORIA UNIAO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA Sim Sim 1.000 R\$ 40,0000 R\$ 40.000,0000 25/05/2023 10:04:17
IMPRESSAO
DIGITAL E
SOLUCOES
GRAFICAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	17.615.848/0001-28	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	31.846.841/0001-48	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	08.804.604/0001-00	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	11.184.290/0001-97	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	08.068.010/0001-70	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	07.259.843/0001-56	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	00.444.593/0001-85	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	35.490.095/0001-53	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.000,0000	22.389.534/0001-94	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.000,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.000,0000	06.114.633/0001-07	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 15.500,0000	13.476.444/0001-40	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 15.000,0000	31.381.381/0001-20	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 16.800,0000	00.444.593/0001-85	02/06/2023 09:10:49:160
R\$ 14.980,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:11:03:640
R\$ 13.000,0000	13.476.444/0001-40	02/06/2023 09:11:24:320
R\$ 10.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:11:27:803
R\$ 14.000,0000	08.804.604/0001-00	02/06/2023 09:12:34:120

R\$ 14.850,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:12:34:170
R\$ 14.000,0000	06.114.633/0001-07	02/06/2023 09:12:34:277
R\$ 9.800,0000	13.476.444/0001-40	02/06/2023 09:13:36:230
R\$ 9.777,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:13:43:290
R\$ 9.800,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:14:03:943
R\$ 13.500,0000	06.114.633/0001-07	02/06/2023 09:14:11:250
R\$ 9.500,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:14:17:073
R\$ 9.470,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:14:33:720
R\$ 9.999,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:14:53:677
R\$ 9.400,0000	08.068.010/0001-70	02/06/2023 09:15:28:297
R\$ 7.500,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:15:41:143
R\$ 7.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:15:58:990
R\$ 5.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:16:04:223
R\$ 7.000,0000	08.068.010/0001-70	02/06/2023 09:16:16:767
R\$ 4.500,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:16:19:703
R\$ 11.123,4900	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:16:40:317
R\$ 10.623,4900	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:17:08:480
R\$ 11.000,0000	11.184.290/0001-97	02/06/2023 09:17:17:000
R\$ 11.500,0000	06.114.633/0001-07	02/06/2023 09:17:31:497
R\$ 3.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:18:21:520
R\$ 9.400,0000	22.389.534/0001-94	02/06/2023 09:18:32:873
R\$ 6.000,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:18:49:127
R\$ 10.623,4800	31.846.841/0001-48	02/06/2023 09:19:09:220
R\$ 10.623,4700	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:19:09:913
R\$ 9.890,0000	31.846.841/0001-48	02/06/2023 09:19:13:477
R\$ 9.899,9900	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:19:17:623
R\$ 9.889,9900	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:19:24:350
R\$ 9.400,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:19:35:193
R\$ 4.950,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:19:38:207
R\$ 9.377,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:19:40:963
R\$ 8.777,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:19:58:763
R\$ 3.950,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:20:05:137
R\$ 3.900,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:20:18:507
R\$ 3.800,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:20:30:753
R\$ 3.700,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:20:44:297
R\$ 7.700,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:21:05:843
R\$ 3.650,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:21:13:130
R\$ 9.900,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:21:15:393
R\$ 3.750,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:21:27:383
R\$ 6.970,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:21:33:883
R\$ 3.600,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:22:02:330
R\$ 2.999,9900	07.259.843/0001-56	02/06/2023 09:22:27:000
R\$ 3.200,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:22:47:300
R\$ 3.000,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:23:34:783
R\$ 2.990,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:23:51:037
R\$ 2.989,9900	07.259.843/0001-56	02/06/2023 09:23:52:983



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 11:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 2.989,9900 e com valor negociado a R\$ 2.980,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 11:23:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.381.381/0001-20	CARINE POLETTI FONTANA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 15,0000	R\$ 15.000,0000	31/05/2023 23:13:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
13.476.444/0001-40	13.476.444 ANDRE FERNANDO VALELONGO DOS SANTOS	Sim	Sim	1.000	R\$ 15,5000	R\$ 15.500,0000	31/05/2023 16:34:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
74.249.483/0001-07	GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,0000	R\$ 17.000,0000	30/05/2023 11:03:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
06.114.633/0001-07	HEBROM EDITORIA E ARTES GRAFICAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,0000	R\$ 17.000,0000	01/06/2023 13:41:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
22.389.534/0001-94	DNA DIGITAL GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,0000	R\$ 17.000,0000	02/06/2023 08:44:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
31.846.841/0001-48	A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	25/05/2023 08:10:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) Formato fechado: 14,8 x 21cm. Formato aberto: 29,6 x 21cm. Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. Padrão Ministério da Saúde. Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Porte da empresa: ME/EPP							
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,1800	R\$ 17.180,0000	29/05/2023 15:37:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • 36 páginas com a capa, Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.							

impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

08.804.604/0001-00 AVOHAI Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 31/05/2023
EVENTOS LTDA 11:23:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa. Marca: Própria - Procedência: Nacional.

Porte da empresa: ME/EPP

50.447.623/0001-85 RB FLEXO LTDA Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 01/06/2023
09:21:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) Formato fechado: 14,8 x 21cm. Formato aberto: 29,6 x 21cm. Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. Padrão Ministério da Saúde. Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

11.184.290/0001-97 SEIKE Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 01/06/2023
MONTEIRO 13:45:42
GRAFICA E
EMBALAGENS
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

08.068.010/0001-70 G.SET EDITORA Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 01/06/2023
E INDUSTRIA 14:23:13
GRAFICA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da Informação da tiragem a ser impressa. Validade da proposta 60 (sessenta) dias, fabricante próprio, marca própria. Demais condições conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

07.259.843/0001-56 ARTES Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 01/06/2023
GRAFICAS 19:23:20
BEREZOVSKI
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) Formato fechado: 14,8 x 21cm. Formato aberto: 29,6 x 21cm. Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. Padrão Ministério da Saúde. Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

28.141.384/0001-81 GRAFICA Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 01/06/2023
PRODUTA LTDA 20:36:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

00.444.593/0001-85 PRIMAGRAF Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 02/06/2023
INDUSTRIA 01:00:02
GRAFICA E
EDITORIA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.

Porte da empresa: ME/EPP

14.292.313/0001-75 POLIMPRESSOS Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 02/06/2023 08:07:09
SERVICOS
GRAFICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.
Porte da empresa: ME/EPP

35.490.095/0001-53 GRAFICA E Sim Sim 1.000 R\$ 17,1800 R\$ 17.180,0000 02/06/2023 08:08:52
EDITORA UNIAO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.
Porte da empresa: ME/EPP

24.931.756/0001-12 WORK Sim Sim 1.000 R\$ 25,0000 R\$ 25.000,0000 01/06/2023 14:57:10
DISTRIBUIDORA
E SERVICO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4 Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa
Porte da empresa: ME/EPP

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA Sim Sim 1.000 R\$ 40,0000 R\$ 40.000,0000 23/05/2023 10:04:17
IMPRESSAO
DIGITAL E
SOLUCOES
GRAFICAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 1 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	17.615.848/0001-28	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 25.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	08.068.010/0001-70	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	07.259.843/0001-56	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	31.846.841/0001-48	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	08.804.604/0001-00	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	00.444.593/0001-85	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	35.490.095/0001-53	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.180,0000	11.184.290/0001-97	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.000,0000	06.114.633/0001-07	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.000,0000	22.389.534/0001-94	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 17.000,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 15.500,0000	13.476.444/0001-40	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 15.000,0000	31.381.381/0001-20	02/06/2023 09:00:01:400
R\$ 16.800,0000	00.444.593/0001-85	02/06/2023 09:10:54:307
R\$ 13.000,0000	13.476.444/0001-40	02/06/2023 09:11:25:747
R\$ 14.980,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:11:28:523
R\$ 20.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:12:34:217
R\$ 14.000,0000	06.114.633/0001-07	02/06/2023 09:12:46:257

R\$ 14.000,0000	08.804.604/0001-00	02/06/2023 09:12:52:270
R\$ 15.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:13:06:933
R\$ 12.777,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:13:48:657
R\$ 13.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:13:54:150
R\$ 12.800,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:14:10:040
R\$ 13.500,0000	06.114.633/0001-07	02/06/2023 09:14:20:413
R\$ 12.980,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:14:46:317
R\$ 12.700,0000	08.068.010/0001-70	02/06/2023 09:15:35:723
R\$ 7.500,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:15:47:163
R\$ 12.500,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:15:51:903
R\$ 12.600,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:15:52:990
R\$ 10.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:16:09:593
R\$ 9.500,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:16:13:657
R\$ 7.000,0000	08.068.010/0001-70	02/06/2023 09:16:22:173
R\$ 11.123,4900	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:16:40:270
R\$ 11.777,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:17:00:853
R\$ 9.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:17:08:200
R\$ 10.623,4900	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:17:08:430
R\$ 11.000,0000	11.184.290/0001-97	02/06/2023 09:17:20:780
R\$ 5.950,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:17:32:980
R\$ 11.900,0000	74.249.483/0001-07	02/06/2023 09:17:34:230
R\$ 11.500,0000	06.114.633/0001-07	02/06/2023 09:17:38:520
R\$ 10.623,4800	31.846.841/0001-48	02/06/2023 09:19:09:267
R\$ 10.623,4700	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:19:09:970
R\$ 10.400,0000	22.389.534/0001-94	02/06/2023 09:19:14:147
R\$ 9.899,9900	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:19:17:680
R\$ 9.890,0000	31.846.841/0001-48	02/06/2023 09:19:21:733
R\$ 7.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:19:23:333
R\$ 9.889,9900	50.447.623/0001-85	02/06/2023 09:19:24:303
R\$ 10.777,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:19:29:630
R\$ 4.950,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:19:44:567
R\$ 5.000,0000	24.931.756/0001-12	02/06/2023 09:19:51:113
R\$ 9.777,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:20:03:870
R\$ 3.950,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:20:11:397
R\$ 3.900,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:20:22:177
R\$ 8.777,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:20:44:857
R\$ 3.800,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:20:51:237
R\$ 7.700,0000	14.292.313/0001-75	02/06/2023 09:21:11:343
R\$ 3.750,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:21:32:473
R\$ 3.650,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:21:53:403
R\$ 3.600,0000	13.919.051/0001-63	02/06/2023 09:22:08:233
R\$ 3.599,9900	07.259.843/0001-56	02/06/2023 09:22:30:113
R\$ 3.200,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:22:54:417
R\$ 3.199,9900	07.259.843/0001-56	02/06/2023 09:22:57:017
R\$ 3.000,0000	28.141.384/0001-81	02/06/2023 09:23:36:590
R\$ 2.999,9900	07.259.843/0001-56	02/06/2023 09:23:39:010



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/06/2023 11:14:26	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 2.999,9900 e com valor negociado a R\$ 2.990,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 11:23:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
31.381.381/0001-20	CARINE POLETTTO FONTANA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 30.000,0000	31/05/2023 23:13:17
13.476.444/0001-40	13.476.444 ANDRE FERNANDO VALELONGO DOS SANTOS	Sim	Sim	-	R\$ 31.000,0000	31/05/2023 16:34:59
74.249.483/0001-07	GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.000,0000	30/05/2023 11:03:13
06.114.633/0001-07	HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.000,0000	01/06/2023 13:41:16
22.389.534/0001-94	DNA DIGITAL GRAFICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.000,0000	02/06/2023 08:44:28
31.846.841/0001-48	A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	25/05/2023 08:10:23
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	29/05/2023 15:37:18
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	31/05/2023 11:23:57
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	01/06/2023 09:21:33
11.184.290/0001-97	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	01/06/2023 13:45:42
08.068.010/0001-70	G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	01/06/2023 14:23:13
07.259.843/0001-56	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	01/06/2023 19:23:20
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	01/06/2023 20:36:31
00.444.593/0001-85	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	02/06/2023 01:00:02
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	02/06/2023 08:07:09
35.490.095/0001-53	GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.360,0000	02/06/2023 08:08:52
24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 42.000,0000	01/06/2023 14:57:10
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 80.000,0000	23/05/2023 10:04:17

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/06/2023 09:01:12	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/06/2023 09:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2023 09:25:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2023 09:25:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/06/2023 09:48:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/06/2023 10:07:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/06/2023 10:47:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/06/2023 10:55:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56.
Habilitação de fornecedor	02/06/2023 11:23:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56



Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/06/2023 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2023 09:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2023 09:10:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2023 09:25:53	O item G1 está encerrado.
Sistema	02/06/2023 09:34:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	02/06/2023 09:34:36	Bom dia a todos.
Pregoeiro	02/06/2023 09:35:36	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	02/06/2023 09:35:53	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	02/06/2023 09:35:58	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	02/06/2023 09:36:07	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	02/06/2023 09:36:22	Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico.
Pregoeiro	02/06/2023 09:36:36	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	02/06/2023 09:36:54	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	02/06/2023 09:37:23	Para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - Sr. Licitante, é possível redução dos itens: 1 e 2, ?
Pregoeiro	02/06/2023 09:46:57	Para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 13:50 horas do dia 02/06/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
07.259.843/0001-56	02/06/2023 09:48:00	Bom dia, Sra. Pregoeira. Obrigado pela oportunidade, todavia o valor licitado já está no limite de nossa cotação.
Sistema	02/06/2023 09:48:52	Senhor fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	02/06/2023 10:07:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	02/06/2023 10:47:15	Para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - SENHORES, POR FAVOR RETIFICAR PROPOSTA AJUSTADA. O valor não pode conter 4 casas após a vírgula. Logo item 01 - valor unit R\$ 2,98 * 1000 unidades = R\$ 2.980,00 - item 02 valor unit R\$ 2,99 * 1000 unidades = R\$ 2.990,00
Sistema	02/06/2023 10:47:23	Senhor fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	02/06/2023 10:55:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	02/06/2023 11:20:25	A proposta da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA foi aceita.
Pregoeiro	02/06/2023 11:23:04	Comunico a todos que a proposta e documentações apresentada para habilitação pela empresa: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital. Informo que a empresa, foi habilitada para todos os itens.
Pregoeiro	02/06/2023 11:23:22	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.

Pregoeiro	02/06/2023 11:23:33	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos.
Pregoeiro	02/06/2023 11:23:42	Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão. Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame. Um ótimo dia!
Sistema	02/06/2023 11:23:54	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/06/2023 11:24:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/06/2023 às 11:54:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/06/2023 16:48:21	
Alteração equipe	01/06/2023 16:48:25	
Abertura da sessão pública	02/06/2023 09:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	02/06/2023 09:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	02/06/2023 09:34:01	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/06/2023 11:23:54	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/06/2023 11:24:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/06/2023 às 11:54:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:56 horas do dia 02 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00036/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 34.360,0000	-	R\$ 5.970,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 5.970,0000

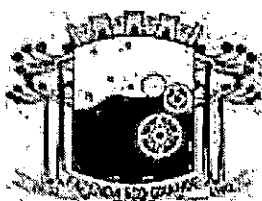
Valor Global da Ata: R\$ 5.970,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 36/2023**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedor a empresa:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ **R\$ 5.970,00** (cinco mil novecentos e setenta reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU

Data: 02/06/2023 12:01:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2023.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 12482/2023

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 36/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil", vem informar que concorda com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.02 13:39:02 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 02/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012482/2023

Número Único: ZMF.CCL.EJF-S6

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/03/2023 11:07 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/06/2023 1:51 PM

Segue para análise e parecer jurídico.

23

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 316/2023



Processo n. 12482/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de carteiras de vacinação infantil.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos materiais a serem adquiridos e sua respectiva destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve manifestação de intenção da interposição de recursos.

O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

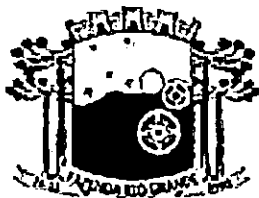
É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.


Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


João Paulo Portella
Matrícula n. 351.824
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.417



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



NDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 316/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
MARCONDES por MARCO ANTONIO
SILVA:043186889 MARCONDES
17 SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.12 14:47:46
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 110/2023 de 13 de junho de 2023

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RUA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Pregão Eletrônica nº 88/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartões de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.843/0001-56, vencedora dos lances 01 e 02, com valor total de R\$ 16.478,00 (seis mil e setecentos e setenta reais). O processo anexo à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Processo nº 815/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de junho de 2023.

SAULO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
23.07.04/0001-56
17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.711/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 389/2023

Processo nº. 160/2023

Dispõe sobre a anulação do ATO DE CONCESSÃO nº 389/2023 e concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Justina de Fátima de Lima.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 063, de 21 de dezembro de 2001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Justina de Fátima de Lima, matrícula nº 351324, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais;

Considerando, ainda, a Súmula 473 do STF, que possibilita à administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, em ato de CONCESSÃO nº 389/2023; e

Decido que fica concedida, nos termos dos artigos 31, "a", e 32 complementados pelo inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei Municipal nº 70, de 21 de dezembro de 2001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - Regra Permanente Art. 40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 da CF, c/c Art. 40 - § 1º, II, da CF). O valor do provento proporcional mensal inicial é de R\$ 1.048,57 (um mil e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2013 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.358,64 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.897/2004).



Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 0406/2023

Av. Jacarandá, 177 - Sala 105 e 106 - Escalopes, Fazenda Rio Grande - PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO 13192/2023 - Processo Administrativo nº. 028/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Armas da Família do Município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edital e Lances das propostas disponíveis a partir de 14/06/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 27/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2023.

Robinson Figueiredo Lima
13.06.2023
Ass. (Assinatura) (Assinatura)
Assinatura do Prefeito Municipal

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.711/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 394/2023

Processo nº. 197/2023

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Sandra Góes Vetter Kuchnir.

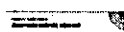
Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 063, de 21 de dezembro de 2001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Sandra Góes Vetter Kuchnir, matrícula nº 58101, cargo de Orientadora Educacional;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 197/2023, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III da CF e com o art. 34, I, da Lei Municipal 70/2001, bem como com o art. 7º da EC 41/2003, correspondente ao valor de R\$ 11.252,90 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), com efeitos a partir de 08/06/2023.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração das servidoras em atividade for modificada (Art. 2º da EC 41/2003 c/c Art. 1º da EC 41/2003).



Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 0406/2023

Av. Jacarandá, 177 - Sala 105 e 106 - Escalopes, Fazenda Rio Grande - PR, 83650-011
CNPJ 05.145.711/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6372023

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais da iluminação pública municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 14/06/2023 às 08h59 do dia 30/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 30/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 30/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado". O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 13 de junho de 2023.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de veículos novos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após decisão de impugnação acostada no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 8.168/2023, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

1. ONDE SE LÊ: ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIAS - (...)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	VEICULO	80.800,00	727.200,00

LEIA-SE: ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIAS - (...)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	VEICULO	80.800,00	727.200,00

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de junho de 2023.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica a alteração da licitação em epígrafe, a ser realizada no dia 28/06/2023 às 16h00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, pelo site www.compras.gov.br, visando a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar reformas, adaptações, instalações, e manutenções no Fórum Eleitoral de Ibiçara/PR. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br). Sandra Mara Kovalski dos Santos, Pregoeira.

Swedish Match. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.016.333/0002-71

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de junho de 2023, às 10h00, no local, localizada na Rua Comendador Lacerda, nº 1435, Batiscopa, Curitiba/PR, CEP 81.239-153, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) declaração e pagamento de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP") referentes ao 2º trimestre de 2023. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/06. Informamos, portanto, que o Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/06 para participar da Assembleia, apresentando o documento habilitante de sua identificação.

Curitiba/PR, 14 de junho de 2023.
Altair Pabli Carper - presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após decisão de impugnação acostada no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 8.168/2023, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

1. ONDE SE LÊ: ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIAS - (...)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	VEICULO	80.800,00	727.200,00

LEIA-SE: ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIAS - (...)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	VEICULO	80.800,00	727.200,00

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de junho de 2023.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 38/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartões de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.943/0001-56, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 85.910,00 (oitenta e cinco mil e noventa e um reais). O processo seguiu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 316/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de junho de 2023.
Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

Accesse
no
ossas
Publicidades
Legais via
QR CODE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A MAXI TRUST POWER LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, SINA, a Licença de Operação para atividade de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, LO nº 18000469, com validade até 19/12/2022, instalada na Rua Cyro Correia Pereira, nº 2400 - Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A MAXI TRUST POWER LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, SINA, a Licença de Instalação de ampliação para atividade de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, instalada na Rua Cyro Correia Pereira, nº 2400 - Curitiba/PR.

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023
PROCESSO 074/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 78.205.681/0001-98, com sede e Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representado pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

1. DAS ALTERAÇÕES
1.1. Conforme memorando nº 212/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o descritivo do item 126 abaixo relacionado de acordo como segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	05	PAR	45350,00	620,00

LEIA-SE:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	05	PAR	45350,00	620,00

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 18 de junho de 2023 para o dia 27 de junho de 2023, às 09:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 12 de junho de 2023.
LUCIANA ALMERI MORCELLI - Pregoeira

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01-186646/2022
O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio do **MEIO AMBIENTE - SMMA e COM LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 5/2023, torna público, a quem interessar possa, a republição do edital de licitação da Tomada de Preços em epígrafe.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-186646/2022
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1568/2023 - VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$227.146,14.
CONVÊNIO Nº 1295/2022 - SEDU
OBJETO: REFORMA DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PARQUE INFANTIL, MINI QUADRA E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, RUA TRÊS CORAÇÕES ESQUINA COM A RUA WANDA WOLF, BAIRRO SANTA FELICIDADE, CURITIBA-PARANÁ.
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 2.363,57m²
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 30/06/2023 HORÁRIO: 9h
LOCAL DE RECEBIMENTO: Comissão de Licitação da SMMA, situada no Bloco "F", na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro: Mercês - Curitiba/Paraná.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no site <http://www.curitiba.pr.gov.br>, em Editais link Licitações ou no Portal da Transparência - site <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx>.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial - e-mail: cplsmma@curitiba.pr.gov.br
CPL/SMMA
Portaria nº 5/2023-SMMA

61815/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ, AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/PMEAI
A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia 17 de julho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2023/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:
OBJETO: Concessão de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 1000,00m², contendo 01 (um) barracão de 240,00 m², localizado na Rua Curitiba, s/nº, no Loteamento Municipal, Lote nº 05 da Quadra 05, neste Município, para instalação de indústria e/ou Comércio neste Município.
Valor mínimo conforme Edital.
Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.
Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br.
Espigão Alto do Iguaçu, 13 de junho de 2023.

Marcelo Bonelli
Presidente da Comissão de Licitações

61648/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor empresa ARTES GRAFICAS BEREZOWSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 316/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Junho de 2023.
Marco nlo Marcondes Silva
Prefeito Municipal

61589/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
424213323

Documento emitido em 14/06/2023 08:24:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11429 | 14/06/2023 | PAG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br/

LETRÔNICO Nº. 42/2023

3 - Processo Administrativo nº. 088/2023

Menor Preço Por Item

pamentos para a Unidade do Armazém de
anda Rio Grande - PR, conforme solicitação
sistência Social. Edital e Entrega das propostas
3 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/>
06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site:

ande/PR, 13 de junho de 2023.

Guilherme Rodrigues

goeiro Municipal

61833/2023

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, na Rua Jangada nº 25, centro, em Fênix, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Execução de obra de reforma da Cobertura do Pronto Atendimento	Área de Intervenção 964,80 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3272-8000.
Fênix, 12 de junho de 2023.

Rubens Humberto Vasconcelos Calisto
Presidente da CPL

61266/2023

Flórida

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO - Nº. 01/2023-PMF

I. TIPO DE JULGAMENTO: Maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, por lote.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 06 de julho de 2023, na Divisão de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: Às 10h00min do dia 06 de julho de 2023, no Edifício da Câmara Municipal, localizado na Rua São Pedro, nº 83, no Município de Flórida.

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Flórida, 13 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

61627/2023

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 27/06/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/06/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 33/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplicagem e vulcanização de pneus, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 30/06/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de junho de 2023.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

ABERTURA: 28/06/2023 08:30h e DISPUTA: 28/06/2023 09:30h.

Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

JORGE MERIDA NETO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES E APARELHOS DE CALISTENIA

ABERTURA: 28/06/2023 08:30h e DISPUTA: 28/06/2023 09:00h.

Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

LUCIANO ERICO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.

ABERTURA: 29/06/2023 08h30. DISPUTA: 29/06/2023 09h00.

Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - SRP - EXCLUSIVA ME E EPP

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE CARRO DE SOM.

ABERTURA: 28/06/2023 08h30. DISPUTA: 28/06/2023 09h00.

Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 - SRP

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS.

ABERTURA: 29/06/2023 08h30. DISPUTA: 29/06/2023 09h00.

Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Parque Esportivo e de Lazer no imóvel localizado na Rua Tereza Maria Scheffer Batista, nº. 150, Dabor/Campo de São Benedito, DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/06/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura - Portal da Transparência. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 13 de junho de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

Objeto: Revitalização de vias no entorno do Parque Floresta. Contrato de Empréstimo nº. BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel (PR)/FONPLATA. Licitação Pública Nacional (LPN) nº 07. Recebimento do Propostas até às 14 horas do dia 17 de julho de 2023. Local: Sala na Divisão de Licitação. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores).

Cascavel-PR, 13 de junho de 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos órgãos da administração pública municipal. Sessão Pública: 28 de junho de 2023, às 9h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total: R\$ 12.397.288,38. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 13 de junho de 2023

JANE ANGELI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Objeto: Contratação empresa especializada para fornecimento de serviços de Segurança de Rede (solução firewall NGFW - Hardware (Appliance), Softwares (Sistemas), Licenças e Serviços), conforme descrito no Termo de Referência. Sessão Pública: 27 de junho de 2023, às 9h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total: R\$ 583.612,85. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 13 de junho de 2023

LUCILENE TEREZA FIDENCIO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem Interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses, o credenciamento de atividades, apresentações, artistas, fazedores de cultura, grupos e coletivos artísticos e culturais interessados em prestar serviços na cidade de Cianorte, considerando programação de eventos e ações a serem realizados pela SEMUC em todo Município. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura (44) 3631-6227.

Paço Municipal Wilton Ferreira Varella, 2 de junho de 2023.

KELLY KAROLINE ICKERT

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023

Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil. Recebimento das Propostas: de 15 de JUNHO de 2023 à 14 de JUNHO de 2024. Horário: das 08:00 às 12:00 Horas e das 13:00 às 17:00 Horas. Local: Coordenação de Protocolo - Rua XV de novembro, 105 - Centro. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartelas de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", o ADJUDICA o objeto em favor empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, vencedora dos Itens 01 e 02, com valor total de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 316/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 36/2023

Protocolo Fly nº: 12482/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **36/2023**, com objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 14/06/2023 08:52:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROTOCOLO 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

1. Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 36/2023, foi expedida a presente ata de registro de preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.259.843/0001-56, Inscrição Estadual nº. 90331595-41, com endereço à Rua Rocha Loures, nº 665, Bairro: Bonsucesso – Guarapuava/PR, CEP: 85.055-70, e-mail: licitacao@impreart.com.br, telefone: (42) 3626-2075/98433-3586, neste ato representado pela Sra. Silvaney Berezovski, inscrita no CPF sob nº. 620-590-419-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 36/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

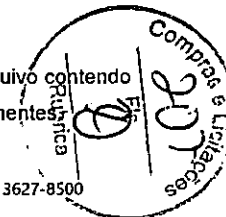
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 36/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2023.

3. A empresa deverá realizar a entrega diretamente no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, Iguaçu, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Junto a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

~~4. Os itens registrados serão recebidos~~ provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 05 (dias) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização e a gestão da Ata Registro de Preços será exercida pelo servidor Francisco Exedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, devidamente designado, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

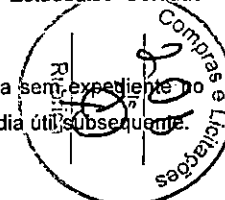
5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 3 (três) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 3 (três) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia útil subsequente ao órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.





Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação apresentada. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal será ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos anuais reajustes de preços:

Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o justo;

Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o ajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

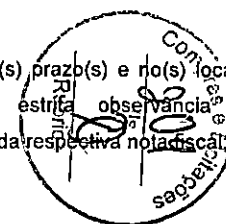
9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas dependências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata da ATA de Registros de Preços;

7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

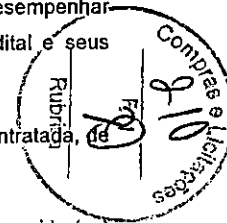
11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente





envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,



assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sica, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

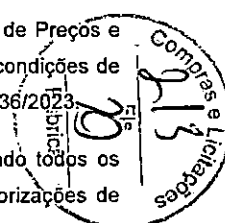
16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração, da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2023, as Autorizações de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinada pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.23 08:22:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.06.19 09:24:22 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 22/06/2023 13:51:43-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

SILVANEY BEREZOVSKI:6
2059041953
Assinado de forma digital por SILVANEY BEREZOVSKI:62059041953
Dados: 2023.06.15 16:45:02 -03'00'

Silvaney Berezovski
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 26/06/2023 08:32:34 -0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 26/06/2023 09:07:31-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROTOCOLO Nº 12482/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

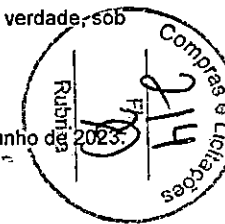
Eu, Silvaney Berezovski, representante legal da empresa/organização ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.

SILVANEY
BEREZOVSKI:6205
9041953

Assinado de forma digital por
SILVANEY
BEREZOVSKI:62059041953
Dados: 2023.06.16 15:09:35
-03'00'

Silvaney Berezovski
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 76/2023
Licitação: 36/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE - 1

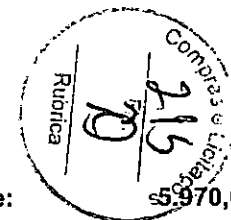
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99010341 - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) - Versão menina: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	UN		1.000,000	2,9800	2.980,00
2	99010342 - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) - Versão menino: (conforme anexo) • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, cola PUR. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	UN		1.000,000	2,9900	2.990,00

SILVANEY
BEREZOVSKI:62
059041953

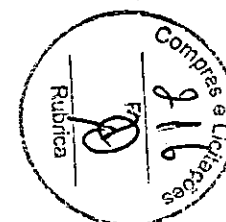
Assinado de forma digital
 por SILVANEY
 BEREZOVSKI:62059041953
 Dados: 2023.06.16 15:10:17
 -03'00'

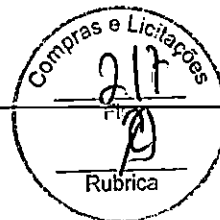
Valor total para o lote:



5.970,00

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.259.843/0001-56
Razão Social: ARTES GRAFICAS BEREZOWSKI LTDA
Endereço: R BRIGADEIRO ROCHA 2888 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

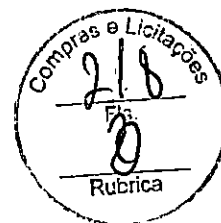
Certificação Número: 2023060500464424377971

Informação obtida em 16/06/2023 16:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ: 07.259.843/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

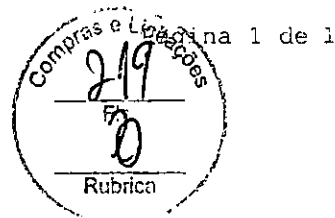
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:07 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **3910.C7A8.E791.5416**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.259.843/0001-56

Certidão nº: 4015286/2023

Expedição: 27/01/2023, às 16:07:13

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

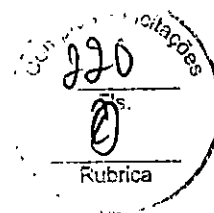
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029975506-19



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.259.843/0001-56
Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE Nº 46004/2023

Contribuinte

Nome : 530735 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56
Endereço: , 665
Complemento:
Bairro: CEP: 85.010-210
Cidade: Estado:

Finalidade

Certidão liberada conforme protocolo 22788/2023

A empresa comprovou através de documentos anexados ao protocolo que todos os seus débitos estão parcelados e em dia, porém este parcelamento foi feito Na Receita Federal ou Procuradoria da Receita Federal e que não está integrada como o Sistema da Prefeitura de Guarapuava.

Data de Emissão	Data de Validade
16/06/2023	90 DIAS

CERTIFICA-SE que constam débitos em aberto até a presente data, porém os débitos se encontram parcelados e em dia.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 16 de junho de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 76/2023;

Protocolo: 12482/2023;

Data da Assinatura: 15/06/2023.

Detentor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA;

CNPJ: 07.259.843/0001-56;

Inscrição Estadual nº: 90331595-41;

Endereço: Rua Rocha Loures, nº 665, Bairro: Bonsucesso – Guarapuava/PR, CEP: 85.055-70;

Administradora: Silvaney Berezovski;

CPF nº: 620-590-419-53;

Valor Total: R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 7



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 03.145.721/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande - FAZPREV.
CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.072,93 (dois mil, setenta e dois reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Com início em 20/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza - desinfetantes/brancos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 55/2023.
Protocolo: 15289/2023.
Data de Assinatura: 06/05/2023.

Detentor: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA;
CNPJ: 22.979.058/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 9048283668;
Endereço: Avenida Cândido de Abreu, nº 433, Bairro: Centro Cívico - Curitiba/PR;
Administrador: Marcelo Tadeu de Oliveira;
CPF nº: 136.102.628-34;
Valor Total: R\$ 5.967,75 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Local: Rua 2ª de E. 2001



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 - ID 3308

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
CNPJ: 73.972.002/0001-16;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet, incluindo via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração".
FISCAL: Herivelto Emilio Montowski Junior, matrícula nº 350179;
GESTOR: Celo Duarte Boryga, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2023;
PROTOCOLO: 23007/2023;
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza - desinfetantes/brancos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 55/2023;
Protocolo: 15289/2023.
Data de Assinatura: 06/05/2023.

Detentor: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 42.587.791/0001-48;
Inscrição Estadual nº: 906.99194-09;
Endereço: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro: CIC - Curitiba/PR;
Administrador: Pietra Camilo dos Santos;
CPF nº: 132.241.229-43;
Valor Total: R\$ 17.395,88 (dezenove mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza - desinfetantes/brancos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 55/2023;
Protocolo: 15289/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2023.

Detentor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 37.778.759/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 90854099-08;
Endereço: Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro: Cidade Industrial - Curitiba/PR;
Administrador: Claudio José dos Santos;
CPF nº: 035.501.499-80;
Valor Total: R\$ 51.773,34 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

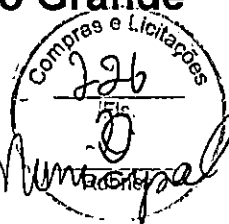
Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartões de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 76/2023;
Protocolo: 12482/2023;
Data de Assinatura: 15/06/2023.

Detentor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA;
CNPJ: 07.259.843/0001-56;
Inscrição Estadual nº: 90331535-41;
Endereço: Rua Rocha Loures, nº 605, Bairro: Bonsucesso - Guarapuava/PR, CEP: 85.055-70;
Administradora: Seleney Berezovski;
CPF nº: 620.630-419-53;
Valor Total: R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).

Coordenação de Contratos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Protocolo: 12482 / 2023 Requerente:

Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

27/06/2023.